

iscte

INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA



Perceções sobre policiamento e racismo na Alta de Lisboa: um estudo exploratório

Henrique Cardoso Vicente

Mestrado em Estudos Urbanos,

Orientadora:

Doutora Catarina Lopes Oliveira Frois, Professora Auxiliar (com Agregação),
Departamento de Antropologia

Co-Orientadora:

Doutora Cristina Maria Pinto Roldão,
Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-IUL)

novembro, 2021

Perceções sobre policiamento e racismo na Alta de Lisboa: um estudo exploratório

Henrique Cardoso Vicente

Mestrado em Estudos Urbanos,

Orientadora:

Doutora Catarina Lopes Oliveira Frois, Professora Auxiliar (com Agregação),
Departamento de Antropologia

Co-Orientadora:

Doutora Cristina Maria Pinto Roldão,
Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-IUL)

novembro, 2021

*Para os do 22 de agosto
Para os do 26 de outubro
Para os do 24 de setembro
Para os do 25 de abril,
Para os do... que dia é hoje?*

*A todes que cáram vítimas das violências alheias
e àqueles que se levantam para lhes pôr fim*

Agradecimentos

Aos meus pais e irmão, por todo o apoio e carinho que sempre me deram, desde antes do início até aqui, e até depois do fim. Por terem contribuído para que estas páginas existissem, mas, sobretudo, por existirem eles próprios, da maneira que o fazem.

Às Professoras Catarina Frois e Cristina Roldão, por muito mais que meramente me orientarem nesta trajetória com sua enorme clarividência, mas pelo humor e calma que me transmitiram e sem o qual o processo teria sido bem mais tenebroso. Sincero e profundo obrigado por este tempo partilhado.

Aos habituais Papico, Caetano, Mateus, Beatriz e Duarte, pela cumplicidade já longa e que se irá alongar mais adiante. Pacientes, exemplos de camaradagem na completa aceção da palavra, omnipresentes em mim. Corações enormes e quentes que apaziguam o medo de qualquer inverno que precise de enfrentar.

À Inês, pelo constante apoio, paciência infindável, amor transbordante, generosidade que dá raiva, sabedoria que nunca se deixa ser pretensiosa nem arrogante. Para sempre grato por essa luz de que é feito o sol que se erguerá nos amanhã que cantam(os).

À Rita pela amabilidade imediata que me presenteou e cujo gesto agradeço imenso.

Ao Samuel, por mostrar que, às vezes, a família de sangue é também aquela que escolhemos.

À Vivi, aos jovens do Espaço Mundo, ao Tito, ao Euprémio, ao Mauro, pela hospitalidade com que me receberam nos seus diversos espaços, por ensinarem e inspirarem pelo seu movimento, pela sua ação, pela sua postura.

A todas as pessoas que dispuseram do seu tempo e acederam a serem entrevistadas, sem qualquer benefício pessoal e sem as quais seria impossível concluir este trabalho.

E ao resto, aos encontros mais ou menos fugazes que se foram e vão travando, e fazendo com que isto, o quer que seja, vá valendo a pena, um dia de cada vez.

Resumo

A presente dissertação visa explorar as percepções sobre a polícia que têm as pessoas da Alta de Lisboa e de que forma as categorias classe e raça influenciam a construção dessas perspectivas. Analisa-se, assim, o racismo e o colonialismo, as suas origens, que projetos políticos serviram e que continuidades é possível detetar entre esse passado e a realidade das pessoas racializadas na sociedade portuguesa contemporânea. Nesta linha discutem-se fenómenos de segregação espacial existentes em Portugal, nomeadamente em Lisboa, com o objetivo de compreender como se desenvolveram estes locais, quem os habita e como são policiados. Para tal, estuda-se também a instituição policial, as suas origens e métodos, com especial enfoque nos territórios das periferias racializadas.

Posteriormente, conduz-se um enquadramento dos estudos em torno das percepções sobre a polícia e quais os fatores que a investigação tem comprovado assumirem maior influência na configuração dessas perspectivas. Contextualiza-se igualmente o caso de estudo – a Alta de Lisboa –, e as particularidades desta zona periférica de Lisboa.

Através de entrevistas semi-directivas com residentes da Alta de Lisboa, com representantes de associações locais e com agentes da Polícia Municipal conclui-se que as pessoas racializadas e/ou com menos recursos económicos têm percepções mais negativas sobre a polícia, e que a violência policial atinge com maior incidência as pessoas racializadas na Alta de Lisboa; por fim, verifica-se também que a negação do carácter estrutural do racismo foi uma posição maioritária.

Palavras chave: racismo, segregação, violência policial, percepções sobre a polícia, Alta de Lisboa

Abstract

This thesis aim is to explore the police perceptions of people in Alta de Lisboa and in which ways class and race are influential factors in shaping those perceptions.

To achieve such goal racism and colonialism are analyzed, as are their origins and which political projects they served as well as which continuities are possible to detect between that past and the reality of racialized people in contemporary Portuguese society. Along those lines, this thesis aims to understand the segregation phenomena that exists in Portugal, namely in Lisbon, with the objective of understanding the development of this places, who lives in them and how policing is conducted on those areas. To do so the police institution is studied, its origins and methods, with special focus on the racialized peripheries.

Posteriorly, the framework of studies on police perceptions is set: analyzing which factors have historically proven to exert a great influence in shaping those perspectives. Likewise, there's a contextualization of the case study – Alta de Lisboa –, and the particularities of this Lisbon periphery.

Through the execution of semi-direct interviews with Alta de Lisboa residents, representatives of local associations and agents of the Municipal Police, it is concluded that racialized people and/or people with fewer economical resources have more negative police perceptions, and that police violence has a bigger incidence on racialized people in Alta de Lisboa; lastly, it was possible to verify that most people deny the structural character of racism.

Keywords: racism, segregation police violence, police perceptions, Alta de Lisboa

Índice

Agradecimentos	iii
Resumo	v
Abstract	vii
Introdução	1
Capítulo 1. Racismo e continuidades coloniais	5
Capítulo 2. Periferias de Lisboa. Apontamentos sobre segregação	13
Capítulo 3. Policiamento na periferia e o centro da instituição	21
Capítulo 4. Revisão de Literatura sobre Estudos de Percepções da Polícia	33
Capítulo 5. Alta de Lisboa: do <i>mix</i> social ao uso segregado do espaço	41
Capítulo 6. Metodologia	49
Capítulo 7. Análise dos Resultados	55
Capítulo 8. Considerações Finais	73
Referências Bibliográficas	81

Índice de Quadros e Figuras

Figura 4.1 – Confianças na polícia dos cidadãos europeus	38
Figura 4.2 – Confiança na polícia (%), Portugal e Média Europeia entre 2000 e 2021	39
Figura 5.1 – Vista Aérea da Alta de Lisboa	43
Quadro 6.1 – Lista das pessoas entrevistadas (nomes fictícios)	51
Quadro 7.1 – Perceção de residentes e representantes de associações locais relativamente à segurança na Alta de Lisboa	55
Quadro 7.2- Perceção de residentes e representantes de associações locais face ao policiamento no território da Alta de Lisboa.	57
Quadro 7.3 - Perceção de residentes e representantes de associações locais relativamente a diferenças no policiamento entre zonas habitação PER e zonas de venda-livre.	59
Quadro 7.4 - Perceção de residentes e representantes de associações locais face à existência de violência policial na Alta de Lisboa.	60
Quadro 7.5 - Respostas dos Agentes da Polícia Municipal relativamente ao território e seu policiamento.	65
Quadro 7.6 – Perceções dos entrevistados relativamente à questão racial em Portugal.	69

Introdução

O tema da polícia e a sua relação com as classes subalternas tem sido objeto de análise de vários estudos levados a cabo na segunda metade do século XX. Para tal contribuíram obras relativas à origem da polícia e a forma como o contexto pós-II Guerra Mundial, caracterizado por lutas anticoloniais, movimento feminista, lutas estudantis e pelos direitos cívicos deram origem a variados estudos sobre a forma como os Estados-Nação empregam o seu poder e violência em relação aos grupos subalternos. Fassin (2013, p. ix) afirma que “de Watts, em Los Angeles em 1965, a Tottenham e Londres em 2011, quase todas as grandes agitações urbanas do último meio século resultaram de interação violenta entre agentes policiais e habitantes de bairros desfavorecidos”¹, sendo que este tipo de eventos influenciou decisivamente a emergência e consolidação de um campo de estudos em torno das perceções das pessoas relativamente à polícia, nomeadamente as pessoas racializadas e/ou com menores rendimentos. É na senda dos estudos relacionados com a opinião que as pessoas têm da polícia que surge a presente dissertação, cujo objeto consiste nas perceções das pessoas que vivem ou trabalham na Alta de Lisboa enquanto, simultaneamente, se afere a sua posição relativamente ao debate público sobre a questão racial em Portugal.

Ao debruçar-se sobre as perceções em relação à polícia das pessoas da Alta de Lisboa esta investigação define como objetivo identificar quais as opiniões que os habitantes manifestam sobre a atuação policial neste território, e identificar os fatores que levam a que pessoas de diferentes grupos – segundo classe e origem étnico-racial – nesse território revelem visões distintas sobre essa questão e sobre a questão racial e o seu debate público.

Da reflexão em torno deste tema e com vista à concretização do objetivo definido foram tidas em mente várias questões orientadoras da pesquisa e às quais o estudo empírico procura responder:

1 - De que forma o período colonial português e as narrativas em seu torno contribuem para o debate sobre racismo em Portugal?

¹ Todas as citações diretas que foram retiradas de obras consultadas em idiomas que não o português foram traduzidas pelo autor da dissertação.

2 - Existe algum papel significativo que a origem étnico-racial, classe/local de residência tenham na construção da percepção da polícia que as pessoas revelam sobre a polícia? E na sua posição sobre o racismo?

3 - Como é conduzido o policiamento numa periferia de Lisboa onde parte significativa da população é racializada?

4 - Que expressão, se é que tem alguma, assume a violência policial na Alta de Lisboa?

A partir dessas questões orientadoras, foram conduzidas cerca de vinte entrevistas semi-diretivas que procuraram incidir nos eixos teóricos que suportam este trabalho, sendo que, para além das entrevistas cuja análise surge nos resultados, foi também efetuada uma entrevista de cariz exploratório com um elemento de uma associação antirracista.

Nesse conjunto, encontram-se ainda incluídas três entrevistas realizadas com membros do corpo policial municipal que intervém nesta zona da cidade, de modo avaliar também as suas perceções acerca do policiamento que levam a cabo, bem como do território e de quem o ocupa. A parte final do presente trabalho está reservada à apresentação e discussão das respostas, sendo que tal discussão tem por base a análise teórica descrita abaixo.

Importa referir que a presente pesquisa tem um cariz exploratório e não se considera que as entrevistas conduzidas e as respostas obtidas sejam representativas da população da Alta de Lisboa, nem apresentem a diversidade total que este território encerra. Nesta abrangência limitada pesaram entraves resultantes da pandemia COVID-19 que dificultaram os contactos informais, tal como reduziram a própria possibilidade de observação através da deambulação pelo espaço, o que inevitavelmente não deixou de influenciar a presente dissertação.

O presente trabalho inicia com uma análise teórica onde se procura compreender como racismo e colonialismo se articularam de modo a construir uma categoria – a raça² – que historicamente permitiu a exclusão de determinadas pessoas do acesso a direitos e recursos (Capítulo 1). Para além da construção da categoria, importa entender quais as consequências desta para a sociedade atual e quais os mecanismos de ordem estrutural, institucional e quotidiana que as reproduzem. Como amplamente estudado, um dos fenómenos de ostracização que afeta as comunidades racializadas na nossa sociedade é a segregação territorial. Nesse sentido, a segregação será um dos eixos da componente teórica da presente dissertação, visando compreender a formação e o desenvolvimento das periferias lisboetas, com foco na Alta de Lisboa (Capítulo 2). De seguida, analisam-se as forças de segurança: o papel que desempenham

² A noção de raça empregue no decorrer da presente dissertação não se refere a uma categoria biológica ou genética, mas a uma construção social, que resulta de processos de natureza política, histórica e económica.

na sociedade portuguesa e nas comunidades (e territórios) periféricas racializadas e de que forma exercem o poder do Estado (Capítulo 3).

Após esta análise, segue-se um breve estado da arte com a apresentação de estudos que se dedicaram à análise das perceções sobre a polícia em diversos contextos geográficos, dando atenção às variáveis que pudessem aí interferir (Capítulo 4). Antes da transição para a componente empírica da dissertação, é feita uma breve contextualização da realidade social da Alta de Lisboa (Capítulo 5). Este segmento do trabalho procura descrever o cenário sobre o qual incide o trabalho de campo, de forma a enquadrar os resultados.

A metodologia empregue no decurso da dissertação é apresentada no Capítulo 6, onde se explicitam as vinte e duas entrevistas semi-diretivas que foram conduzidas e as dezassete entrevistas que surgem na análise de resultados. Essa análise (Capítulo 7) recai sobre os principais temas das entrevistas: perceções sobre segurança, policiamento e violência policial na Alta de Lisboa, bem como perceções sobre a questão racial. Por fim, no Capítulo 8, surgem as conclusões a que se chegou no decurso deste trabalho, isto é, a forma como classe e raça contribuem para a construção das perceções sobre a polícia e sobre a questão racial.

CAPÍTULO 1

Racismo e continuidades coloniais

O ressurgimento da escravatura na Europa, que segundo Benedict Anderson (2012), se deveu sobretudo aos portugueses, provocou mudanças estruturais nas sociedades europeias e em todo o mundo. A escravatura moderna foi responsável pelo tráfico de mais de 12,5 milhões de pessoas entre o continente africano, as américas e a Europa. Portugal foi responsável pelo tráfico transatlântico de mais de 5,8 milhões destas pessoas (47% do valor total e mais do que os três países que se seguem na lista - Reino Unido, França e Espanha - em conjunto) (Anderson, 2012, p. 91).

O tráfico de pessoas escravizadas alcançou esta dimensão pela extremamente lucrativa exploração económica que a escravatura no regime de plantação (de cana-de-açúcar, tabaco e café) permitia obter (Capela, 1974). Estes lucros moldaram a economia mundial, o que torna a escravatura uma peça-chave para o desenvolvimento do capitalismo e no entendimento da chamada “globalização”. Neste período, as nações europeias envolvidas no tráfico de pessoas escravizadas ou na economia de plantação que recorria a trabalho escravo emergiram como detentoras de capital e poder (Araújo e Maeso, 2016). Essa ascensão económica das nações europeias fez-se em linha com a exploração de seres humanos, pela disrupção de sociedades não-europeias e degradando solos e recursos naturais dessas sociedades. As consequências deste processo são estruturantes da sociedade mundial contemporânea.

A escravatura e o tráfico de pessoas escravizadas irão criar as circunstâncias para que o colonialismo e o racismo se desenvolvam. No entanto, é preciso frisar que a escravatura apenas se pôde consolidar com todas as suas implicações sociais e económicas por ser uma prática legítima(da). Essa legitimação veio de vários setores, nomeadamente da Igreja Católica, cuja preponderância à data é inegável, tendo dado a sua bênção à empresa escravocrata (Capela, 1974, p. 93-94). Também o conhecimento pretensamente científico contribuiu para a exploração de pessoas racializadas, uma vez que criou diferentes categorias de humanidade hierarquicamente marcadas e postulou reiteradamente a inferioridade biológica, cultural e intelectual das pessoas não brancas (Bethencourt, 2015). Adicionalmente, a emergência dos Estados-Nação levou à construção de narrativas de homogeneidade interna da nação, frequentemente com uma ascendência comum imaginada que contribuiu para a exclusão de

populações cuja pertença étnico-racial não condizia com a imaginada para o corpo da nação (Goldberg, 2002; Bethencourt, 2015).

Em Portugal, a construção dessa homogeneidade no imaginário comum fez-se em torno da conceção do país como sendo uma entidade em grande medida histórica, cultural e racialmente uniforme: greco-romana, branca, cristã (Alves, 2013, p. 14). No entanto, esta imagem não coincide com a realidade, uma vez que Portugal não é, nem foi, um espaço homogéneo a nível étnico-racial: para além da mult centenária presença muçulmana no país, a população negra residente em Lisboa no século XV era assinalável, sendo que, segundo Isabel Castro Henriques (2021, p. 119), “os negros eram, na época, aparentemente tão numerosos como os brancos”, por sua vez, José Capela (1974, p. 38) afirma que, no final do século XVI, um terço da população de Lisboa seria negra. A forma como esse imaginário homogéneo se edificou prende-se com a invisibilização das pessoas racializadas e os seus contributos, este processo não se reduz à presença de pessoas não brancas em Portugal há muitos séculos, mas prolonga-se no tempo, havendo inúmeros exemplos, como é caso do esquecimento a que foram sujeitos os deputados negros João de Castro e José de Magalhães, eleitos para a Câmara dos Deputados em 1918 e 1922, respetivamente, ou o facto de que só em 2017 se ter decidido – por iniciativa da sociedade civil – erigir um monumento em homenagem às pessoas escravizadas (Roldão et al., 2021, Alves, 2013). Quanto ao texto legal é possível identificar em Portugal um conjunto de leis, que remontam ao século XVI, responsáveis pela diferenciação de pessoas ciganas e negras; sendo igualmente de assinalar que a abolição do tráfico de pessoas escravizadas (por imposição direta do Reino Unido) e da escravatura foram tardias; e, por fim, que o Estatuto do Indigenato e o Acto Colonial, vigentes até aos anos 1960, constituem exemplos de diferenciação racial inscrita na lei (Capela, 1974; Alves, 2013, Pereira Bastos, 2007).

Foi desta forma que se constituíram as condições materiais e ideológicas para o surgimento e consolidação do pensamento racista. Será então possível afirmar que a expansão europeia abalou a perceção que os europeus tinham do mundo, dos habitantes dos locais que colonizaram e, conseqüentemente, de si próprios, tendo sido decisiva para a emergência do racismo na sua forma atual (Bethencourt, 2015, p. 213 e sgs.)

Em termos psicanalíticos, Grada Kilomba (2019) defende, na senda de Frantz Fanon, de Philomena Essed e dos outros estudos sobre a alteridade, que o processo através do qual emerge o racismo passa pela construção da diferença – que só pode ser instituída e realçada por aqueles que têm o poder de se definir enquanto norma –, e à qual invariavelmente se alia uma noção hierárquica. Essa diferença hierarquizadora é fruto de e estrutura-se a partir de relações de poder historicamente construídas.

Aquando da criação da diferença, o homem branco – no sentido de arquétipo, enquanto posição nas relações étnico-raciais – inventa o seu Outro, um negativo de si mesmo projetando nele aquilo que rejeita em si. Através deste processo é também inventada a branquitude: definida de forma simétrica ao Outro, em que se valoriza tudo o que é negado à pessoa racializada e, por isso mesmo, a branquitude é totalmente dependente do Outro, sem o qual também não existe (Kilomba, 2019, p. 34-38).

Segundo Kilomba (2019, p. 76) e Robin DiAngelo (2020, p. 49), o racismo está inerentemente ligado a relações de poder. Tal significa que um sujeito branco, ao agir intencional e isoladamente com vista a discriminar pessoas racializadas, está a praticar atos racistas, porém, o racismo ultrapassa a própria ação, pois está ancorado na diferença de poder entre os dois grupos. Essa diferença é veiculada de formas menos visíveis nas várias instituições e sistemas que detêm o poder material e simbólico de uma sociedade, como sejam: sistema de educação, sistema judicial, mercado de trabalho, sistema de saúde, entre outros (DiAngelo, 2020, p. 27; Kilomba, 2019, p.77-78). Desse modo, entendendo o racismo como uma relação de poder cuja força resulta de processos históricos efetivos e não da vontade ou inclinação pessoal, aos grupos racializados falta o poder social e institucional para serem racistas perante pessoas brancas.

É esta dinâmica que leva a que, embora a raça não exista biologicamente, ela exista no plano social. Assim sendo, a raça é uma categoria mutável de acordo com as sociedades, a sua história e os seus poderes instituídos, uma vez que “a raça é produto do racismo e não o contrário” (Vale de Almeida, 2000, p. 151) e que o racismo tem, como afirma Francisco Bethencourt (2015), servido projetos políticos ao longo da história.

Nessa medida, uma vez que os projetos políticos se foram alterando com o decurso do tempo, o olhar sobre o Outro também não foi estático, tendo seguido várias lógicas. Na presente dissertação serão apresentadas duas delas, à imagem do que foi exposto por David Goldberg (2002) em *The Racial State*: a lógica naturalista e a historicista. Segundo o autor, a primeira lógica fixa o sujeito racializado não só como inferior, mas também como incapaz de se desenvolver e alcançar o suposto progresso (ou seja, inerente e perpetuamente inferior). A perspectiva historicista, por sua vez, considera o sujeito racializado inferior, mas também atrasado, atribuindo-lhe a possibilidade de progresso, que tal como o suposto atraso se encontra “assente numa perspectiva linear evolucionista do mundo globalizado” (Meneses, 2018, p. 120). A lógica naturalista pode ser equiparada àquilo que se designa como “racismo científico”, enquanto a historicista se aproxima da noção de “racismo cultural”.

A perspectiva de atraso historicista, que traz consigo a noção autoproclamada de superioridade europeia, serviu de justificação moral a um projeto político específico: a colonização. Esta fundamentação moral consistia na noção de que o avanço de que beneficiava o homem branco encarregava-o da responsabilidade de trazer à civilização os povos que este declarava serem atrasados e inferiores. A colonização era assim apresentada como o fardo do homem branco (Goldberg, 2002, p. 82; Meneses, 2010). Convém ainda notar que, segundo Goldberg (2002), apesar de defendido e postulado como possível, o progresso das pessoas colonizadas era declarado como estando por concretizar *ad eternum*, mantendo os sujeitos racializados na posição de inferioridade e retrocesso que lhes havia sido diagnosticada.

Esta missão civilizadora que os europeus definiram como sua levou a que em 1885 se realizasse a Conferência de Berlim, na qual as potências europeias dividem África entre si (Alexandre, 1998). Portugal não é exceção e é igualmente apenas no final do século XIX que se materializa o seu domínio colonial no continente africano, uma vez que entre os séculos XV e XIX o domínio territorial de Portugal em África se fez sobretudo em enclaves costeiros, sendo que a população portuguesa na África Subsariana no século XVIII era de apenas 2500 pessoas (Alves, 2013; Bethencourt, 2015, p. 246-247). Convém referir que esta reduzida presença branca nas então colónias se manteve ao longo do tempo: no ano de 1900, contabilizavam-se apenas 9.198 indivíduos brancos em Angola e 2.064 em Moçambique. O período áureo da migração metropolitana para estes países foi o pós-II Guerra Mundial, nomeadamente a década de 1950, em que o Estado Novo desenvolveu projetos de criação de colonatos em Angola e Moçambique³ (Castelo, 2017). Portanto, paralelamente com a invisibilização de pessoas racializadas na metrópole é possível afirmar existir uma hipervisibilização da presença branca nas ex-colónias, fenómeno a que Castro Henriques se refere como a “premência delirante da expansão portuguesa e a sua identificação como pilar da nação” (2020, p. 15).

É forçoso ressaltar que, para além dos fatores derivados da conjuntura internacional e da justificação moral, houve fatores internos que motivaram Portugal a desejar estender a sua influência enquanto potência colonizadora em África, nomeadamente o desejo de um “Novo Brasil” (que havia declarado independência em 1822) e o interesse na exploração de matérias-primas, mão-de-obra e novos mercados (Alexandre, 1998, p. 41-42, Meneses, 2010).

No caso do colonialismo português, a diferença legal entre brancos e negros foi estabelecida no texto legal desde finais do século XIX. Com base na conceção do processo civilizador os

³ Apesar da propagandeada política de colonatos rurais, a maioria da população branca de Angola e Moçambique fixou-se em contextos urbanos (Castelo, 2017).

portugueses dividiram a população em “civilizados” e “indígenas” (Meneses, 2010, p. 76). Esta diferença significava que a cidadania estava apenas ao alcance de portugueses europeus, a quem cabia a missão de civilização dos “súbditos” indígenas, predominantemente através do trabalho forçado (Meneses, 2010; Bandeira Jerónimo et al., 2010, p. 155-156).

Em 1926, o quadro legal que regia a cidadania teve uma adaptação que estabeleceu a sua formulação mais marcante, com a aprovação do Estatuto do Indigenato, que separava a população de Moçambique e Angola (posteriormente, abrangendo também a Guiné) em três grupos: indígenas, colonos e assimilados (Vale de Almeida, 2006). Ao binário indígenas/civilizados (que até aqui se referia apenas a colonos) acrescia uma terceira posição – o assimilado –, que representava a inscrição no texto legal do indígena que havia sido civilizado, embora numa posição que denotava a diferença inerente entre pessoas brancas e negras. O Estatuto do Indigenato desenvolvido pelo império português foi inspirado pela política colonial francesa, nomeadamente pelo *Indigénat*, aplicado desde 1881 (e abolido em 1946), com o qual texto legal português partilha semelhanças (Mann, 2009, p. 333).

Para aceder ao estatuto de assimilado, as pessoas negras necessitavam de, entre outros fatores como a sua alfabetização, posição económica e o cumprimento do serviço militar, “ter bom comportamento e ter adquirido a ilustração e os hábitos pressupostos para a integral aplicação do direito público e privado dos cidadãos portugueses” (Artigo 56º do Estatuto dos Indígenas Portugueses das Províncias da Guiné, Angola e Moçambique, de 1954). Em função deste artigo, a cidadania era um dado adquirido para os colonos brancos e seus descendentes, porém, para os africanos negros, a obtenção da cidadania era um processo mediado, dependente do julgamento do seu comportamento como merecedor de direitos pelo colonizador (Meneses, 2010). Importa ainda referir que, embora se tenha verificado a criação da categoria de assimilado, apenas um número muito reduzido de pessoas conseguiu que lhe fosse concedido esse estatuto (apenas 0.8% da população tinha este estatuto em 1961) (Alexandre, 1998, p. 55), comprovando a tese de Goldberg de que a noção historicista do olhar sobre o Outro admite a possibilidade de desenvolvimento do sujeito racializado – neste caso os súbditos coloniais –, mas adia sistematicamente a conceção desse suposto desenvolvimento (Goldberg, 2002, p. 96; Meneses, 2010). O Estatuto do Indigenato só foi revogado em 1961, em reação aos movimentos de libertação que existiam em Angola, e um pouco por todo o mundo, num período em que o contexto político internacional aquando da aprovação do Indigenato português (em 1926) se tinha reconfigurado profundamente.

De facto, a II Guerra Mundial abalou o mundo, tendo o seu fim produzido reconfigurações profundas em amplos campos da sociedade. Os projetos coloniais foram considerados anacrónicos, política e eticamente criticáveis e passaram a ser contestados (nesse sentido o Estado Novo renomeou as colónias como “províncias ultramarinas”) e, em função disso, a autodeterminação dos povos passou a assumir uma nova importância. Várias nações, primeiro na Ásia e depois em África emanciparam-se do jugo colonial (umas de forma pacífica, outras por via da luta armada). Importa assinalar a Conferência de Bandung, realizada em 1955 na Indonésia, que representou um marco nas relações de solidariedade afro-asiática e o seu objetivo de estender os processos de descolonização a novas geografias (Castelo, 2011, p. 49).

Em linha com as novas orientações geopolíticas em ascensão, houve um outro aspeto que foi profundamente alterado no período pós-Guerra, o discurso racista: os alicerces do racismo deixam de ser biológicos e o discurso racista adapta-se e “já não ousa aparecer sem disfarce” (Fanon, 1988, p. 36). Esta nova dinâmica fez com que o discurso racista atualizado fosse ganhando preponderância. Este discurso é, no entender de Fanon, mais “refinado” (1988, p. 32), tendo trocado as suas referências à inferioridade racial por referências à diferença cultural ou até religiosa, enquanto mantinha o seu projeto político de dominação racial (Kilomba, 2019, p. 112; Fanon, 1988, p. 32).

Perante este cenário, o Estado Novo viu-se forçado a adaptar o seu discurso, de modo a justificar a manutenção da presença portuguesa em África, para tal recorreu ao luso-tropicalismo e à suposta excecionalidade portuguesa (Castelo, 2011, p. 48-52; Vale de Almeida, 2006). Embora algumas das suas bases tenham sido lançadas por autores portugueses desde finais do século XIX em diversas obras e textos legais, é a partir de 1933, ano em que o sociólogo brasileiro Gilberto Freyre lançou a obra *Casa-Grande & Senzala*, que o luso-tropicalismo se afirma enquanto corrente ideológica (Alexandre, 2001, p. 6; Meneses, 2010). Tendo surgido nos anos 1930, só a partir dos anos 1950 é que, perante a pressão internacional e interna, o Estado Novo se vê forçado a mobilizar essa narrativa para relegitimar o colonialismo português.

O luso-tropicalismo deposita nos portugueses uma capacidade inata e singular de realizar uma colonização na qual “o preconceito de raça apresenta-se insignificante, e a mestiçagem, uma força psicológica, social e, pode mesmo dizer-se, eticamente activa e criadora” (Freyre, 1951, citado em Castelo, 2011, p. 25). Esta vocação excecional dos portugueses seria alicerçada em torno de três pilares fundamentais: a miscigenação, a interpenetração cultural e o carácter cristocêntrico da colonização portuguesa (em oposição com o etnocêntrico que haveria marcado os processos de colonização das restantes nações europeias) (Castelo, 2011, p. 40).

Embora as teses basilares do luso-tropicalismo não sejam fundamentadas em factos que as sustentem, é útil lembrar Fanon para analisar a tentativa de mitigar as atrocidades do colonialismo português: “espero ser perdoado por pedir àqueles que se encarregam de descrever o colonialismo se lembrem de uma coisa: é utópico tentar determinar de que maneira um tipo de comportamento desumano difere de outro tipo de comportamento desumano” (2008, p. 63).

É igualmente de realçar que, apesar desta entrada tardia na retórica do Estado Novo, o imaginário luso-tropicalista sobreviveu à queda do regime, aos processos de independência das antigas colónias e ao confronto com os factos da realidade colonial, continuando a moldar a visão que os portugueses têm de si enquanto “invariavelmente um povo tolerante e fraterno, com vocação para o convívio inter-racial portador do ideal ecuménico do cristianismo” (Castelo, 2011, p. 109). O luso-tropicalismo é uma das mais relevantes fórmulas narrativas operantes que surge quando é criticada a violência colonial e o racismo do Estado português, ou dos portugueses enquanto povo, sendo que a análise crítica desse repertório narrativo de branqueamento e engrandecimento do período colonial português tem acrescida importância, uma vez que esse mesmo passado colonial e os chamados “Descobrimientos”⁴ são fulcrais para a construção da identidade coletiva portuguesa (Vale de Almeida, 2006). Na presente dissertação julga-se que a compreensão do luso-tropicalismo é, por isso, fundamental para entender as posições dos portugueses relativamente à questão racial. Tal como se considera igualmente importante o Estatuto do Indigenato, na forma como representa um quadro mental em que as pessoas racializadas são inerentemente inferiores e a sua cidadania é dependente da sua assimilação às normas sociais.

O imaginário comum constrói os portugueses como brancos, imaginário esse que se encontra materializado na lei da nacionalidade. Em 1981, foi alterado o princípio que regia a atribuição de nacionalidade portuguesa – o *ius solis* (ou seja, a quem nascia em território português era atribuída nacionalidade portuguesa) –, passando a valer predominante o *ius sanguinis* (o critério que atribui a nacionalidade por ordem de razão hereditária) (De Sousa, 2017). Esta lei foi aprovada num período em que as ex-colónias haviam alcançado a independência há seis anos e em que se acentuava a imigração de pessoas desses territórios para Portugal. Com este enquadramento, o Estado português redefiniu os critérios, conferindo ao,

⁴ A designação “Os Descobrimientos” foi amplamente utilizada durante o Estado Novo e é manifestamente eurocêntrica, na medida em que atribui agência apenas aos sujeitos europeus, que “descobrem”. Para além disso, a expressão branqueia a realidade que retrata, uma vez que se evade de nomear a escravatura, colonialismo e racismo que são indissociáveis do processo de expansão portuguesa (Araújo e Maeso, 2016, p. 109).

outrora súbdito colonial, uma nova posição: a de estrangeiro, de novo, à margem da cidadania (Bandeira Jerónimo et al., 2010, p. 161-164; De Sousa, 2017; Fernandes e Rodrigues, 2017). Se, segundo Benedict Anderson (2012), nenhuma nação se imagina sem limites, no caso português, o *ius sanguinis* materializou o limite étnico-racial imaginado para a nacionalidade portuguesa.

Perante esta lei, várias organizações antirracistas e instituições da sociedade civil agruparam-se em torno da “Campanha Por Outra Lei da Nacionalidade”, cuja petição ultrapassou 8.5 mil assinaturas, entregues na Assembleia da República em 2017 (Campanha Por Outra Lei da Nacionalidade, s. d.). Pode atribuir-se a esta campanha a inserção do debate sobre esta questão na agenda de vários partidos, que levou a que, a 3 de novembro de 2020, fossem aprovadas alterações à lei da nacionalidade. Com as alterações de 2020, embora ainda prevaleça o *ius sanguinis*, o acesso à nacionalidade daqueles que nascem em Portugal foi facilitado (Lopes, 2020; Lei Orgânica n.º 2/20).

CAPÍTULO 2

Periferias de Lisboa. Apontamentos sobre segregação

Um pouco por toda a Europa Medieval, defende Loic Wacquant (2004), os judeus eram remetidos para partes específicas das cidades-Estados. Na Península Ibérica, a Idade Média é marcada pela discriminação dos cristãos a muçulmanos e judeus, sendo estes dois grupos forçados a uma segregação espacial que os forçava a residir em bairros específicos (Bethencourt, 2015, p. 93-94). Barata Salgueiro (citada por Alves) considera que a partir do século XV esta segregação se estende aos negros, recorrendo para tal às evidências presentes na toponímia⁵ (Alves, 2013, p. 42). Importa referir também a segregação das comunidades ciganas, forçada por um quadro legal contínuo desde 1526 que procurou a sua expulsão, extermínio ou assimilação forçada (Pereira Bastos, 2007).

Deste modo, facilmente se pode afirmar que a separação física entre diferentes grupos dentro das cidades não é um fenómeno novo. No entanto, no século XIX, a segregação adquire maior relevância com a valorização capitalista do solo, o loteamento e urbanização, bem como com a propriedade urbana como negócio ou com o desenvolvimento de vias de comunicação.

A segregação racial é construída, afirma Goldberg (2002), como resposta à luta por recursos económicos, luta por autoridade e poder e como forma de garantir linhagens concebidas como puras. De acordo com o autor, a segregação com base racial é formalizada sobretudo no início do século XX. Neste período, as preocupações que levariam à segregação seriam maioritariamente a gestão do excesso ou escassez de mão-de-obra numa sociedade em industrialização (através do controlo dos fluxos migratórios), manutenção de estatuto social e da própria gestão do espaço urbano (Goldberg, 2002, p. 166-173). Os principais argumentos em torno da segregação prendiam-se com a moralização do espaço público (e de quem deveria ter acesso ao mesmo) e da constituição dos corpos racializados como “corpos poluídos” (Goldberg, 2002, p. 166-173; Goldberg, 1993, p. 188; Alves, 2013, p. 21).

Foi nas cidades coloniais que se desenvolveu com maior preponderância a segregação racial, resultando em “cidades indígenas” e “cidades europeias”, que existiam paralelamente, num claro exemplo da tentativa de exclusão dos corpos racializados do poder, exclusão que era

⁵ Em 1593 é criado por alvará régio o Mocambo, em Lisboa: bairro onde residiam negros, escravizados ou livres (pensa-se ter sido o único bairro na Europa cuja designação provém de uma língua africana) (Castro Henriques, 2019).

fundamental ao projeto colonial. Por este motivo, Fanon afirma que “o mundo colonial é um mundo compartimentado” (2021, p. 41).

As colónias portuguesas não foram exceção, sendo disso exemplo o quadro legal instaurado em Angola, em 1922, que determinava a existência de “bairros de indígenas”. Era esperado que os europeus morassem fora desses bairros, tal como os naturais de Angola considerados mais “civilizados” e que tivessem alcançado a possibilidade de fazer “vida europeia” (Alves, 2013, p. 22-23; Castelo, 2011, p. 85). Para além de Angola, a segregação territorial estendia-se a Moçambique, com o Plano de Urbanização de Lourenço Marques (Maputo) de 1947, bem como os planos relativos a Inhambane, Porto Amélia ou Vila Pery (Chimoio) onde a segregação com base racial esteve sempre presente (Silva, 2018, p. 27-32).

À medida que aumentam as vagas migratórias de pessoas racializadas rumo às cidades das metrópoles e adquirem maior relevância no desenho urbano, a segregação racial começa a incidir com maior significado nestes territórios, procurando remeter estas pessoas para zonas periféricas. Neste contexto, a periferia pode ou não representar um afastamento geográfico do centro urbano, mas representa sempre um distanciamento e dificuldade no acesso ao poder, direitos, bens e serviços (Goldberg, 1993, p. 188). Deste modo, a segregação territorial com motivação racial resulta na contenção de corpos racializados em territórios próprios, aos quais ficam confinados (Goldberg, 2002, p. 166-169).

No caso português, as vagas migratórias de pessoas racializadas ganham maior significância a partir da década de 1960. Nesse período a Área Metropolitana de Lisboa é a zona onde se fixam a maioria dos imigrantes, sobretudo homens oriundos de Cabo Verde incentivados a migrar pelo Estado Novo⁶, procurando suprimir a escassez de mão-de-obra (sobretudo na construção civil), resultante da emigração portuguesa e do esforço de guerra (Saint-Maurice e Pires, 1989, p. 211).

Na década seguinte, depois de treze anos de guerra colonial, cai o regime Estado Novista e o regime colonial português. No pós-25 de Abril, Portugal recebeu uma quantidade considerável de pessoas vinda das ex-colónias. Os mais visíveis no discurso público de então eram os “Retornados”, imaginados como portugueses brancos que viviam nas ex-colónias. Os portugueses que regressaram ou que vieram pela primeira vez (cerca de 40%) a Portugal e ainda

⁶ Esta prática de “trabalhadores-convidados” foi comum em grande parte da Europa Ocidental no pós-II Guerra Mundial. Pankaj Mishra (2020), referindo-se aos trabalhadores muçulmanos na Europa, afirma que os estados europeus esperavam que estes trabalhadores regressassem aos países de origem após a estadia em bairros segregados e não que se tornassem cidadãos plenos (2020, p. 35). Pode ser colocada uma interrogação análoga sobre a situação dos “trabalhadores-convidados” pelo regime salazarista.

aí se mantinham em 1981, ano de recenseamento, totalizavam mais de meio milhão de indivíduos (Pires et al., 1987, p. 38-39). A Área Metropolitana de Lisboa foi a principal região do país onde esta população se fixou, tendo sido responsável pelo acolhimento de 40% destas pessoas, o que equivale a mais de 200.000 indivíduos (Pires et al., 1987, p. 46-51). Para além deste fenómeno, no período que se seguiu ao fim do Estado Novo, regressaram ainda a Portugal 400.000 pessoas emigradas em países comunitários (F. L. Machado, 1997, p. 14)

O período pós-revolucionário foi marcado por quatro fluxos migratórios: a chegada dos “retornados”, o regresso de emigrantes portugueses em países europeus, a redução na emigração para os países do centro da Europa e o acentuar da imigração⁷ de pessoas provenientes das ex-colónias (Saint-Maurice e Pires, 1989; F. L. Machado, 1997).

Para além destes fatores, no final da década de 1970 a construção clandestina na AML aumentou exponencialmente, em grande medida devido às imposições do FMI a Portugal sobre o crédito (tendo em vista a desaceleração do endividamento), que resultaram na suspensão de empreendimentos no setor público ou cooperativo (Cachado, 2013, p. 140). O fenómeno de construção clandestina em Lisboa neste período abrange várias realidades diferentes, desde vivendas clandestinas de migrantes rurais ou pessoas “retornadas”, àquilo que são comumente designados “bairros de barracas”: habitações autoconstruídas com materiais mais rudimentares, que foram sendo progressivamente melhoradas, consoante a disponibilidade económica dos moradores, sendo estes bairros aqueles com populações mais significativas, embora não exclusivas, de pessoas racializadas (Cachado, 2013; De Sousa e Guterres, 2018).

Relativamente às dinâmicas de habitação na AML, Jorge Malheiros (1998) afirma que a partir da segunda metade da década de 1970 se verificavam no território fenómenos de segregação socioétnica: os migrantes, predominantemente racializados, encontram-se sobrerrepresentados em zonas de habitação precária (sobretudo nas periferias) ainda que, segundo o autor, em menor dimensão que nas cidades no centro da Europa e da América do Norte. Na década seguinte, a importância da dimensão étnica viria a crescer em função da polarização dos salários, mas também de componentes não económicas, como a ausência de habitação pública, a discriminação racial no acesso ao mercado de habitação privada, bem como algumas lógicas dos próprios grupos migrantes que condicionam o local onde se fixam, como seja a criação de redes de solidariedade (Malheiros, 1998, p. 111 e sgs.). A questão da

⁷ Para além da mudança no padrão de migração, importa referir que muitas das pessoas que chegaram a Portugal oriundas de Angola e Moçambique não eram imigrantes, mas sim refugiados (Saint-Maurice e Pires, 1989, p. 211).

polarização dos salários contribuiu para a segregação étnico-racial uma vez que, em grande medida, os imigrantes oriundos dos PALOP que chegam a Portugal a partir de meados da década de 1970 ocupam, segundo Fernando Luís Machado (1999), as posições mais precárias no mercado de trabalho, sendo por isso um dos grupos sociais em que mais incide a pobreza.

Importa referir que a ausência de uma política pública de habitação durante décadas é, em si mesma, uma política pública: o Estado português consentiu na criação e manutenção de zonas urbanas de autoconstrução e segregação étnico-racial durante décadas. Assim sendo, estes espaços cresceram notoriamente, e, no início da década de 1980, Teresa Salgueiro afirma que cerca de 16.585 famílias viveriam em “barracas”⁸ concentradas essencialmente nos concelhos de Lisboa, Loures, Amadora e Oeiras. Simultaneamente, a cidade de Lisboa estava em processo de suburbanização, e estas zonas onde os bairros haviam nascido e crescido, que anteriormente se situavam nas margens da cidade, tinham-se tornado zonas centrais (Cachado, 2013, p. 140).

O problema da habitação ganhou uma dimensão e amplitude geográfica que gerou consenso relativamente à necessidade de ação estatal forte que desse resposta a esta questão. Nos anos de 1990, a periferia de Lisboa torna-se tema de discussão pública, sendo exposta nos órgãos de comunicação de forma estigmatizada e estigmatizadora como consistindo num espaço de degradação habitacional, clandestinidade, pobreza, crime e profundamente racializado (Alves, 2013, p. 49-53). Estes espaços são, portanto, imaginados como espaços à margem da sociedade, muitas vezes desassociados da pertença ao espaço europeu e moderno.

Neste ponto importa mencionar um elemento que, segundo Loic Wacquant (2008), é comum aos territórios marginalizados: o peso que o estigma tem sobre os locais segregados e sobre quem os habita, que por sua vez condiciona o acesso a bens, recursos e mesmo a direitos de cidadania. Estes territórios são considerados, por aqueles que aí não residem, zonas de crime, degeneração moral e zonas que aqueles que aí não residem devem evitar (Wacquant, 2008, p. 29-30). Este estigma é produzido e propagado pelos organismos de comunicação social, uma vez que, para além das dificuldades no acesso a bens e serviços, os habitantes dos territórios segregados também se encontram privados do controlo sobre as representações de si mesmos na esfera pública (Wacquant, 2008, p. 142). Este elemento é relevante, uma vez que coincide com a mediatização estigmatizante de que foram alvo os territórios periféricos portugueses na década de 1990.

⁸ A expressão “barraca” denota aquilo que Alves aponta como um certo assistencialismo na forma como são pensadas as periferias e como seria imaginado o PER, uma vez que muitas destas habitações são/eram de alvenaria; relativamente ao PER outra expressão simbólica é “dar casa” (Alves, 2013, p. 79).

Em Portugal, é perante este cenário e, argumenta Cachado (2013), também pela aproximação da Exposição Mundial de 1998 e o desejo de melhorar a imagem da cidade de Lisboa, que se desenvolve o Plano Especial de Realojamento (PER).

O PER foi um programa estatal que estabelecia como objetivo suprimir as carências habitacionais existentes em Portugal, especialmente a erradicação das chamadas “barracas”, que se estimavam ser entre 16 e 20 mil nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto (Alves, 2013, p. 57-59). O PER teve como objetivos no seu texto legal, para além da eliminação das “barracas” através do realojamento, proceder a uma alteração dos estilos de vida (conotados com criminalidade e toxicodependência) das populações a ser realojadas. Este projeto de alteração dos modos de vida tem alguma semelhança com o projeto da “missão civilizadora”, que define progresso e atraso, constrói o Outro à margem (da sociedade e da lei) e remete para o Estado a responsabilidade de resolução da questão (Alves, 2013, p. 73-74).

No decurso da aplicação do PER, optou-se frequentemente por realojar as populações longe dos sítios onde anteriormente residiam (e mais afastadas do centro das cidades da AML), através de construções de baixo custo e com grande densidade habitacional. Para além dos aspetos referidos, importa lembrar a ausência (ou escassez) de equipamentos sociais nos esquemas urbanos construídos, bem como a arquitetura repetitiva que facilmente, e de forma estigmatizante, associa os bairros de realojamento do PER (Cachado, 2013; Alves, 2013).

Os territórios onde as populações foram realojadas são distantes dos locais onde se haviam fixado inicialmente, derivado às pressões imobiliárias, uma vez que os locais onde as pessoas habitavam haviam sido valorizados, fruto do crescimento da AML. Por fim, importa mencionar que o Plano Especial de Realojamento foi um projeto levado a cabo com pouca intervenção daqueles que iriam usufruir do mesmo, uma vez que a maioria das populações não teve oportunidade de participar na discussão sobre os novos espaços a serem edificadas e quem os iria habitar (Alves, 2013).

Neste sentido, não surpreendem as conclusões apresentadas num relatório publicado pelo European Monitoring Centre on Racism and Xenophobia (EUMC), em 2003, citado por Ana Rita Alves (2013), no qual se afirma que apesar das melhorias nas condições habitacionais através do PER, as condições socioeconómicas e a integração na sociedade não melhoraram de forma considerável, sendo esses territórios ainda conotados com a violência e o tráfico de droga. Acresce ainda que as políticas reproduzidas pelo PER já haviam sido testadas ao longo das décadas de 1960 e 1970 noutros países europeus, nomeadamente em França, e haviam

fracassado. Em Portugal, estas políticas são desenhadas em simultâneo com a assunção do falhanço das mesmas medidas em França (Cachado, 2013).

Embora a insularidade subjacente a muitos dos bairros autoconstruídos não deva ser romantizada, a posição de estar à margem da ação do Estado significou muitas vezes o desenvolvimento de redes comunitárias fundamentais ao quotidiano (criação de creches de bairro, por exemplo); a utilização do espaço adjacente para hortas ou criação de animais, ou a capacidade de utilizar o espaço público de forma coletiva, culminando num urbanismo *in loco*, com os moradores a decidirem onde colocar equipamentos públicos (como, por exemplo, campos de futebol). Estas dinâmicas não foram tidas em conta com o desenvolvimento do PER e as pessoas perderam estes elementos das suas vidas (De Sousa e Brito Guterres, 2018).

As periferias de Lisboa são territórios onde vivem sobretudo pessoas pobres, afastadas do acesso ao poder e, em resultado de fenómenos de segregação étnico-raciais, lugares onde as populações racializadas se encontram sobrerrepresentadas, apesar da composição não ser idêntica em todos os territórios periféricos, em várias zonas as pessoas racializadas são a maioria (Malheiros, 1998). Isto leva a que, embora as populações periféricas não sejam exclusivamente racializadas e que a classe social seja *per si* um fator central, e cuja importância não pode ser ignorada, na definição de quem habita a periferia, a questão racial seja também fulcral para o estudo das periferias, porque estas, enquanto territórios racializados, são “*locus* privilegiado para entender o modo como o Estado produz e gere as suas margens” (Raposo et al., 2019, p. 20).

Nesse âmbito, embora o PER não constitua a génese e manutenção da periferia em Portugal, foi o principal programa de realojamento da democracia portuguesa, e é uma iniciativa central para entender os objetivos estratégicos do Estado português face à periferia e às comunidades racializadas: o PER resultou numa racialização do território e, simultaneamente, numa territorialização da pobreza. Neste âmbito, iniciativas como o programa de retorno ao país de origem⁹ constituem a materialização da noção de que as pessoas racializadas em Portugal estariam numa posição de “social outsider”, de “eternos estrangeiros” (Goldberg, 2002, p. 158; Wekker, 2016, p. 10).

Para além da relevância da componente racial, importa ainda mencionar outras dimensões em que o Plano Especial de Realojamento significou ostracização para aqueles que abrangem

⁹ Em 2001, foi criado o Programa Retorno, pensado especificamente para a realidade do Município da Amadora (onde cerca de metade das famílias abrangidas pelo PER eram oriundas de Cabo Verde), através do qual se criava a possibilidade de financiar o regresso da família a realojar ao país de origem, ou até a um outro país (Alves, 2013).

ou não: como é o caso de um casal lésbico que residia no Bairro da Cruz Vermelha no Lumiar e cuja habitação foi demolida sem que houvesse realojamento para essas mulheres, uma vez que o PER não previa abranger famílias não heteronormativas (Vitorino, 2004; Cardoso, 2004).

A análise das periferias de Lisboa e racialização desses territórios no período pós-25 de Abril leva a que se conclua que, paradoxalmente, no período em que as ex-colónias de Portugal se libertaram, a cidade de Lisboa se tenha configurado com um desenho urbano mais colonial do que até então, através da contenção das pessoas racializadas em periferias (construídas autonomamente ou pelo Estado), onde os habitantes são “relegados para um segundo plano de cidadania, e amplamente vigiados através da presença certa dos olhos da sociedade e da polícia” (Alves, 2013, p. 102).

Em contraponto com os projetos urbanísticos segregadores, a ideia de mistura social induzida (mais comumente designada *mix* social) tem estado presente nas conceções de cidade dos urbanistas desde finais do século XIX (Sarkissian, 1976). Na base destes projetos urbanos está a crença de que a proximidade geográfica conduz a interações entre os diferentes grupos que, por sua vez, resultam num fluxo de capital social e económico (indiretamente) das classes média/alta para as classes mais desfavorecidas (van Gent e Musterd, 2013).

Na prática, este modelo urbano tem encontrado limitações, uma vez que a proximidade física não contribui necessariamente para a proximidade social, pela complexidade de fatores a ter em conta para reduzir a clivagem socioeconómica, como a arquitetura e manutenção das habitações e espaços públicos (Bolt e van Kempen, 2013).

A preocupação com a criação de cidades mais coesas levou vários urbanistas a desenvolver modelos de *mix* social, embora nem sempre com os resultados pretendidos. O insucesso de tais projetos resulta em cidades ou zonas onde se verificam processos de segregação. Por sua vez, a existência em espaços segregados é marcada pelo condicionamento no acesso a bens e recursos, contribuindo para a pauperização de quem reside nesses territórios. O estigma representa dificuldades acrescidas para os moradores de zonas segregadas, ao transformar estes locais em zonas a evitar, à exceção da polícia, um dos braços do Estado a atuar nestes territórios. A análise da constituição da periferia da Área Metropolitana de Lisboa julga-se ser da maior relevância para procurar compreender as perceções dos residentes face à polícia, o cerne desta dissertação.

CAPÍTULO 3

Policimento na periferia e o centro da instituição

É sobejamente conhecida a frase cunhada por Max Weber sobre a detenção por parte do Estado “[d]o monopólio legítimo da violência física”, isto é, o Estado é “fonte única do direito de recorrer à força” (2003, p. 9). Uma das instituições a empregar esse direito de recurso legítimo da força é a polícia.

A criação da polícia moderna, aquela que opera nos moldes em que hoje é reconhecida, surge entre os séculos XVIII e XIX (Foucault, 2013, 2008). As perspetivas sobre as motivações políticas da sua origem são díspares, podendo ser destacadas duas: uma primeira, segundo a qual a criação deste corpo profissional surge em reação a um aumento da criminalidade; e outra, que defende que a polícia foi criada como ferramenta de poder das elites burguesas, por forma a manterem a sua posição dominante na sociedade (Vitale, 2018; Vaz, 2017). Alex Vitale (2018) e Alves et al. (2021) aproximando-se desta segunda corrente introduzem uma perspetiva crítica sobre as relações de poder, atribuindo particular relevância a raça/colonialismo na sua análise, para além de classe/capitalismo. Nesses regimes político-económicos, a polícia teve um papel central na manutenção da ordem social que então se estabelecia, ou seja, reprimir motins, greves, mas também revoltas de pessoas escravizadas ou em regimes coloniais, em suma, controlar a classe trabalhadora, súbditos coloniais e pessoas escravizadas (Vitale, 2018, p. 34; Alves et al., 2021).

Em Portugal, tal como sucede com o domínio colonial de África, a história das polícias remonta à segunda metade do século XIX e, segundo Maria João Vaz (2017, p. 33), estas foram fulcrais para a implementação de um novo paradigma, “que visou a construção e reforço de mecanismos formais de controlo social e de imposição do poder do Estado”. O exercício do domínio e do controlo do Estado sobre a população em Portugal por parte das polícias foi notório durante o Estado Novo: a Guarda Nacional Republicana reprimiu greves e protestos (sendo exemplos evidentes disso o assassinato da grevista Catarina Eufémia, em 1954, ou a repressão às greves no Barreiro em 1943 e posterior presença no território¹⁰), e também a Polícia

¹⁰ Iniciando-se nas fábricas da CUF (Companhia União Fabril) e depois expandindo-se às demais indústrias da então vila do Barreiro, a greve de 1943 envolveu várias dezenas de milhares de grevistas, tendo o Estado Novo respondido com a mobilização da PSP, Sapadores dos Caminhos-de-Ferro, Cavalaria, GNR e vários regimentos militares (V. Almeida, 2010, p. 213-215). Após esta presença militar, a GNR instala o seu quartel nas instalações da CUF. Mais tarde, em 1974 a presença da GNR no Barreiro será relembrada pela Comissão Administrativa da Câmara Municipal do Barreiro nos

de Segurança Pública, por via da Polícia de Choque, teve um papel relevante de repressão de protestos políticos durante o regime (Alves et al., 2021; V. Almeida, 2013). Esta breve análise histórica segue a linha defendida por Vitale (2018), na medida em que “sob regimes ditatoriais é fácil ver que a polícia é uma ameaça à democracia e as forças da sociedade civil cumprindo uma função primordialmente política; o controlo do crime é sempre secundário” (2018, p. 197).

Porém, mesmo num regime democrático, mantêm-se presentes comportamentos análogos aos previamente descritos, sendo disso exemplo as múltiplas violências sobre pessoas em manifestações políticas, sejam balas de borracha disparadas pela polícia sobre jovens racializados que se manifestavam contra a violência policial na Avenida da Liberdade em 2019 (Roldão, 2020), ou o caso das 19 mulheres detidas no seguimento de uma manifestação ambientalista em 2021, que foram alegadamente obrigadas a despirem-se para serem revistas na esquadra dos Olivais (algumas sujeitas a nudez total e a agachamentos) (Pereira, 2021).

Estas continuidades históricas, no entanto, não se limitam a casos isolados, prendem-se sim com a natureza institucional das forças de segurança. Exemplo disso é que, em 1977, já em democracia, é criado o Corpo de Intervenção da PSP, pela “necessidade de aproveitamento do know-how e experiências adquiridas” (Polícia de Segurança Pública [PSP], s. d.) de elementos que haviam desenvolvido essas competências “nas províncias ultramarinas” (PSP, s. d.), denunciando as ligações da realidade colonial com a atualidade, que culmina em casos em que elementos da PSP que se referiram à Cova da Moura como “colónia” e aos seus habitantes como “indígenas” (Marcelino e Câncio, 2020).

Tal como Alves et al. (2021) ou Vitale (2018), também Didier Fassin (2013) rejeita a ideia da predominância do controlo do crime na atividade policial. O autor defende que a polícia (sobretudo através da patrulha em territórios desfavorecidos) não representa a imposição da lei, mas antes a imposição da ordem social e, portanto, a reprodução das desigualdades económicas e étnico-raciais que lhe estão subjacentes (2013, p. xv).

A tese de Fassin sobre o predomínio do controlo social – especialmente das comunidades racializadas –, na ação da polícia é remanescente da leitura de Fanon sobre o mundo colonial: um mundo compartimentado cuja linha divisória entre colonizado e colonizador é estabelecida pelo exército e pela polícia, cuja função é manter o colonizado na posição subalterna (Fanon, 2021, p. 42). Neste sentido, Robin Kelley (2000) afirma que “as relações entre a polícia e

seguintes termos: “a GNR encontra-se a ocupar militarmente a vila do Barreiro há 30 anos, o que necessariamente tem vindo a provocar na população uma psique traumatizante, quer pela sua atuação em casos específicos de violência, quer pela simples presença física e beligerante” (Arquivo Municipal do Barreiro, citado em V. Almeida, 2013, p. 235).

pessoas racializadas tem raízes históricas no encontro colonial” (2000, p. 23 e sgs.), com as forças policiais a manterem uma visão de que todo o corpo racializado é suspeito e deve ser mantido no seu lugar: a subalternidade.

A criminalização do corpo racializado, nomeadamente, no caso português, os corpos negros e ciganos é, portanto, inerente a este aspeto da ação policial. A criminalização do corpo negro em Portugal está inscrita de forma subtil no texto legal, mais concretamente no artigo 250º do Código do Processo Penal, segundo o qual as forças de segurança podem proceder à identificação de qualquer pessoa sobre a qual recaíam fundadas suspeitas “de que tenha penetrado ou permaneça ilegalmente no território nacional”. Este artigo, em simultâneo com o imaginário nacional português de que os portugueses são brancos, conduz a que os “cidadãos racializados, considerados como potenciais suspeitos de permanência irregular no país, se encontrem numa situação especialmente vulnerável e sujeitos a práticas de assédio policial” (Maeso et al., 2020, p. 51). As autoras, no decurso da sua análise, afirmam existir por parte das forças de segurança recurso a estereótipos racistas, criminalizando corpos racializados, isto é, catalogando pessoas negras e ciganas como praticantes de crimes (Maeso et al., 2020).

Susana Durão (2008) realça também a secundarização do controlo criminal na atuação da polícia, afirmando que o trabalho levado a cabo pelos agentes é sobretudo de classificação daquilo e de quem observam, defendendo que o seu trabalho é por vezes judicial, mas frequentemente moral. Estas classificações impactuam o território, dividindo, nas palavras de Durão, o espaço em “territórios da classe média” e “territórios da droga” (2008, p. 17). Os primeiros albergam a “população comum”, “as pessoas de bem” (2008, p. 299), enquanto aqueles que residem ou transitam nos territórios entendidos como “problemáticos” são frequentemente entendidos pela polícia como suspeitos.

Nas zonas que a polícia concebe como problemáticas, o policiamento segue a lógica de hipervigilância e demonstração de força sobre corpos e territórios, resultando que aí “a maior parte do seu trabalho é andar ‘à caça dos *mitras*’¹¹, e em determinadas áreas suburbanas ‘à caça aos *pretos*’” (Durão, 2008, p. 308 *itálico no original*; Raposo et al., 2019). Os relatos compilados por Durão correspondem à tese defendida por Fassin para o contexto francês de que os jovens racializados da periferia são entendidos como arquétipos do crime: “uma aproximação considerada suficientemente precisa para a realidade que se procura” (Fassin, 2013, p. 100).

¹¹ Susana Durão (2008) define a categoria *mitra* como “os pequenos *delinquentes* de rua, os *suspeitos* por excelência da actividade policial” (2008, p. 301-302, *itálico no original*).

O policiamento feito pelas forças de segurança nas zonas classificadas de problemáticas resulta da classificação que fazem desses territórios. Por sua vez, essas classificações estão alicerçadas na cultura institucional das polícias, um *ethos* masculino que se materializa no imaginário e vocabulário bélico, juntamente com a socialização na violência (Durão, 2008, p. 73, p. 249). A existência de um *ethos* masculino tem origem na existência de machismo na sociedade e no facto de o Estado (e, conseqüentemente, as leis que faz valer) ser resultado de relações de poder patriarcais (Goldberg, 2002). Do mesmo modo que esse sistema foi alicerçado sobre relações de poder patriarcais, foi-o também sobre relações de poder raciais. Assim sendo, e com base nos inúmeros relatos presentes na obra de Susana Durão (2008) e nas denúncias dos relatórios do Comité Europeu para a Prevenção da Tortura (CPT) do Conselho Europeu (COE, 2018 e 2020), da European Network Against Racism (ENAR, 2019) ou da European Commission Against Racism and Intolerance (ECRI, 2007, 2013, 2018), a presente dissertação procura evidência de um *ethos* colonial na polícia portuguesa, a partir da realidade da Alta de Lisboa.

De modo a melhor cimentar a noção de um *ethos* colonial nas forças de segurança em Portugal, apresenta-se na presente dissertação o conceito de “arquivo cultural” nos moldes em que Gloria Wekker (2016) utiliza o termo em relação aos Países Baixos. O arquivo cultural encontra-se “na forma como pensamos, agimos e olhamos para o mundo, naquilo que consideramos (sexualmente) atraente, na forma como as nossas economias afetivas e racionais estão organizadas e entrelaçadas” (Wekker, 2016, p. 19). Assim, o arquivo cultural está presente “nas cabeças e corações das pessoas na metrópole, mas o seu conteúdo está também cimentado em políticas, regras organizacionais, cultura popular e sexual e no conhecimento quotidiano de senso comum e tudo isto se baseia em quatrocentos anos de domínio imperial” (Wekker, 2016, p. 19).

O *ethos* colonial é, portanto, a manifestação do arquivo cultural, herança do colonialismo, nas forças de segurança, que merece ser referenciado não apenas pelos relatos de racismo suprarreferidos, mas também na medida em que o arquivo cultural se encontra presente nos diversos setores da sociedade – como demonstram os resultados obtidos por Vala et al. (2015), ou os relatórios do European Social Survey, segundo o qual apenas 11% dos portugueses discordaram de qualquer tipo de crenças racistas¹², que apontam para a prevalência dos sentimentos racistas (seja racismo biológico ou cultural) na sociedade portuguesa –, portanto,

¹² No estudo levado a cabo pelo European Social Survey foram inquiridos 1.055 portugueses, dos quais 62% revelaram uma das seguintes crenças: existência de grupos étnico-raciais por natureza mais inteligentes; existência de grupos étnico raciais por natureza mais trabalhadores; ou existência de culturas mais civilizadas que outras (Gorjão Henriques, 2020).

seria arriscado considerar as forças de segurança imunes a tais sentimentos (Gorjão Henriques, 2020).

Os territórios mais desfavorecidos, frequentemente racializados, são foco do imaginário bélico e são também onde o *ethos* masculino e colonial se manifesta de forma mais evidente. Fassin (2013) defende que tal acontece porque o Estado não só delega à polícia o monopólio da força, confere-lhe também o poder de criar exceções à regra, isto é, possibilidades de exercer uma conduta à margem do quadro legal. Através deste poder, a polícia cria espaços onde a exceção legal é regra, e onde são comuns práticas que não seriam concebíveis noutros territórios ou sobre outras populações mais privilegiadas (Fassin, 2013, p. xviii). Para que a polícia disponha da possibilidade de criar zonas de exceção contribui também a estigmatização alimentada pelos média em torno dessas zonas. Segundo Wacquant (2007), essa estigmatização permite que os governantes aí intervenham através da polícia, como instrumento de controlo dessas populações, sem enfrentarem as responsabilidades sobre as condições económicas e sociais aí existentes, sendo que, por sua vez, esta ação policial reforça o estigma sobre estes territórios, gerando um círculo vicioso (Wacquant, 2007, p. 69).

No contexto português a designação oficial sobre esses locais de exceção é Zonas Urbanas Sensíveis (ZUS) e a sua classificação é feita segundo critérios presentes na Diretiva Estratégica 16/2006 DN PSP¹³. Esses critérios são:

“elevado grau de absentismo e insucesso escolar na população juvenil; alta frequência de consumo de álcool e estupefacientes (potencializadores de conflito); desintegração e dificuldades de inserção no meio social envolvente (guetização); desemprego ou trabalho precário elevados; bairros de construção ilegal ou de habitação social de arquitetura difícil para a atuação policial, de elevada densidade populacional; aversão ao Estado e as instituições que representam a autoridade; sentimento de inimizabilidade e impunidade com resolução de problemas sem recurso a procedimentos legais; relacionamento permanente entre atividades ilícitas praticadas pelos residentes; união entre residentes quando confrontados com alguém intruso no meio” (Tavares, 2013, p. 18).

¹³ Este documento é classificado, no entanto, através da sua descrição sucessiva em duas teses de Aspirantes a Oficiais de Polícia (Coelho, 2012 e Tavares, 2013) foi possível ter acesso aos critérios aí utilizados.

Uma vez definida, uma ZUS é classificada de acordo o grau de risco médio que as forças de segurança lhe associam, podendo variar entre três categorias: verde, amarela ou vermelha (por ordem crescente de risco, respetivamente) (Coelho, 2012). Esta diferenciação é feita após uma pontuação atribuída com recurso a uma grelha da qual fazem parte sete critérios: “condicionantes arquitetónicas, densidade populacional, *composição étnico-social*, residentes com antecedentes criminais, historial do bairro em desordem pública (interna), historial do bairro em agressões à PSP, criminalidade imanente” (Coelho, 2012, p. 99, *itálicos acrescentados*). Esta análise da presença de corpos racializados como fator que fomenta o risco corresponde a uma manifestação do *ethos* colonial nas forças de segurança, na medida em que é reveladora de como “a legislação promove formas de intervenção policial sistemática e musculada em determinados contextos urbanos e em relação às populações afrodescendentes, ciganas e migrantes” (Maeso et al., 2020, p. 46).

As indicações face ao policiamento a conduzir nas Zonas Urbanas Sensíveis constam igualmente da Diretiva Estratégica 16/2000 e definem um cariz mais “interventivo (reativo)” da atividade policial a conduzir nesses territórios, mas também um forte aspeto preventivo do policiamento (Tavares, 2013, p. 18). Convém referir ainda que o policiamento que se leva a cabo nas ZUS apresenta uma maior militarização, sendo empregues táticas como os cercos aos bairros, nos quais, como descreve Bruno Machado, na sua dissertação de mestrado, ele próprio agente policial, “num acto de demonstração de ostensividade e domínio, são revistadas e fiscalizadas todas as pessoas e viaturas que entrem ou saiam da área afectada” (2010, p. 47). Para além das estratégias empregues, os equipamentos utilizados pela polícia nas ZUS têm pendor militar, como é o caso das armas, e restantes materiais empregues pelos agentes, tal como o uso de veículos blindados (Alves et al., 2021; Coelho, 2013). Esta prática de fiscalização indiscriminada em territórios com quantidade significativa de população racializada configura a criação de uma zona de exceção, estabelecendo uma linha de fronteira entre o bairro e o restante território da cidade e do país (Alves, 2013). As Zonas Urbanas Sensíveis representam a suspensão de direitos de cidadania consagrados, na medida em que instauram um regime em que a polícia tem a capacidade de revistar, de impedir entrada e saída do território de residência, de proceder à identificação, sem que recaíam sobre as pessoas suspeitas fundadas de prática de crimes, assim, esta fronteira (que tem implícita uma suspensão de direitos de cidadania) controlada pela polícia entre territórios conotados com maior presença de pessoas racializadas (e pobres) e o resto da cidade é remanescente do mundo colonial descrito por Fanon.

Discutindo a militarização das forças de segurança portuguesas convém ter em conta as repetidas conclusões dos relatórios do Comité Europeu para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes (CPT), que apontam a má conduta policial em Portugal como “não sendo rara”, e o último relatório refere ainda que a violência não pode ser considerada um problema de agentes isolados, dado que é uma prática generalizada no seio da instituição (Council of Europe [COE], 2018; COE, 2020). Estes atos de violência, afirma o CPT – mas também outros organismos como a European Commission Against Racism and Intolerance (ECRI) e European Network Against Racism (ENAR) –, recaem sobretudo sobre pessoas imigrantes e/ou racializadas, em particular afrodescendentes e ciganas (COE, 2018; COE, 2020, ECRI, 2007; ECRI, 2013; ECRI, 2018; ENAR, 2019).

Paralelamente à militarização da polícia que se faz sentir nestas zonas, importa referir o número total de agentes das forças de segurança, uma vez que em Portugal, segundo dados do Eurostat, o rácio de polícias por 100 mil habitantes era de 450 entre 2016 e 2018, o quinto valor mais alto na Europa, cuja média era de 340 (Eurostat, 2021). Convém notar que tanto o investimento em material associado à militarização, como as despesas com o numeroso contingente policial, representam despesa pública e são fruto da priorização de gastos na área da segurança e ordem públicas, num país que em 2021 foi considerado pelo Global Peace Index como o quarto país mais pacífico do mundo (Institute for Economics & Peace [IEP], 2021).

Discutir a questão policial, nomeadamente a hipervigilância e militarização policial a que estão sujeitas populações que habitam a periferia, implica discutir também a questão prisional, na medida em que, segundo Michel Foucault, polícia e prisão formam um “dispositivo geminado” (2013, p. 325), uma vez que a “vigilância policial fornece à prisão infratores” (2013, p. 325). Apesar de afirmar que a prisão recebe infratores, Foucault afirma que a prisão não atua sobre estes, nem sobre a infração, mas sobre o delincente. O autor distingue o infrator e o delincente por aquilo que os caracteriza: ao primeiro, é a sua ação (razão de ser condenado), enquanto ao segundo, é a sua vida. A relevância desta distinção é que “a introdução do ‘biográfico’ é importante na história da penalidade. Porque faz o ‘criminoso’ existir antes do crime e, no limite, fora dele” (Foucault, 2013, p. 289). Deste modo, Foucault descreve o processo através do qual surge, segundo Michel Misse, um “sujeito que ‘carrega’ o crime na sua própria alma; não é alguém que comete crimes, mas que sempre cometerá crimes, um bandido, um sujeito perigoso, um sujeito irrecuperável” (2010, p. 21), ou seja, está-se perante a criminalização de pessoas e não apenas a criminalização de ações.

Sublinhando igualmente a ligação entre polícia, prisão e criminalização de pessoas e locais, Angela Davis (2003) defende que a existência de táticas policiais de perfilamento racial¹⁴ (*racial profiling*) e maior vigilância sobre os corpos racializados e/ou economicamente desfavorecidos que, como analisado, estrutura as práticas de policiamento (a “a caça ao mitra” e a “caça aos pretos” de que dá conta Durão), leva a que se possa concluir que existem pessoas presas “não tanto por causa dos crimes que possam ter cometido, mas principalmente porque as suas comunidades foram criminalizadas” (Davis, 2003, p. 113).

Este aspeto é reforçado pela forma como se definem as práticas consideradas crimes, uma vez que é temporária essa catalogação de certos comportamentos, no entanto, é sempre definida por aqueles que detêm influência política na ordem social em vigor e, portanto, feita de acordo com o seu interesse, garantindo que a ordem social se reproduz (Dores, 2002; Gilmore, 2007, p. 12).

Apesar de Portugal apresentar, desde finais da década de 1980, uma das mais baixas taxas de criminalidade registada da Europa (e que desde finais dos anos 2000 está em decréscimo), a taxa de encarceramento em Portugal é das mais altas do continente europeu desde finais da década de 1980 (Frois, 2020; Frois, 2021). Sobre o impacto da posição social no encarceramento destas pessoas, António Pedro Dores (2010) afirma que as pessoas encarceradas são maioritariamente aquelas cujo capital social é mais diminuto.

Para além das questões que se prendem com a classe social da população encarcerada, uma análise conduzida por Raposo et al. (2019) relativa à nacionalidade¹⁵ das pessoas presas aponta para uma representação desproporcional de pessoas com nacionalidades dos PALOP nas prisões portuguesas, cuja taxa de encarceramento é 12 vezes superior à das pessoas com nacionalidade portuguesa. Deste modo, não surpreende que, relativamente ao Estabelecimento Prisional do Linhó, onde uma fatia considerável da população é oriunda de bairros periféricos de Lisboa, existam estimativas que apontam para que 70% dos reclusos sejam filhos de imigrantes oriundos dos PALOP (Frois, 2020). José Pereira Bastos (2007), sobre a situação das pessoas ciganas em Portugal, apresenta dados relativos ao encarceramento, apontando para que

¹⁴ No decorrer do presente trabalho emprega-se a noção de perfilamento racial (*racial profiling*) para descrever as ações em que é empregue força coerciva por agentes das forças de segurança baseando-se parcial ou totalmente na pertença étnico-racial do(s) indivíduo(s) em que aplica a força (Engel e Cohen, 2014).

¹⁵ Critério utilizado como aproximação à pertença étnico-racial, pela ausência de dados específicos sobre o tema e que apenas é utilizado pela dificuldade em obter nacionalidade portuguesa por parte dos filhos de imigrantes nascidos em Portugal. Uma das limitações deste método é que não inclui pessoas negras de outras nacionalidades, nomeadamente pessoas brasileiras, grupo migratório com relevo em Portugal e com fração significativa de pessoas racializadas.

a taxa de encarceramento de pessoas ciganas fosse mais de dez vezes superior à dos portugueses não ciganos. Assim sendo, é seguro afirmar-se a existência de um encarceramento desproporcional das pessoas pertencentes a grupos racializados em Portugal.

A obra de Angela Davis permite refletir não apenas sobre quem e a razão de as pessoas se encontrarem presas, mas também sobre a funcionalidade da prisão: segundo a autora, a prisão serve de local onde os indesejáveis da sociedade são depositados, aliviando assim a restante população da responsabilidade de pensar sobre os problemas que afetam as comunidades das quais são provenientes uma quantidade desproporcional de pessoas presas (Davis, 2013, p. 16). Deste modo, a prisão é concebida numa lógica de proteção daqueles que estão fora da instituição (Frois e Bento, 2019). A conceção da prisão como forma de garantir segurança à restante população pressupõe a clausura e opera de forma a conter o que se entende como ameaça, fazendo com que se esbata a preocupação com os indivíduos presos, nomeadamente com os seus direitos. É com base nesta constatação que Ruth Gilmore afirma que a desumanização (produzida sobretudo por via da racialização) é essencial à prisão, de modo a gerar a aceitação de que existem pessoas que devem/merecem passar uma parte da sua vida numa cela (Davis, 2003, p. 50-51; Gilmore, 2007, p. 243).

A falta de preocupação com as condições refere-se às questões tangíveis do encarceramento (Frois, 2020), nomeadamente o estado em que se encontram as infraestruturas das instalações prisionais, a sua lotação, as condições de que dispõem os seus funcionários, o tipo de atividades disponíveis aos reclusos, entre outras; mas também à questão filosófica em torno da prisão: é impossível conceber isolamento sem violência, uma vez que a reclusão é em si uma agressão sobre a pessoa (Frois e Bento, 2019, p. 132). Mas, importa lembrar que a prisão não se limita a violentar apenas a pessoa presa: também a sua família (e demais rede afetiva) sofre com a prisão, tanto emocionalmente como com as dificuldades económicas que advêm de se deslocar à prisão, de trocar correspondência com a pessoa presa e ainda com a perda de uma potencial contribuição para o orçamento familiar.

Os territórios criminalizados e quem aí reside sofrem as consequências do encarceramento dos seus residentes: as famílias das pessoas presas perdem rendimentos, as pessoas que regressam após cumprir pena têm frequentemente maiores dificuldades a encontrar emprego e ascender socialmente, levando a que Ruth Gilmore afirme “as prisões desgastam locais, ao desgastar pessoas, independentemente de terem cumprido pena ou não” (Gilmore, 2007, p. 17).

Importa referir, para além da elevada taxa de encarceramento, o facto de ser frequente que os reclusos sejam condenados à pena máxima para o crime cometido e, de que grande parte

dessas pessoas cumpre a totalidade da sentença, contribuindo todos estes fatores para a sobrelotação prisional, escassez de condições humanas e recursos materiais adequados (Frois, 2020, p. 25-28). Considerando todos estes elementos, pode-se afirmar que em Portugal “há demasiadas sentenças prisionais, as sentenças são demasiado longas e, regra geral, é demasiado frequente que sejam cumpridas até ao seu limite legal” (Frois, 2017, p. 30).

No entanto, convém mencionar que em 2016 se registou uma tendência para a redução da população reclusa, que se acentuou em 2020 com a crise pandémica, tendo-se verificado uma diminuição de mais de 10% do número de pessoas presas, através da libertação de 1.867 reclusos, aliviando a sobrelotação e escassez de meios humanos e recursos materiais. Esta tendência para a redução do número de pessoas encarceradas tem sido acompanhada pela implementação de outras medidas não privativas de liberdade como a pena de permanência na habitação ou a suspensão da execução da pena de prisão (Frois, 2021).

Para além dos métodos de policiamento ostensivo normalmente associados às periferias, consideradas zonas de exceção, existe um outro formato de policiamento que convém referir no decurso do presente trabalho: o policiamento comunitário. Esta forma de policiar remonta ao final do século XX, distinguindo-se do(s) policiamento(s) tradicional pelo seu foco na prevenção do crime e parceria com as comunidades policiadas (Cordner, 2014, p. 148 e sgs.). Para a manutenção de ligações com as comunidades, o policiamento comunitário tem um âmbito geográfico muito restrito, uma vez que por interagir com populações específicas o policiamento tem particularidades locais e, ao contrário de outros policiamentos, as práticas e objetivos são definidos localmente.

Apesar da dificuldade de demonstrar que o policiamento comunitário contribui para uma redução da incidência criminal, múltiplos estudos apontam para melhorias na perceção sobre a polícia, o policiamento e a segurança em áreas abrangidas pelo policiamento comunitário (Cordner, 2014, p. 162). Este aspeto é relevante, uma vez que o policiamento comunitário teve na sua génese o objetivo de melhorar as perceções das pessoas face à polícia.

Esta melhoria, no entanto, não impede as fações mais críticas deste formato de policiamento de afirmar que existem limitações, argumentando que as comunidades não se envolvem de forma equitativa no policiamento, o que irá conduzir a membros específicos da comunidade prosseguirem os seus objetivos através da polícia, à margem dos desejos daqueles menos engajados (Cordner, 2014 p. 160). Adicionalmente, afirma Vitale (2018), o policiamento comunitário cumpre o objetivo de aumento da legitimidade da polícia aos olhos das populações, sem que isso afete as características sistémicas do funcionamento da polícia, que consegue assim expandir o seu alcance nas comunidades e vidas que policia.

Em Portugal, as origens do policiamento comunitário remontam ao final da primeira década do século XXI, através do programa “Baixa-Chiado Mais Seguros”, iniciado em finais de 2007 e cujo foco se centrava numa ação preventiva e de visibilidade articulada com os comerciantes dessa zona da cidade com objetivo de melhorar as condições de segurança e mobilidade no território (M. Almeida, 2011). Um ano depois, e com objetivos e métodos relativamente semelhantes, surge o programa de policiamento comunitário “Alvalade Mais Seguro”.

O programa de policiamento comunitário “Alta de Lisboa Mais Segura” inicia-se em 2009, neste caso com maior preponderância da comunidade na definição inicial dos objetivos do policiamento, do perfil dos agentes e das necessidades de treino para integrarem a patrulha do policiamento comunitário, tendo sido a primeira vez que tal sucedeu em Portugal (Saraiva et al., 2016).

O policiamento comunitário, cujo desenvolvimento em Portugal esteve associado a territórios com cariz comercial significativo e de residência de pessoas de classe média-alta e o policiamento ostensivo, levado a cabo nas Zonas Urbanas Sensíveis, seguem lógicas bastante diferentes: o primeiro tem uma ação predominantemente preventiva, em que os agentes se deslocam apeados ou com recursos a modelos de mobilidade leve; o segundo, tem maior pendor reativo e militarizado. Independentemente dessas diferenças, estes dois modelos de policiamento encontram-se em vigor no território sobre o qual recai a presente investigação. Assim sendo, considera-se importante o estudo destes mecanismos de policiamento e do funcionamento geral das forças de segurança portuguesas, por via a entender de forma mais completa as perceções da polícia que as pessoas compreendidas nesta dissertação manifestam ter.

CAPÍTULO 4

Revisão de Literatura dos Estudos de Percepções sobre a Polícia

Os estudos pioneiros sobre as percepções de diferentes populações sobre a polícia surgem, na esmagadora maioria, nos EUA. Aí, a década de 1960, foi marcada por confrontos entre a população e a polícia. Para além das contestações contra a guerra no Vietname, que foram reprimidas com forte aparato policial, em territórios urbanos profundamente segregados, onde o racismo na intervenção policial era quotidiano, a indignação e resistência das populações à polícia ganhou contornos de revolta – como o motim de Watts. Foi neste contexto que adquiriam alguma notoriedade os estudos das percepções dos cidadãos face à polícia (Schafer et al., 2003).

As percepções que as pessoas têm da polícia são relevantes, uma vez que esta é a instituição pública cuja função é garantir a segurança dos cidadãos e da sua propriedade e que, por outro lado, detém o monopólio da violência física. Seria expectável que em sociedades democráticas a própria instituição e o Estado procurassem conhecer regularmente essas percepções, enquanto mecanismo de monitorização e melhoramento da instituição. De um ponto de vista meramente instrumental, o estudo das percepções que as pessoas têm da polícia é relevante para a instituição: para que se evitem conflitos com as populações e porque a polícia está dependente das populações na condução do seu trabalho. Isto porque quando as percepções das pessoas relativamente à polícia são mais positivas, têm uma maior tendência a reportar crimes, ajudar com informações sobre os mesmos e testemunhar em tribunal, em suma, em contribuir para atividade policial (Marion e Twebe, 2020).

Um dos fatores em que os estudos – especialmente nos EUA –, incidiram com maior frequência foi a pertença étnico/racial. As suas conclusões apontam para que os indivíduos que se identificam como pertencendo a uma minoria racial (e em especial as pessoas negras) têm percepções face à polícia mais negativas do que os indivíduos brancos (Brown e Benedict, 2002; Peck, 2015).

Segundo Wu et al. (2009), existem duas teorias principais que justificam esta discrepância: a “sensação de injustiça” e a “posição de grupo”. A teoria da sensação de injustiça defende que a razão para que as pessoas racializadas tenham uma percepção mais negativa da polícia prende-se com o facto de não confiarem na imparcialidade do sistema judicial como um todo, incluindo

as forças de segurança. Esta desconfiança no sistema judicial, por sua vez, seria justificada com base nas práticas de perfilamento racial (*racial profiling*) associadas às polícias e na desproporcionalidade da taxa de encarceramento de pessoas racializadas (Wu et al., 2009, p. 128-29). Embora os autores desenvolvam este argumento com base no caso dos EUA, há razões para estender este debate à realidade portuguesa, onde, como já se referiu no presente trabalho, a taxa de encarceramento de pessoas com nacionalidade dos PALOP é, de acordo com Raposo et al. (2019), 12 vezes superior à das pessoas com nacionalidade portuguesa e, segundo Pereira Bastos (2017) a taxa de encarceramento de portugueses ciganos é mais de dez vezes superior à dos portugueses não ciganos.

A teoria de pertença de grupo, por sua vez, baseia-se na noção de que as opiniões das pessoas relativamente às instituições dependem da visão que têm sobre si mesmas, ou seja, pessoas pertencentes ao grupo dominante têm tendência a construir sobre si mesmas uma noção de superioridade face àquelas do grupo subalterno, considerando-as concorrentes e até uma ameaça no acesso ou manutenção de recursos. Deste modo, as pessoas que se definem como brancas (na questão racial, o grupo dominante) têm maior tendência a legitimar a polícia, uma vez que as protege na manutenção da ordem social que, em parte, passa exatamente pelo sobrecontrolo policial das comunidades racializadas. Aliada à sensação de superioridade, podem estar associados preconceitos relativamente às pessoas racializadas (o exogrupo racial) como sendo perigosas ou com maior propensão para o crime ou delinquência (Wu et al., 2009, p. 129). A teoria de sensação de injustiça e a teoria de pertença de grupo não são mutuamente exclusivas, podendo influenciar simultaneamente as perceções.

Para além da aplicação das teorias de sensação de injustiça e de pertença de grupo à questão racial, é possível transpô-las para as classes sociais, em que se poderiam considerar as pessoas com menos rendimentos como tendo motivos acrescidos para terem um menor grau de confiança no sistema judicial do que pessoas com mais rendimentos, e propor a teoria de que as pessoas com mais recursos económicos defenderão a polícia na proteção dos seus bens e os mais desfavorecidos serão entendidos pelo grupo dominante e pela polícia como mais propensos à delinquência e ao crime (Wu et al., 2009, p. 130).

Weitzer e Tuch (1999, p. 495) afirmam que a polícia é uma das instituições predominantes no controlo das classes subordinadas, em defesa dos interesses dos grupos dominantes na sociedade, e assim seria expectável que as pessoas cuja posição socioeconómica fosse mais precária tivessem pior perceção da polícia. No entanto, os resultados obtidos por estes investigadores mostram que essa relação não é linear: se uma classe social mais baixa está associada a uma pior opinião relativamente à polícia no caso das pessoas brancas, o mesmo não

se verifica para as pessoas racializadas, que estando numa posição social mais elevada não partilham necessariamente de uma visão mais positiva das forças de segurança (Brown e Benedict, 2002). Esta discrepância pode estar relacionada com o facto de pessoas racializadas numa posição socioeconómica mais elevada continuarem a ser discriminadas com base na sua pertença étnico-racial, e essa discriminação colidir com as expectativas de classe que têm para si mesmas. Neste sentido, a abordagem interseccional – neste caso, de classe e raça – ganha toda a relevância. Importa referir que os resultados de Weitzer e Tuch (1999) sublinham ainda que pessoas negras têm uma perceção da polícia mais negativa e uma maior tendência para percecioná-la como sendo racista, especialmente aquelas com maior grau de educação formal.

A visão mais linear da influência da classe social parece, no entanto, ter maior proximidade com a realidade no contexto africano, uma vez que o Afrobarometer sobre perceções policiais de 2020 demonstra que as pessoas com menos recursos têm menor confiança na polícia (Afrobarometer, 2020). Também o estudo conduzido por Afon e Badiora (2016), na Nigéria, está em concordância com esses resultados, concluindo que a pertença de classe mais privilegiada está associada a uma visão mais positiva da polícia. Portanto, é preciso desessencializar a dimensão racial e entender que a importância da classe e da raça não pode ser descontextualizada. A questão não é tanto o fenótipo em si, mas qual a relação de poder na dimensão racial. No plano da relação de forças, ser-se negro em África não é o mesmo que ser negro na diáspora, onde são considerados uma minoria étnico-racial (minorias não só por questões numéricas, mas também de poder).

A idade também se revela um fator decisivo na predição da perceção das pessoas relativamente à polícia, uma vez que os (mais) jovens têm tendência a ter uma visão mais negativa das forças de segurança (Brown e Benedict, 2002; Chow, 2012; Ramos e Musumeci, 2005; Oliveira Júnior, 2011; Silva e Beato, 2013). A idade interliga-se com vários fatores, como o facto de os jovens terem, regra geral, um estilo de vida mais ativo e propenso a colocar em causa as estruturas tradicionais, mas também por terem menos poder em termos sociais. Por tudo isso, estão mais sujeitos a serem abordados pela polícia (Chow, 2012). A teoria de que as pessoas, ao envelhecer, tomam posições mais conservadoras e em conformidade com a ordem institucional também contribui para que pessoas mais velhas tenham uma visão mais positiva da polícia (Cao e Zhao, 2005).

Estas conclusões vão ao encontro do trabalho desenvolvido por Rolim e Hermann (2018) em Porto Alegre, Brasil, segundo o qual jovens, pessoas com menor escolaridade e

rendimentos, bem como pessoas racializadas (*pardos* ou *negros*) têm maior tendência a considerar a polícia (neste caso a Brigada Militar, associada a um policiamento mais ostensivo) como violenta ou desrespeitosa.

Um outro efeito que condiciona a percepção que as pessoas têm da polícia é a percepção que têm de segurança: uma noção de que a comunidade em que se reside é segura está associada a uma opinião mais positiva relativamente à polícia, enquanto a sensação de insegurança (e a experiência de se ter sido vítima de um crime) conduzem a opiniões mais negativas das forças de segurança (Chow, 2012). Um atributo que contribui para a sensação de insegurança, argumenta Teresa Caldeira, é a transmissão e repetição de histórias sobre crime, segundo a autora: “a fala do crime (...) faz o medo circular através da repetição de histórias e, sobretudo, ajuda a deslegitimar as instituições da ordem” (2003, p. 43). Esta tese vai ao encontro das conclusões de Michael O’Donovan (2008) sobre a percepção da população sul-africana sobre a polícia. Os resultados do autor demonstram que os inquiridos que admitiram ter conversado sobre crime com seus amigos e familiares revelaram uma opinião mais negativa da ação da polícia (O’Donovan, 2008, p. 2).

Silva e Beato (2013), no entanto, argumentam que a exposição dos crimes nos órgãos de comunicação social pode aumentar a sensação de insegurança sem que diminua a confiança nas forças de segurança, uma vez que a polícia tende a ser utilizada como fonte em muitas notícias desse teor e, frequentemente, como fonte única. Deste modo, as notícias espelham uma visão positiva das polícias e os próprios órgãos de comunicação social necessitam de manter boas relações com as mesmas, dado que estão frequentemente dependentes das forças de segurança para a obtenção de informações para a produção de material noticioso sobre crime (Silva e Beato, 2013).

Para além das percepções e pertenças individuais das pessoas, o local onde residem tem influência na opinião que constroem relativamente à polícia, nomeadamente a composição étnico-racial desses territórios, a classe social de quem aí habita e dificuldades concentradas no território, como a escassez de equipamentos públicos ou a maior percentagem de desemprego. Os residentes em territórios desfavorecidos têm tendência a manifestar uma maior percepção de discriminação por parte da polícia, tal como maior prevalência de relatos de violência policial (física ou verbal) do que os habitantes de zonas mais privilegiadas (Ramos e Musumeci, 2005; Wu et al., 2009).

Wu et al. (2009) estudam a importância do contexto em que se reside na construção da percepção da polícia, concluindo que quando é tida em conta a composição socioeconómica e étnico-racial dos territórios, a importância dessas características a nível individual decresce. Ou

seja, os autores argumentam, que mais do que a classe ou pertença étnico-racial do indivíduo, importa a composição que esse território tem em termos de classe e pertenças étnico-raciais (Wu et al., 2009, p. 149-151). Apesar desta alteração do nível individual para o nível territorial, os fatores continuam a demonstrar relevância, isto é, pessoas que residem em territórios com um nível socioeconómico mais baixo têm uma perceção mais negativa da polícia, o mesmo acontecendo com pessoas que residem em zonas com maior percentagem de pessoas racializadas. Tal como sucedia ao nível individual, em locais mais privilegiados, as pessoas racializadas continuam a ter uma imagem mais negativa da polícia do que os seus vizinhos brancos.

Relativamente à perceção das pessoas sobre a polícia em contexto de policiamento comunitário, os resultados obtidos por Schafer et al. (2003) apontam para dois fatores centrais na explicação dessas perceções: relações entre a polícia e a população (isto é, as pessoas considerarem positivas as interações que têm com a polícia) e satisfação das pessoas com o território (se julgam ser um bom sítio para se viver). Reisig e Parks (2003) concluem no seu estudo realizado nos EUA que práticas de policiamento alternativas ao uso do carro de patrulha conduzem a perceções mais positivas por parte dos residentes desses territórios. Estas conclusões são pertinentes uma vez que o policiamento comunitário é frequentemente focado nas relações com habitantes no território em que o policiamento é levado a cabo e tem um cariz menos ostensivo nas suas práticas de controlo, desenvolvido com patrulhas apeadas ou com recurso a meios de mobilidade leve, evitando o carro patrulha, o que contribui diretamente para que as pessoas tenham uma visão mais positiva do policiamento comunitário (Cordner, 2014, Reisig e Parks, 2003).

Para além das características individuais, a experiência de contacto direto ou indireto (por via de histórias ou dos órgãos de comunicação social) com a polícia é, no geral, um critério que tem influência na sua perceção sobre esta força de segurança (Brown e Benedict, 2002, Schafer et al., 2003). Estes contactos podem ser voluntários (caso as pessoas se dirijam até à polícia) ou impostos (quando a polícia aborda as pessoas) (Silva e Beato, 2013).

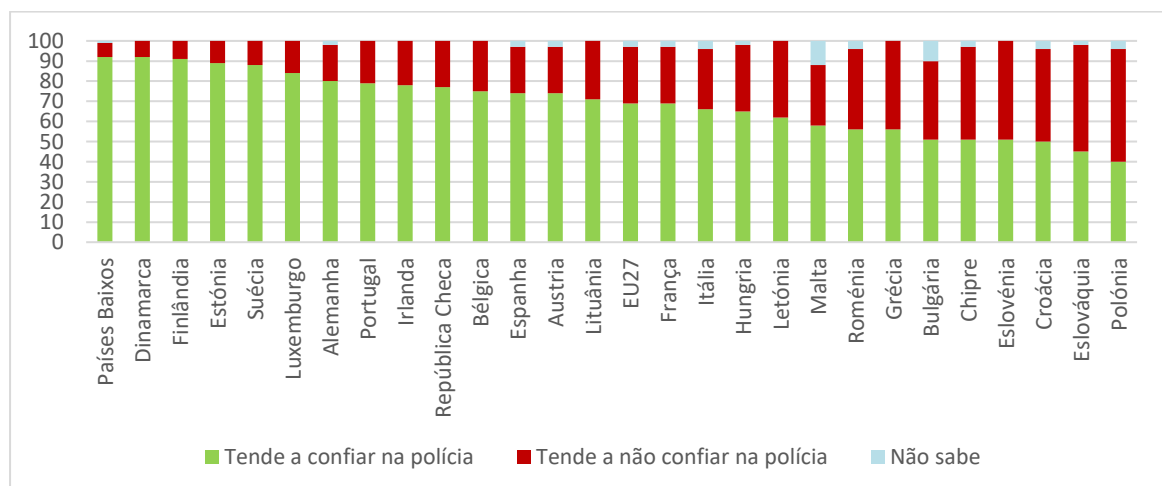
Quando os contactos são impostos – especialmente aqueles que resultam em violência –, é mais frequente que as pessoas os classifiquem como negativos, contribuindo para uma perceção também ela mais negativa da polícia (Brown e Benedict, 2002; Wu et al., 2009). A visão da polícia pode também ser afetada de forma positiva através de um contacto voluntário que a pessoa caracterize como benéfico. No entanto, não é garantido que tal aconteça, uma vez que os contactos voluntários acontecem com frequência no contexto de denúncia de um crime, o

que pode contribuir para a construção de uma opinião da polícia mais negativa, por considerá-la incapaz de resolver problemas criminais, nos casos em que da denúncia não advenha o resultado pretendido (Silva e Beato, 2013; Reisig e Parks, 2003).

Para além dos elementos já elencados, pessoas que se identifiquem como pertencendo à comunidade LGBTQ+ têm perceções mais negativas relativamente à polícia, especialmente quando os indivíduos se identificam como pertencendo a esta comunidade e a uma minoria étnico-racial (Nadal et al., 2017). Esta visão parte do facto de a experiência das pessoas LGBTQ+ com as polícias ser mais comumente negativa, face ao *ethos* masculino e decorrente heteronormatividade das polícias, que se manifesta através de ofensas discriminatórias a minorias sexuais e pessoas transgénero, ou multas pecuniárias em casos de manifestações públicas de afeto (Nadal e Davidoff, 2015).

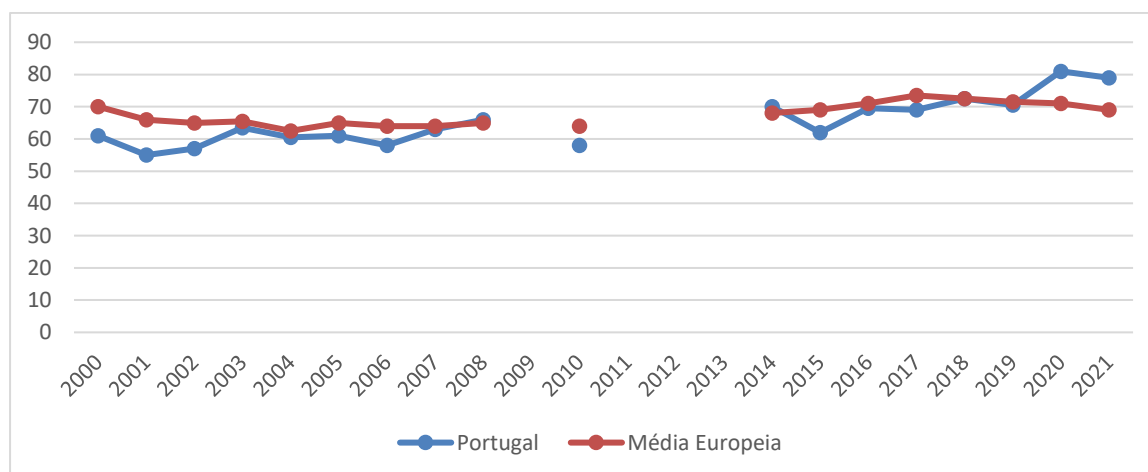
Um conceito importante quando se discute o apoio da população relativamente à polícia é a distinção entre apoio difuso e apoio específico: o primeiro prende-se com o apoio face às organizações, de forma geral; o segundo, por sua vez, consiste no apoio a políticas ou indivíduos específicos dessa mesma organização. Nesse sentido, vários estudos constataam um maior apoio difuso face à polícia do que apoio específico (Brown e Benedict, 2002). Relativamente a Portugal, os dados disponíveis sistematizados com maior regularidade sobre a perceção das pessoas face à polícia são os Eurobarómetros, que se focam nesta noção de apoio difuso, através de uma questão em que se pergunta se as pessoas tendem ou não a confiar na polícia. O Eurobarómetro mais recente – o Eurobarómetro Standard 94, com dados recolhidos nos primeiros meses de 2021 – revela que 79% das pessoas inquiridas afirmam confiar na polícia portuguesa, isto é, Portugal está entre os países em que a população mais parece confiar na polícia (Comissão Europeia, 2021). A comparação deste valor com os valores respetivos aos restantes países da Europa a 27 consta da Figura 4.1.

Figura 4.1 – Confianças na polícia dos cidadãos europeus.



Uma análise temporal dos resultados apresentados nos Eurobarómetros permite concluir que, desde 2000, a confiança dos portugueses tem subido notoriamente, sendo que nesse ano, o primeiro em que esses dados foram recolhidos, a percentagem de pessoas a manifestar confiança na polícia portuguesa era de 61%, valor muito inferior aos 79% do último resultado (Comissão Europeia, 2021; Comissão Europeia, 2001). Como se pode observar na Figura 4.2., os valores médios da União Europeia não registaram, no entanto, uma oscilação considerável (mesmo com a adesão de novos Estados-membro neste período), sendo que a média se fixava em 70% em 2000 e 69% no mais recente relatório (Comissão Europeia, 2021; Comissão Europeia, 2001). Importa salientar ainda que, se até 2019 Portugal encontrava-se sempre abaixo da média europeia no plano destas perceções, daí para a frente apresenta valores acima da média europeia.

Figura 4.2 – Confiança na polícia (%), Portugal e Média Europeia entre 2000 e 2021¹⁶



Para além dos dados apresentados pelos Eurobarómetros, a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) analisa a relação das polícias com as comunidades racializadas dos países europeus no relatório *Your rights matter: Police stops*, de 2021. Relativamente a Portugal, o relatório afirma que 92% da população geral portuguesa considera que, no seu último contacto com a polícia, esta comportou-se de forma respeitosa, porém, essa percentagem diminui consideravelmente no caso de pessoas racializadas: apenas 10% das pessoas ciganas inquiridas e 47% dos afrodescendentes consideraram a abordagem policial respeitosa (FRA, 2021). O mesmo estudo revela ainda que do grupo de pessoas racializadas

¹⁶ São publicados dois Eurobarómetros relativos às opiniões públicas dos europeus anualmente, no entanto, nem todos contêm os dados estudados ao longo deste trabalho (alguns indicadores só apresentam um valor por ano, outros não têm valores nalguns períodos). Assim, optou-se por realizar a média dos anos em que existem dois valores, nos casos em que tal se registou.

portuguesas que foram abordadas pela polícia nos últimos cinco anos, 84% das pessoas ciganas e 35% das pessoas afrodescendentes sentiram-se vítimas de perfilamento racial (*racial profiling*). Estes dados, em linha com as pesquisas em contextos internacionais, apontam para que a perceção que as pessoas negras e ciganas em Portugal têm da polícia seja mais negativa que a das pessoas brancas.

Em 2018, num outro relatório conduzido pela FRA, 17% dos afrodescendentes em Portugal inquiridos afirmaram terem sido vítimas de discriminação racial nos cinco anos que antecederam a pergunta, sendo que apenas 9% do grupo de pessoas que se sentiu vítima de discriminação avançou com algum tipo de queixas relativo a esse incidente, uma das mais baixas taxas europeias, cuja média se situa nos 16% (FRA, 2018). Por sua vez, as pessoas ciganas apresentam uma maior taxa de sensação de discriminação (47%), contudo, apenas 5% dessas pessoas apresentaram uma queixa (FRA, 2016).

Os baixos níveis de apresentação de queixas relativas a incidentes em que as pessoas se sentiram vítimas de discriminação racial demonstra não só um possível desconhecimento dos mecanismos institucionais existentes, mas também uma falta de confiança nas instituições para garantir a igualdade de tratamento. Na base do reduzido recurso às instituições é provável que estejam os resultados obtidos quando, de facto, se registam queixas. Neste sentido, Maeso et al. (2020) analisaram 106 Processos de Contraordenação (PCO) decorrentes de queixas feitas à Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) e as autoras indicam que 78% dos PCO em questão foram arquivados (25% dos quais por prescrição) e apenas 7% resultaram em condenações, das quais apenas uma foi uma condenação penal (Maeso et al., 2020).

CAPÍTULO 5

Alta de Lisboa: do *mix* social ao uso segregado do espaço

No espaço que hoje se designa como Alta de Lisboa – limite noroeste de Lisboa –, existiam, no final do século XX um conjunto de bairros de autoconstrução, como o bairro das Calvanas, da Musgueira Norte e da Musgueira Sul, da Cruz Vermelha, da Quinta Grande, ou o bairro da Pailepa, entre outros; sendo que esses bairros se fixaram no território na segunda metade do século passado, à imagem do que sucedeu noutras zonas da cidade (Antunes, 2015, p. 152; Cordeiro e Figueiredo, 2012). O início do povoamento destes bairros ocorre na década de 1960, contribuindo para tal a construção da ponte sobre o Tejo (e respetivos acessos), tendo as populações dos bairros informais do Vale de Alcântara sido desalojadas e encaminhadas para o extremo oposto da cidade, o Alto do Lumiar. Também as cheias, aluimentos de terras ou incêndios noutros bairros relativamente próximos contribuíram para o crescimento desta população (Antunes, 2015, p. 153-157; Correia, 2013). Na década de 1970, o êxodo rural mantém-se e acrescenta-se também a esse movimento a chegada de pessoas das ex-colónias a Portugal, que aumentaram a população desta zona da cidade (Correia, 2013).

No início da década de 1980, começa um processo de reabilitação e desenvolvimento urbano desta zona da cidade de Lisboa, que culmina com a aprovação do Plano de Urbanização do Alto do Lumiar (PUAL) a 16 de junho de 1997 pela Assembleia Municipal de Lisboa (Antunes, 2015, p. 187-189). Importa mencionar que é neste período que é cunhada a designação comercial “Alta de Lisboa”, com vista a substituir a designação de Alto do Lumiar (Antunes, 2005, p. 193). Este Plano de Urbanização foi estabelecido em regime de Parceria Público-Privada (PPP), estando o realojamento das populações que residiam no Alto do Lumiar previsto e a cargo de uma instituição privada – a Sociedade Gestora da Alta de Lisboa (SGAL) –, embora financiado, parcialmente, pelo Estado português (Antunes, 2005, p. 187-192).

Em 2009, foi realizado aquele que é, até à data, o único relatório de monitorização da execução do PUAL. Segundo o relatório, estaria completo 51% do Plano, estando edificados 95% dos fogos PER previstos (3.060 de 3.227) e apenas 30% dos fogos de venda-livre previstos (4.691 de 15.473). Estes valores significam que em 2008 residiam na Alta de Lisboa 23.701 pessoas, 10.098 (45%) abrangidas pelo PER e as restantes 13.603 (55%) em habitação de venda-livre (Antunes, 2015).

A execução do PER no âmbito do PUAL tornou o processo de realojamento na Alta de Lisboa diferente do que foi em muitos locais, uma vez que as pessoas realojadas se mantiveram junto ao local onde habitavam. Pese embora esta diferença, persistiram várias das características negativas do PER na sua execução na Alta de Lisboa, como a distribuição de moradores, que não teve em conta as relações prévias, afastou pessoas e cortou laços de vizinhança (Antunes, 2015, p. 204). Também a falta de qualidade nos acabamentos das habitações tem sido denunciada pelos moradores, bem como a falta de acompanhamento das pessoas realojadas por parte das instituições responsáveis aquando da consumação da mudança de habitação (Antunes, 2015, p. 204). Para além dos fatores elencados, existe um outro que se prende com a especificidade do realojamento conduzido no âmbito do PUAL: a mistura social induzida, isto é, um dos objetivos do Plano passava pela inclusão social de uma população que se encontrava socialmente segregada, o que não sucedeu (Antunes, 2015, p. 256).

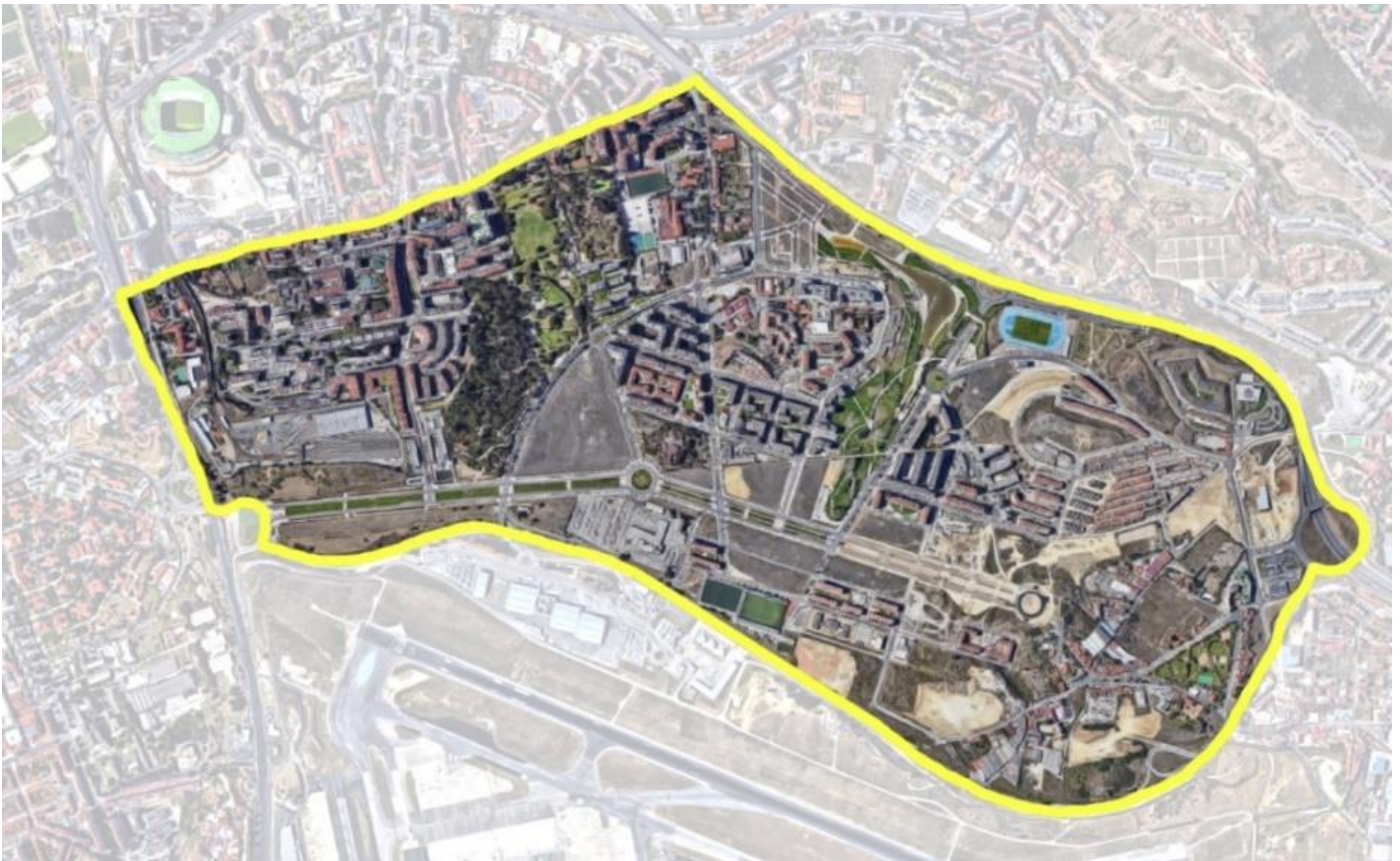
Nesse aspeto, importa referir que no presente trabalho se distinguem duas populações de moradores da Alta de Lisboa, sendo que essa classificação deriva do PUAL: residentes PER (pessoas que moram em zonas construídas aquando da efetivação do Programa Especial de Realojamento nesta zona da cidade) e residentes de venda-livre (pessoas que habitam nas zonas de construção privada, cujas casas adquiriram – ou alugam –, através do mercado privado de habitação)¹⁷. Recorre-se a estas categorias não pelas diferentes tipologias de habitação em si, mas pela realidade que espelham, uma vez que no contexto da Alta de Lisboa, ser residente de venda-livre ou de um bairro PER, por norma implica diferentes estatutos socioeconómicos, pertença étnico-racial, usos do espaço público e de comércio e frequência de escolas. Em suma, estas categorias representam posições socioeconómicas e origens étnico-raciais distintas. Como se viu anteriormente na literatura sobre o tema, esses dois fatores influenciam o modo como as pessoas constroem as suas opiniões sobre a polícia, algo que se pretende averiguar na presente dissertação.

O atraso no desenvolvimento do PUAL deixou isolados muitos bairros de realojamento, rodeados por terrenos baldios. Os contrastes entre o edificado PER e o de venda-livre denunciam a distância social que coincide com a proximidade geográfica, os estabelecimentos de comércio são maioritariamente frequentados ou por pessoas realojadas de venda-livre (raramente por ambos) e o espaço público é predominantemente ocupado, aproveitado,

¹⁷ Esta terminologia é empregue por ser aquela que mais foi utilizada pelas pessoas entrevistadas no decorrer das entrevistas. Importa lembrar que os bairros edificados através do PER na Alta de Lisboa não chegaram a receber um nome próprio, sendo hoje conhecidos como PER e um número que lhes está associado, como por exemplo PER7 ou PER11.

explorado e manipulado pelos residentes abrangidos pelo PER, face a uma população de venda-livre que parece utilizar este território sobretudo para pernoitar, sem uso do espaço público (Cordeiro e Figueiredo, 2012; Antunes, 2015). A ideia veiculada para a Alta de Lisboa através do PUAL corresponde a uma tentativa, em teoria, de *mix* social, no entanto, até à data, resultou naquilo a que Gonçalo Antunes (2013, p. 269) se refere como “discriminação social induzida” que corresponde a que haja, na prática, uma vivência segregada do espaço. Na figura 5.1 encontra-se um mapa de vista aérea do território da Alta de Lisboa¹⁸, no qual é possível notar-se que nalgumas zonas a malha urbana se encontra rodeada por territórios baldios, encontrando-se afastada da cidade.

Figura 5.1 – Vista Aérea da Alta de Lisboa



¹⁸ O território da Alta de Lisboa é formalmente descrito como tendo “a nascente como limite o Aeroporto de Lisboa, a Oeste a Alameda das Linhas de Torres até ao Lumiar e, a partir deste ponto, pelo Eixo Rodoviário Fundamental Norte-Sul, a Sul a 2ª Circular e a Norte o limite do Concelho de Loures.” (Câmara Municipal de Lisboa [CML], 2009). A figura 5.1 foi elaborada com recurso à aplicação online Google Earth, tendo depois sido editada pelo autor, pelo que existe alguma margem de erro nas linhas traçadas. Procedeu-se deste modo porque se julgou fulcral que a imagem fosse o mais atual possível, uma vez que a Alta de Lisboa é um território de elevada construção e, portanto, mutação ao longo do tempo. A data da imagem é 19 de junho de 2018.

A escola, um dos primeiros e mais importantes locais de socialização dos jovens, espelha a segregação social existente na Alta de Lisboa: no território existem dois colégios privados (Colégio de São Tomás – CST – e Colégio de São João de Brito – CSJB) e dois agrupamentos de escolas públicas (Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar e Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros). Os colégios privados do território (CST e CSJB) encontram-se no topo dos *rankings* escolares de 2021 na área de Lisboa, ocupando a segunda e a quarta posição, respetivamente, relativamente ao Ensino Secundário (Rosa, 2021). A escola pública no território, porém, não inclui nenhum estabelecimento de Ensino Secundário, sendo os mais próximos em Alvalade, Lumiar ou Telheiras. Relativamente ao Ensino Básico, os dados relativos ao ano letivo de 2017/2018, colocavam o Colégio São João de Brito na 34ª posição a nível nacional, e o Colégio São Tomás na 50ª; por sua vez, a Escola Básica Pintor Almada Negreiros e a Escola Básica do Alto do Lumiar encontravam-se na 1174ª e 1175ª posições, num universo de 1180 escolas (Diário de Notícias, 2019).

A título de exemplo das diferentes mundividências que têm moradores de edificado de venda-livre e PER, importa referir que os dados disponíveis para o ano letivo de 2018/2019 demonstram que o CST e o CSJB apresentam uma taxa de retenção/desistência no 2º Ciclo do Ensino Básico de 0%, tanto para o 5º como para o 6º ano de escolaridade, face à média nacional de 4% para ambos estes anos (Estatísticas Ensino Básico e Secundário [EEBS], s.d.). A Escola Pintor Almada Negreiros, por sua vez, apresenta uma taxa de retenção/desistência de 47% no 5º ano e de 37% no 6º, ao passo que a Escola Básica do Alto do Lumiar apresenta 43% e 25% para 5º e 6º ano, respetivamente (EEBS, s. d.).

Convém referir que a população de alunos inscritos nos colégios privados da Alta de Lisboa é composta não só por crianças residentes nas habitações de venda-livre desta zona, mas também por crianças de outras partes da cidade. Por sua vez, as crianças residentes nas habitações de venda-livre da Alta de Lisboa não se encontram todas matriculadas nestes estabelecimentos. Os dados apresentados por Costa Pinto (2011) permitem notar que 37,7% das crianças das habitações de venda-livre, portanto, uma minoria, se encontravam na escola pública (face a 94,3% das crianças de zona PER), mas que mesmo entre esses eram residuais aqueles que frequentavam a escola pública na Alta de Lisboa, estando matriculados noutras escolas da cidade (2011). Esta maior capacidade de “escolha de escola” para lá do território de residência é, aliás, uma das características das famílias de classe média-alta, em geral. Tendo estes dados em conta, pode-se afirmar que as estatísticas da educação (matrículas, taxas de retenção/desistência e níveis de desempenho em exames nacionais) relativas aos

estabelecimentos de ensino do território são indicativas das desigualdades sociais e fenómenos de segregação da Alta de Lisboa.

Para além das desigualdades na dimensão escolar, a população PER na Alta de Lisboa regista uma elevada taxa de desemprego, salários baixos, profissões pouco qualificadas, pouca escolaridade e agregados familiares com elevado número de dependentes (Costa Pinto, 2011).

A este mosaico de dificuldades que se interligam no território e se cruzam em muitos agregados familiares é necessário acrescentar as dificuldades adicionais que afetam as pessoas racializadas. A inexistência de dados étnico-raciais obriga, mais uma vez, a procurar formas alternativas de auscultar essa realidade. Neste caso, recorre-se ao estudo publicado por Fonseca et al. em 2007, segundo o qual 8% da população do território PER da Alta de Lisboa tem nacionalidade estrangeira e 2,2% tem dupla nacionalidade, sendo que a quase totalidade destes 10,2% da população tem nacionalidade de um país dos PALOP, e 13,2% dos portugueses que residem nesta zona nasceram no estrangeiro (nomeadamente nos países dos PALOP). As autoras acrescentam ainda que mais de 2% da população PER da Alta de Lisboa pertence à etnia cigana (Fonseca et al., 2007). No mesmo estudo conclui-se que os agregados familiares de pessoas imigrantes ou pessoas pertencentes a minorias étnicas de origem migrante apresentavam maior taxa de risco de pobreza (58,7%) do que os agregados familiares também de zona PER, mas todos com nacionalidade exclusivamente portuguesa (49,9%), cuja taxa de risco de pobreza era mais elevada do que a média nacional de 21% (Fonseca et al., 2007).

Este diagnóstico permite afirmar que a Alta de Lisboa é um território polarizado do ponto de vista social. Por um lado, o território e populações da zona de venda-livre, cujas características sociais a colocam numa posição particularmente privilegiada, não só naquele território, mas no plano nacional. Por outro, o território e populações de zona PER, cujas características se recorre para definir um território como ZUS. Recentemente (a 27 de outubro de 2020) foi inaugurada uma nova esquadra, que surgiu para substituir a antiga (que se encontrava no interior do Bairro da Cruz Vermelha), e é resultante de um investimento de 1.85 milhões de euros por parte da Câmara Municipal de Lisboa (CML, 2020). Segundo declarações de Magina da Silva, diretor nacional da PSP, aquando da inauguração da nova esquadra, a localização das novas instalações da Polícia de Segurança Pública na Alta de Lisboa vai ao encontro do objetivo de ter instalações no centro das Zonas Urbanas Sensíveis, o que realça a estratégia de hipervigilância policial que recai sobre estes territórios (MadreMedia e Lusa, 2020).

Na Alta de Lisboa, para além do policiamento mais ostensivo e musculado, associado a uma ZUS, a Polícia Municipal (PM) desenvolve um programa de Policiamento Comunitário, por intermédio da Brigada de Policiamento Comunitário (BPC) composta por agentes da PM (agentes originalmente da PSP que são requisitados pela Câmara Municipal de Lisboa) (M. Almeida, 2011).

Os agentes ligados ao Policiamento Comunitário estão inseridos no Grupo de Segurança do Grupo Comunitário da Alta de Lisboa (GCAL). O GCAL constituiu-se efetivamente em 2007, em parte fomentado pelo projeto K'CIDADE, que dinamizou a criação de redes e parcerias entre os diversos agentes comunitários no território (Rodrigues, 2008). O Grupo Comunitário tem organizações diversas na sua constituição: ONG, organizações subsidiadas pelo Estado, entidades estatais e municipais e associações comunitárias, etc., sendo que Cordeiro e Figueiredo (2012) afirmam que a ligação direta de algumas instituições do GCAL ao Estado ou ao Município reduzem a sua “autonomia e capacidade reivindicativa” (2012, p. 15).

A integração da Polícia Municipal no GCAL foi instrumental para o desenvolvimento do programa de policiamento comunitário “Alta de Lisboa Mais Segura”. Em 2009 a PM juntou-se ao Grupo Comunitário e começou a desenvolver atividades de aproximação à comunidade, com o objetivo de aumentar a confiança dos residentes na polícia (Saraiva et al., 2016). No ano seguinte foi criado um subgrupo dentro do GCAL – o Grupo de Segurança –, com representação de membros de escolas e encarregados de educação, associações de moradores, associações desportivas e de ação social, mas também serviços municipais, e polícias: Polícia Municipal e PSP. É através do Grupo de Segurança que são estabelecidas as prioridades do policiamento que se iniciou em 2011: onde vão estar destacados os agentes, sobre que comportamentos visam incidir, quais os horários em que vão agir, sendo deste modo definidos os moldes do policiamento (M. Almeida, 2011). Associada à maior influência das associações locais na definição do policiamento, também deve ser tida em conta a influência acrescida que a polícia passa a ter junto das associações e no território, a partir do momento em que existe contacto periódico e em que se tem acesso a informação privilegiada que de outro modo não seria possível ou tão fácil obter.

A Brigada de Policiamento Comunitário não tem jurisdição sobre matéria criminal, sendo o cerne do policiamento desenvolvido para a sensibilização e a prevenção, nomeadamente através de palestras e *workshops* com os moradores, especialmente as crianças, nas escolas. Para além destas ações a Brigada intervém em questões relacionadas com a manutenção do espaço público, articula com outros organismos camarários a resolução de fenómenos que

podem produzir insegurança, como vandalismo ou falta de iluminação pública, por exemplo (Saraiva et al., 2016).

As características da Alta de Lisboa, nomeadamente o facto de a escola pública ser maioritariamente frequentada por alunos que residem na zona PER, e essa ser a parte do território da Alta de Lisboa na qual as infraestruturas apresentam maior desgaste e pobreza (e carências associadas), conduz a que seja a população PER que mais contacte com a Brigada de Policiamento Comunitário e para quem este policiamento foi maioritariamente desenhado. Outra característica do Policiamento Comunitário na Alta de Lisboa que leva a que sejam os residentes em territórios PER que mais contactem com a polícia prende-se com uma das motivações na génese deste policiamento: a tentativa de melhorar a forma como a polícia é percecionada e interage com os habitantes do território (Saraiva et al., 2016).

CAPÍTULO 6

Metodologia

Enquanto território polarizado em termos sociais, a Alta de Lisboa reúne vários elementos que se julgaram fulcrais para a condução da presente pesquisa, nomeadamente a possibilidade de, no mesmo território, auscultar grupos sociais diferentes – pessoas de classe baixa, um número significativo das quais racializadas (sobretudo negras e ciganas) e pessoas de classes média e alta, sobretudo brancas.

Estas múltiplas identidades e posições sociais dentro de um mesmo território são extremamente relevantes para o presente trabalho, uma vez que a literatura relativa ao estudo de perceções sobre a polícia aponta a pertença étnico-racial e a classe social (seja a nível individual ou em termos de pertença grupal) como dois indicadores com impactos significativos na forma como as pessoas constroem a sua perceção face à polícia.

As questões abordadas no decurso das entrevistas constituíram cinco eixos fundamentais: perceção sobre a segurança na Alta de Lisboa, perceção geral sobre o policiamento do território, perceção relativamente a violência policial no território, perceção de diferenças no policiamento entre territórios de venda-livre e territórios PER e, por fim, a visão das pessoas relativamente ao racismo em Portugal. As três entrevistas conduzidas com agentes da Polícia Municipal de Lisboa, à exceção das questões em torno da segurança na Alta de Lisboa e do debate sobre a questão racial, foram estruturadas de forma ligeiramente diferente: procurou-se que os agentes explanassem o seu trabalho, comparando-o com aquele desenvolvido pela PSP e questionando-os também relativamente à população com que interagem no decurso da sua ação.

A seleção de entrevistados foi construída através de um levantamento das associações comunitárias que operam no território da Alta de Lisboa ou na sua proximidade, cuja existência foi mapeada através da procura nas redes sociais e em mapas digitais onde estas estavam referenciadas. À medida que foram conduzidas as primeiras entrevistas, a identificação de associações a contactar foi enriquecida por sugestões de alguns entrevistados. Para além de associações comunitárias, procurou-se contactar os estabelecimentos de ensino privados e públicos do território, tal como a GEBALIS (entidade que gere a habitação social de Lisboa) e a Sociedade Geral da Alta de Lisboa (a entidade privada que conduziu o PUAL). Infelizmente, não foi possível entrevistar representantes de estabelecimentos de ensino públicos, representantes

da GEBALIS ou representantes da SGAL. Também o órgão estatal responsável pela monitorização das queixas de discriminação racial, a CICDR (Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial) foi contactada, não tendo, no entanto, sido possível realizar qualquer entrevista.

Foram ainda escolhidas outras associações fora do território da Alta de Lisboa, por se julgar que as entrevistas fossem potencialmente relevantes, nomeadamente associações antirracistas ou associações comunitárias de outros territórios periféricos que não a Alta de Lisboa, com historial de denúncia de violência policial sobre pessoas racializadas.

Deste processo foram conduzidas conduziram um total de vinte e duas entrevistas, duas das quais não apresentaram contributos para o trabalho que se pretendia desenvolver na medida em que as pessoas em questão pertenciam a associações cuja atividade incidia no território da Alta de Lisboa, mas que não residiam no território e, no decurso da entrevista, manifestaram pouco conhecimento ou partilha de informação acerca das questões que lhes foram colocadas.

Das restantes vinte entrevistas, houve ainda duas que foram excluídas do leque final sobre o qual incide a análise de resultados, uma vez que as associações em causa não se encontravam dentro do perímetro formalmente designado como Alta de Lisboa e, sobretudo, porque as narrativas desses entrevistados não se enquadravam com as restantes, mostrando que a mundividência de quem aí reside é dissonante da dos pertencentes ao restante corpo de entrevistas, isto é, os seus relatos não correspondiam a um território de *mix*/polarização social que esteve na génese da edificação da Alta de Lisboa, inviabilizando a resposta a várias questões idiossincráticas da Alta de Lisboa.

Cabe referir ainda, a entrevista exploratória realizada a um representante de uma organização antirracista que, embora não seja apresentada no decurso da análise de resultados, foi de enorme relevância pelas pistas que permitiu levantar sobre o policiamento e racismo no território da Alta de Lisboa, referências bibliográficas e apresentou conceitos que foram úteis posteriormente para análise dos resultados.

Assim, a distribuição do conjunto final de dezassete entrevistas sobre as quais recai a análise fez-se dentro de cinco grupos fundamentais: a) residentes na zona de venda-livre (5 entrevistas), b) residentes na zona PER (5 entrevistas), c) representantes de organizações sediadas na Alta de Lisboa (4 entrevistas); d) agentes da Brigada de Policiamento Comunitário da Polícia Municipal (3 entrevistas); A apresentação dos entrevistados, com nomes fictícios para salvaguarda do seu anonimato, encontra-se presente no Quadro 6.1.

Quadro 6.1 – Lista das pessoas entrevistadas (nomes fictícios).

Nome	Sexo	Tipo de Organização	Zona de residência	Classe Social	Origem étnico-racial
Paulo Renato	Masculino	Estabelecimento de Ensino Privado	Zona de venda-livre	Classe média-alta	Branco
José Miguel e Afonso	Masculino	Associação comunitária com pessoas de zonas de venda-livre e zonas PER	Zona de venda-livre	Classe média-alta	Branco
Bernardo	Masculino	Não pertence a nenhuma associação	Zona de venda-livre	Classe média-alta	Branco
Maria Leonor	Feminino	Não pertence a nenhuma associação	Zona de venda-livre	Classe média-alta	Branca
Diana e César	Feminino e masculino	Não pertencem a nenhuma associação	Zona de venda-livre	Classe média-alta	Branco
Matilde	Feminino	Estabelecimento de Ensino Privado	Fora da Alta de Lisboa	Classe média-alta	Branca
Daniela	Feminino	Associação que articula com as diversas associações de base local	Fora da Alta de Lisboa	Classe média-alta	Branca
Ana	Feminino	Associação cultural e de apoio escolar com foco no público infantojuvenil	Fora da Alta de Lisboa	Classe média-alta	Branca
Joana	Feminino	Associação ambiental onde convergem pessoas das zonas de venda-livre e de PER	Fora da Alta de Lisboa	Classe média-alta	Branca
Rui	Masculino	Associação de moradores de um bairro PER	Bairro zona PER	Classe baixa	Negro
Conceição	Feminino	Associação de Encarregados de Educação de um Agrupamento de Escolas Públicas	Bairro zona PER	Classe baixa	Branca
Luzia	Feminino	Associação comunitária em território PER que trabalha com pessoas da zona PER	Bairro zona PER	Classe baixa	Negra
Joaquim e Ruben	Masculino	Associação de moradores de um bairro PER	Bairro zona PER	Classe baixa	Branco
Ricardo	Masculino	Associação desportiva que junta pessoas de zona PER, venda-livre e de fora da Alta de Lisboa	Bairro zona PER	Classe baixa	Negro
Agente Magriço	Masculino	Brigada de Policiamento Comunitário	Fora da Alta de Lisboa	Classe média-alta	Branco
Agente Lurdes	Feminino	Brigada de Policiamento Comunitário	Fora da Alta de Lisboa	Classe média-alta	Branca
Agente Arsénio	Masculino	Brigada de Policiamento Comunitário	Fora da Alta de Lisboa	Classe média-alta	Branca
Agente Sérgio	Masculino	Brigada de Policiamento Comunitário	Fora da Alta de Lisboa	Classe média-alta	Negro

Convém esclarecer que relativamente aos dados apresentados no Quadro 6.1, a classe social dos entrevistados foi definida com base no local de residência. No caso daqueles que habitam em territórios PER foi considerado que pertenciam à classe baixa, os restantes entrevistados (residentes na zona de venda-livre, representantes de organizações, agentes da polícia, etc.) foram entendidos como pertencendo à classe média-alta. Ainda sobre o Quadro 6.1 é importante referir que a idade dos entrevistados não está presente uma vez que não se dispõe desses dados, no entanto, é de notar que as idades dos entrevistados estão compreendidas entre, aproximadamente os 30 e os 60 anos, com a maioria das pessoas no intervalo entre os 40 e os 55 anos.

É de referir que a primeira entrevista foi conduzida no dia 10 de março de 2021, podendo ser essa a data avançada como o primeiro momento do trabalho de campo. A última entrevista é datada de 21 de maio de 2021, mas a presença no terreno prolongou-se até julho do mesmo ano. Depois da condução de algumas entrevistas criar-se relações de afinidade com as pessoas entrevistadas, que culminaram na participação esporádicas em atividades que estas desenvolvem, sendo que, com uma das associações se estabeleceu uma ligação mais intensa, que resultou no apoio ao estudo de jovens pertencentes a essa associação. Estas ligações contribuíram para os resultados, no sentido em que permitiram observar, participar e analisar o funcionamento das associações e o quotidiano daqueles que delas fazem parte, sem os formalismos da realização de uma entrevista. O simples ato de caminhar as ruas da Alta de Lisboa nestas deslocações permitiu conhecer a zona de forma mais detalhada, o que também acabou por contribuir para os resultados posteriormente elencados.

Quanto aos resultados, convém referir vários condicionamentos. Por um lado, é sabido que entrevistados racializados têm mais dificuldades em abordar as suas experiências de racismo perante pessoas brancas –, como é o caso do entrevistador e autor do presente trabalho (Kilomba, 2019, p. 83). Pela mesma ordem de razão, e pelo facto de muitos dos entrevistados brancos recorrerem ao “eles” para se referirem a comunidades racializadas, e usarem o “nós” quando mencionam pessoas brancas, é evidente que o facto de o entrevistador ser branco teve influência nos resultados desta, permitindo um maior à vontade por parte das pessoas brancas para exprimirem opiniões diferenciadoras relativamente a pessoas racializadas.

A idade jovem do entrevistador também poderá ter influenciado a forma como foi percecionado pelos entrevistados e, conseqüentemente, moldar as respostas, assim como poderá ter tido influência na menor capacidade do entrevistador para reagir a entrevistados numa posição de maior poder, desde logo representantes institucionais.

A posição de classe também terá tido influência na forma como os entrevistados perceberam o seu interlocutor, cuja posição de classe era diferente de qualquer um dos grupos, embora bastante mais próxima dos residentes de venda-livre.

Seria impossível ignorar as dificuldades que a situação pandémica representou na presente dissertação. As restrições sanitárias implicavam o distanciamento físico e a utilização de máscara, condições que dificultavam o contacto espontâneo com as pessoas. Acresce ainda o facto de o período durante o qual decorreu o trabalho de campo ter sido pautado por várias declarações de estado de emergência, que significaram o encerramento de múltiplos serviços, incluindo as associações que se pretendia contactar. Nestas circunstâncias, os contactos efetuados partiram sempre da troca de correio eletrónico, restringindo à partida o contacto direto com grupos informais de moradores.

Para além da natureza sanitária da pandemia COVID-19, as consequências no quotidiano das pessoas em adaptação ao teletrabalho, à coexistência no mesmo de domicílio de várias pessoas a trabalhar, frequentemente com crianças a seu cargo e necessidade de realizar o trabalho doméstico não remunerado levou a que as pessoas tivessem menor disponibilidade para acederem a pedidos para entrevista. Não só a disponibilidade em termos mentais ou temporais terá tido impacto, também o formato e o conteúdo das entrevistas terá conduzido pessoas a não assentirem à proposta feita. O formato da videochamada não ser ainda familiar para muitas pessoas e, mesmo para aquelas mais acostumadas a esta realidade, não é um meio que reproduza a intimidade e naturalidade da conversa presencial.

Adicionalmente, o conteúdo das entrevistas – a relação com a polícia e o racismo –, são temas sensíveis e pessoais, que em conjugação com os fatores já elencados podem ter contribuído para uma não aceitação de várias propostas de entrevista, uma vez que as pessoas se podem ter sentido reticentes em abordar tais questões com alguém que não conheciam. A natureza do tema pode ainda ter levado a que algumas das pessoas que, de facto, acederam a realizar as entrevistas não tenham transmitido integralmente as suas posições.

CAPÍTULO 7

Análise dos Resultados

A presente exposição dos resultados divide-se em três eixos, um onde são analisadas as entrevistas a moradores em zona PER, moradores em zona de venda-livre e representantes de associações locais. De seguida analisam-se as entrevistas aos agentes da Polícia Municipal. Esta divisão na análise justifica-se com base no teor diferenciado dos guiões das entrevistas conduzidas com os agentes da Brigada de Policiamento Comunitário face aos temas abordados nas entrevistas com pessoas pertencentes a instituições locais ou residentes em territórios PER ou de venda-livre. O terceiro eixo do presente capítulo prende-se com um elemento comum entre as entrevistas realizadas: a perspetiva dos entrevistados relativamente à questão racial. Uma vez que este tópico foi abordado em todas as entrevistas considerou-se que a discussão das respostas deveria ser realizada com base em todas as respostas simultaneamente, sem necessidade de manter a divisão operante quanto aos outros temas.

Cabe sublinhar, que estando esta pesquisa longe de saturar a informação que seria possível recolher e de cobrir a diversidade de perspetivas, a análise que se segue tem um carácter exploratório e não representativo do território da Alta de Lisboa.

Quadro 7.1 – Perceção de residentes e representantes de associações locais relativamente à segurança na Alta de Lisboa

Nome	Características Identitárias	Natureza da Associação	Perceção de Segurança
Paulo Renato	Homem branco. Reside na zona de venda-livre	Pertence a instituição de ensino privado	Zona segura
José Miguel	Homem branco. Reside na zona de venda-livre	Associação que trabalha com ambas as populações	Zona segura (falsa sensação de insegurança de habitantes VL)
Bernardo	Homem branco. Reside na zona de venda-livre	Não pertence a nenhuma associação	Zona segura
Maria Leonor	Mulher branca. Reside na zona de venda-livre	Não pertence a nenhuma associação	Zona segura, mas com fronteiras
Diana e César	Mulher e homem brancos. Residem na zona de venda-livre	Não pertencem a nenhuma associação	Zona segura, mas com fronteiras
Matilde	Mulher branca. Reside fora da Alta de Lisboa	Dirigente associação de ensino privado	Zona segura
Daniela	Mulher branca. Reside fora da Alta de Lisboa	Associação que trabalha com pessoas que residem em zona PER	Zona segura, mas com períodos ou atividades que geram insegurança

Ana	Mulher branca. Reside fora da Alta de Lisboa	Associação que trabalha com pessoas que residem em zona PER	Zona segura (falsa sensação insegurança de habitantes VL)
Joana	Mulher branca. Reside fora da Alta de Lisboa	Associação que trabalha com ambas as populações	Zona segura (falsa sensação de insegurança de habitantes VL)
Rui	Homem negro. Reside na zona PER	Associação que trabalha com moradores da zona PER	Zona segura
Conceição	Mulher branca. Reside na zona PER	Associação que trabalha com moradores da zona PER	Zona segura
Luzia	Mulher negra. Reside na zona PER	Associação que trabalha com moradores da zona PER	Zona segura
Joaquim e Ruben	Homens brancos. Residem na zona PER	Associação que trabalha com moradores da zona PER	Zona segura, mas com períodos ou atividades que geram insegurança
Ricardo	Homem negro. Reside na zona PER	Associação que trabalha com ambas as populações e pessoas externas à Alta de Lisboa	Zona segura, mas com períodos ou atividades que geram insegurança

As percepções obtidas relativamente à segurança na Alta de Lisboa, que constam no Quadro 7.1, foram relativamente homogéneas, sendo possível constatar que todas as pessoas que foram entrevistadas consideram o território em que residem como seguro. Apesar da relativa uniformidade nas respostas relativas à segurança importa realçar a existência de pessoas, sobretudo residentes no território PER (e uma pessoa não residente que trabalha numa associação num destes territórios) que referem períodos em que existe um clima de insegurança ou a prevalência de atividades que podem ser conotadas como catalisadoras de insegurança.

No outro lado do espetro, no que diz respeito à classe, situam-se os residentes na zona de venda-livre. Em dois casos, moradoras na zona de venda-livre afirmaram viver num local seguro, contudo, no decorrer da entrevista demonstraram terem fronteiras mentais simbólicas sobre o território, ou seja, locais que não transpõem (que variam conforme a pessoa e o local onde vive). Por fim, um outro fenómeno que se julga merecedor de destaque é o facto de várias pessoas (residentes ou não) que trabalham em associações que servem os vários tipos de populações da Alta de Lisboa referirem a falsa sensação de insegurança (que consideram “falsa” por serem da opinião de que a Alta de Lisboa é uma zona segura) sentida por alguns habitantes da venda-livre, sendo que esse receio, tal como a definição de fronteiras (e zonas onde não se deve transitar) por parte de algumas pessoas, pode ser interpretado como uma das consequências da estigmatização do território (Wacquant, 2008).

Quadro 7.2- Percepção de residentes e representantes de associações locais face ao policiamento no território da Alta de Lisboa.

Nome	Características Identitárias	Natureza da Associação	Percepção policiamento no território
Paulo Renato	Homem branco. Reside na zona de venda-livre	Pertence a instituição de ensino privado	Satisfação com o policiamento

José Miguel	Homem branco. Reside na zona de venda-livre	Associação que trabalha com ambas as populações	Ambivalência ¹⁹ face à PSP. Confiança na PM e BPC
Bernardo	Homem branco. Reside na zona de venda-livre	Não pertence a nenhuma associação	Satisfação com o policiamento (pouca presença)
Maria Leonor	Mulher branca. Reside na zona de venda-livre	Não pertence a nenhuma associação	Não tem opinião formada
Diana e César	Mulher e homem brancos. Residem na zona de venda-livre	Não pertencem a nenhuma associação	Satisfação com o policiamento (pouca presença)
Matilde	Mulher branca. Reside fora da Alta de Lisboa	Dirigente associação de ensino privado	Satisfação com o policiamento
Daniela	Mulher branca. Reside fora da Alta de Lisboa	Associação que trabalha com pessoas que residem em zona PER	Apreensão e receio perante a polícia. Diferencia positivamente PM.
Ana	Mulher branca. Reside fora da Alta de Lisboa	Associação que trabalha com moradores da zona PER	Boa relação institucional. Utentes da associação queixam-se de abusos no uso da força
Joana	Mulher branca. Reside fora da Alta de Lisboa	Associação que trabalha com ambas as populações	Não tem opinião formada
Rui	Homem negro. Reside na zona PER	Associação que trabalha com moradores da zona PER	Apreensão e receio perante a polícia. Diferencia positivamente PM.
Conceição	Mulher branca. Reside na zona PER	Associação que trabalha com moradores da zona PER	Satisfação com o policiamento
Luzia	Mulher negra. Reside na zona PER	Associação que trabalha com moradores da zona PER	Apreensão e receio perante a polícia. Diferencia positivamente PM.
Joaquim e Ruben	Homens brancos. Residem na zona PER	Associação que trabalha com moradores da zona PER	Apreensão e receio perante a polícia. Diferencia positivamente PM.
Ricardo	Homem negro. Reside na zona PER	Associação que trabalha com ambas as populações e pessoas externas à Alta de Lisboa	Ambivalência face à PSP. Confiança na PM e BPC

No que diz respeito à perceção face ao policiamento realizado na Alta de Lisboa, as opiniões (presentes no Quadro 7.2) foram divergentes. Do grupo de residentes em zona PER, apenas uma pessoa manifestou satisfação com a atuação da polícia no território, enquanto as pessoas das restantes quatro entrevistas manifestaram relações de alguma tensão com a polícia (sobretudo por parte dos jovens), variando entre a aversão e a apreensão por parte dos moradores aquando do contacto com a polícia. Esta relação conturbada com a polícia fica bem patente na descrição de um morador sobre a entrada das forças de segurança no bairro: “Quando eles [forças de segurança] chegam tu já vês alguns miúdos mais apavorados com essa situação: ‘porque eles podem vir bater ou podem vir mandar baixar o som, ou porque vão-nos repreender

¹⁹ Foram consideradas pertencendo à categoria “Ambivalência face à PSP” as perceções dos entrevistados que no decorrer da conversa demonstraram sentimentos de alguma satisfação com o policiamento da PSP, mas também de apreensão com o mesmo e de denúncia de algumas práticas policiais (nomeadamente a violência policial).

de certa forma' (...) Isso se calhar é a pior parte, porque eles não esperam que a polícia às vezes chegue e fale só com eles” (Rui, residente na zona PER).

Numa posição de menor hostilidade nas relações entre moradores e forças de segurança, embora não de satisfação geral, o morador em zona PER que trabalha numa associação que envolve os dois públicos (e pessoas externas ao território) fala numa ambivalência da comunidade relativamente à polícia “[Quando a polícia aparece] Há duas sensações: há a sensação de que a polícia é boa e vai resolver e há outra sensação, de que a polícia não presta para nada e é sempre a mesma coisa e só intervém quando a desgraça já aconteceu” (Ricardo, residente na zona PER). Neste último ponto é possível estabelecer uma correlação entre os dois residentes no território entrevistados através de associações que lidam com população PER e venda-livre, uma vez que o residente na zona de venda-livre também mostrou uma ambivalência relativamente à polícia e mostrou cautela quanto ao seu julgamento da ação das mesmas, uma vez que a instalação da nova esquadra é algo recente “Já houve situações [em] que funcionou muito bem, outras que não funcionou tão bem. Atualmente, não lhe sei dizer porque isto é uma situação muito recente.” (José Miguel, residente na zona de venda-livre).

Convém referir que nos casos em que as pessoas demonstraram sentimentos mais negativos nas relações com a polícia – todas elas residentes em territórios PER –, destacaram também o cariz diferenciado do policiamento comunitário, ao qual atribuem maior legitimidade e melhor relação com as populações: “O policiamento comunitário é mais aproximado e as pessoas toleram mais (...) são mais bem aceites [do] que a PSP, sabem abordar melhor as pessoas, são mais simpáticos a falar (...) Eles sabem falar com as pessoas dos bairros” (Rúben, residente na zona PER).

Nenhum dos residentes em zona de venda-livre (à exceção do já referido, que expressou ambivalência) manifestou algum tipo de insatisfação face à atividade policial no território, embora tenha sido mencionada uma presença reduzida das forças de segurança. Na generalidade, as pessoas declararam-se satisfeitas com a polícia, sendo que num dos casos a moradora confessou não ter opinião formada relativamente ao policiamento, esta resposta, aliada à noção de que sente uma fraca presença da polícia, aponta para o pouco contacto que existe entre esta pessoa e as forças de segurança.

Por fim, o grupo composto pelos elementos representantes de organizações no território foi o que mostrou um leque mais amplo de respostas nesta questão, englobando satisfação com a polícia (por parte da dirigente de uma instituição de ensino privado no território); não ter uma opinião formada (por parte de uma pessoa ligada a uma associação que trabalha com ambas as populações); a noção de que as populações de zona PER têm relações de aversão com a polícia,

manifestadas pelos entrevistados ligados a associações que trabalham com habitantes PER (mesmo que essas associações tenham boas relações com a polícia, criando uma dissonância entre a relação institucional e a relação das pessoas com/para quem trabalham).

As percepções relativas ao policiamento na Alta de Lisboa permitem prever as respostas relativamente aos outros eixos do trabalho ligados diretamente com a polícia, nomeadamente a percepção de que existe um policiamento diferenciado em territórios PER ou venda-livre e a existência ou não de violência policial no território. Quanto a eventuais diferenças no policiamento, as respostas dos entrevistados encontram-se explanadas no Quadro 7.3.

Quadro 7.3 - Percepção de residentes e representantes de associações locais relativamente a diferenças no policiamento entre zonas habitação PER e zonas de venda-livre.

Nome	Características Identitárias	Natureza da Associação	Diferenças no policiamento
Paulo Renato	Homem branco. Reside na zona de venda-livre	Pertence a instituição de ensino privado	Não sabe dizer
José Miguel	Homem branco. Reside na zona de venda-livre	Associação que trabalha com ambas as populações	Policiamento na zona PER é mais agressivo, repressivo ou assertivo
Bernardo	Homem branco. Reside na zona de venda-livre	Não pertence a nenhuma associação	Crê que o policiamento seja homogéneo
Maria Leonor	Mulher branca. Reside na zona de venda-livre	Não pertence a nenhuma associação	Não sabe dizer
Diana e César	Mulher e homem brancos. Residem na zona de venda-livre	Não pertencem a nenhuma associação	Não sabem dizer
Matilde	Mulher branca. Reside fora da Alta de Lisboa	Dirigente associação de ensino privado	Não sabe dizer
Daniela	Mulher branca. Reside fora da Alta de Lisboa	Associação que trabalha com moradores da zona PER	Policiamento na zona PER é mais agressivo, repressivo ou assertivo
Ana	Mulher branca. Reside fora da Alta de Lisboa	Associação que trabalha com pessoas que residem em zona PER	Não sabe dizer
Joana	Mulher branca. Reside fora da Alta de Lisboa	Associação que trabalha com ambas as populações	Crê que o policiamento seja homogéneo
Rui	Homem negro. Reside na zona PER	Associação que trabalha com moradores da zona PER	Policiamento na zona PER é mais agressivo, repressivo ou assertivo
Conceição	Mulher branca. Reside na zona PER	Associação que trabalha com moradores da zona PER	Crê que o policiamento seja homogéneo
Luzia	Mulher negra. Reside na zona PER	Associação que trabalha com moradores da zona PER	Policiamento na zona PER é mais agressivo, repressivo ou assertivo
Joaquim e Ruben	Homens brancos. Residem na zona PER	Associação que trabalha com moradores da zona PER	Policiamento na zona PER é mais agressivo, repressivo ou assertivo
Ricardo	Homem negro. Reside na zona PER	Associação que trabalha com ambas as populações e pessoas externas à Alta de Lisboa	Policiamento na zona PER é mais agressivo, repressivo ou assertivo

Neste ponto, aqueles que demonstram uma percepção positiva da polícia, sobretudo os moradores em zona de venda-livre, afirmam não saber se o policiamento é homogêneo ou não, revelando desconhecimento relativamente a estes locais, ainda que lhes sejam geograficamente próximos. De notar que entre aqueles que têm percepções mais positivas da polícia também existem respostas a indicar que o policiamento levado a cabo em territórios de venda-livre e PER é homogêneo.

Relativamente aos representantes de associações existe um leque mais diverso de resposta. A entrevistada que pertence à direção de um estabelecimento de ensino privado manifestou desconhecimento de existência de violência policial e de eventuais diferenças no policiamento dos diferentes locais no entorno do dito estabelecimento. A pessoa pertencente a uma associação um pouco mais afastada do centro do território da Alta de Lisboa, que serve populações que residem tanto em zona PER como de venda-live, afirmou considerar o policiamento homogêneo. Quanto às duas pessoas que representam associações que lidam com público pertencente à população PER existem distinções: uma delas considera não existirem diferenças no policiamento, enquanto, outra admitiu um policiamento diferente, mais assertivo em zona PER

Por fim, as pessoas que manifestaram uma percepção mais negativa relativamente à polícia, maioritariamente residindo em territórios PER, declararam também que o policiamento a que as pessoas que residem no território PER estão sujeitas é mais agressivo/assertivo/musculado, onde a violência policial tem maior prevalência. Relativamente a essa questão, as respostas encontram-se no Quadro 7.4.

Quadro 7.4 - Percepção de residentes e representantes de associações locais face à existência de violência policial na Alta de Lisboa.

Nome	Características Identitárias	Natureza da Associação	Percepção violência policial no território
Paulo Renato	Homem branco. Reside na zona de venda-livre	Pertence a instituição de ensino privado	Não existe ou não conhece relatos
José Miguel	Homem branco. Reside na zona de venda-livre	Associação que trabalha com ambas as populações	Há violência policial com maior incidência em pessoas racializadas
Bernardo	Homem branco. Reside na zona de venda-livre	Não pertence a nenhuma associação	Não existe ou não conhece relatos
Maria Leonor	Mulher branca. Reside na zona de venda-livre	Não pertence a nenhuma associação	Não existe ou não conhece relatos
Diana e César	Mulher e homem brancos. Residem na zona de venda-livre	Não pertencem a nenhuma associação	Natureza da polícia não é violenta, só o é quando é necessário
Matilde	Mulher branca. Reside fora da Alta de Lisboa	Dirigente associação de ensino privado	Não existe ou não conhece relatos

Daniela	Mulher branca. Reside fora da Alta de Lisboa	Associação que trabalha com pessoas que residem em zona PER	Existem atritos (não violência), devido ao estigma do bairro
Ana	Mulher branca. Reside fora da Alta de Lisboa	Associação que trabalha com pessoas que residem em zona PER	Natureza da polícia não é violenta, só o é quando é necessário
Joana	Mulher branca. Reside fora da Alta de Lisboa	Associação que trabalha com ambas as populações	Não existe ou não conhece relatos
Rui	Homem negro. Reside na zona PER	Associação que trabalha com moradores da zona PER	Há violência policial com maior incidência em pessoas racializadas
Conceição	Mulher branca. Reside na zona PER	Associação que trabalha com moradores da zona PER	Natureza da polícia não é violenta, só o é quando é necessário
Luzia	Mulher negra. Reside na zona PER	Associação que trabalha com moradores da zona PER	Há violência policial pelo estigma ligado ao bairro
Joaquim e Ruben	Homens brancos. Residem na zona PER	Associação que trabalha com moradores da zona PER	Há violência policial com maior incidência em pessoas racializadas
Ricardo	Homem negro. Reside na zona PER	Associação que trabalha com ambas as populações e pessoas externas à Alta de Lisboa	Há violência policial com maior incidência em pessoas racializadas

As pessoas cuja perceção sobre a polícia é mais negativa, afirmaram que o policiamento levado a cabo nas zonas de venda-livre e nas zonas PER é díspar, com este último a ser mais agressivo/assertivo/musculado, tendo também declarado existir violência policial. Dentro do grupo de moradores da zona PER as posições foram quase unânimes relativamente à violência policial: à exceção de uma residente, todos afirmaram a existência de violência policial na Alta de Lisboa. Note-se que a residente de zona PER que nega a existência de violência policial na Alta de Lisboa, não nega a existência de violência policial em Portugal, aliás, menciona fenómenos de violência policial num outro bairro periférico de Lisboa, onde trabalha.

A perceção que um entrevistado tem da polícia é um critério fiável para inferir as suas respostas quanto ao policiamento diferenciado e a violência policial na Alta de Lisboa, uma vez que essa perceção é moldada por fenómenos de violência, como refere um residente de território PER: “Muitas das vezes chegam aí e é sempre a bater nos miúdos, por isso é que os miúdos não gostam da PSP, como este bairro outros bairros” (Rúben, residente na zona PER).

De acordo com aqueles que afirmam existir violência policial na Alta de Lisboa, sejam os moradores de zona PER ou o morador de venda livre que partilhou essa posição, a violência assume várias expressões. Uma dimensão inicial é tratar-se de uma violência rotinizada no quotidiano das pessoas: “Aqui é o que mais acontece. Inclusive, tenho jovens que estão sem dois dentes da frente porque o polícia meteu-o no chão de uma forma tão bruta que partiu dentes.” (Luzia, residente na zona PER). Esta rotinização, de uma prática que constitui uma realidade desconhecida para a maioria dos entrevistados residentes em zona de venda-livre, leva

a que nas zonas PER seja tida como inevitável “As vítimas de abuso policial vão sempre existir” (Ricardo, residente na zona PER).

A violência também é frequentemente considerada como injustificada, seja por se considerarem infundadas as situações em que é empregue a violência: “Essas ações repressivas acontecem (...) muitas vezes com situações mínimas, nada justificáveis.” (José Miguel, residente na zona de venda-livre); ou porque a violência é indiscriminada “Muitos deles quando abordam alguém, se um está a vender e os outros estão a passar, leva tudo pela mesma tabela e batem em todos” (Rúben, residente na zona PER).

Em linha com a afirmação de que o policiamento levado a cabo nas zonas PER e nas zonas de venda-livre é diferente, uma das dimensões da violência policial que as pessoas indiciam é a sua territorialização, ou seja, que recai sobre os territórios PER de forma desigual: “Os polícias, por exemplo, se vêm abordar aqui o jovem e encontra[m] um grupo de jovens, se calhar chega[m] aqui e a abordagem é muito mais bruta. Muito mais bruta e quem sabe, até espancaram, basta um dizer algo que, se calhar, um da venda-livre diz, mas de uma forma diferente, para o caldo entornar-se.” (Luzia, residente na zona PER); “essas ações repressivas acontecem 100% em zonas de PER.” (José Miguel, residente na zona de venda-livre). Com o foco invertido, isto é, apontado aos territórios de venda-livre, um residente PER, a propósito da territorialização da violência afirmou “se calhar, eles [jovens de zonas de venda-livre] dificilmente vão passar por uma situação em que a polícia possa abordá-los com uma atitude, se calhar, mais brusca ou uma chamada de atenção mais forte, enquanto que os miúdos do bairro não” (Rui, residente na zona PER).

Outro aspeto presente no discurso das pessoas que declaram existir violência policial, é a sua componente racial, ou seja, a forma como a violência incide com maior frequência pessoas racializadas: “Estávamos a vir todos, estávamos brancos, pretos, ciganos, todos por aí fora, acredito que a PSP quando mandou parar lá, (...), só foi ter com os ciganos e com os pretos, é verdade, à gente, não nos abordou, (...) só falavam para eles. Eu comecei a olhar ‘então senhor agente, mas isto é para uns ou é, como é que é, é para todos?’ Lá começaram a olhar, não-sei-quê, ‘vá, tudo a dispersar daqui’, mas já com o cassetete na mão ‘vá então vai tudo embora daqui’, mas viraram-se primeiro para eles do que para a gente” (Rúben, residente na zona PER). Esta maior incidência sobre as populações racializadas foi narrada em descrições de situações semelhantes, em que os agentes se dirigem primeiro (ou exclusivamente) a pessoas racializadas “Tu podes ter um grupo de jovens brancos aqui, um grupo de jovens negros e um grupo de jovens ciganos, a polícia vai chegar e, se calhar, vai falar diretamente com os negros e os ciganos do que propriamente [com] o grupo de jovens brancos” (Rui, residente na zona PER).

Relativamente à dimensão racial da violência policial, a residente em território PER que afirmou não se verificar uma maior incidência sobre a população racializada apontou um outro elemento como motivacional da violência policial: a pertença ao bairro. Outra entrevistada (representante de uma associação) partilhou desta ideia, embora não admitisse a existência de violência, mas sim de conflitos.

Por sua vez, aqueles que têm uma visão mais positiva do trabalho da polícia, por norma, residentes na zona de venda-livre, não consideram ser uma realidade com expressão “a violência policial em Portugal acho que é um mito (...) acho que não há, não acontece e na Alta de Lisboa não tenho conhecimento, (...), antes pelo contrário, (...), acho a polícia muito interessada, está do lado do cidadão.” (Bernardo, residente na zona de venda-livre). Nos casos em que as pessoas admitem que existe violência, a responsabilidade é imputada à vítima, exonerando a polícia: “Eu sou uma eterna defensora da polícia, percebe? Eu acho que eles são muito mal julgados, a gente vê as notícias ‘o polícia bateu, não sei quê’, está bem e a polícia bateu porquê? Não sou defensora que tenham que bater, mas só falam sempre no outro lado. Eu presumo, eu assumo, que a polícia tem a formação e sabe contornar e sabe orientar bem as situações, quando elas são levadas ao extremo, se calhar tem que ter atitudes extremas, só que a gente nunca vê o que é que despoletou isso, acha sempre que eles foram os maus e eu acho que as coisas não são bem assim, acho que há sempre dois lados da história” (Diana, residente na zona de venda-livre).

Neste ponto convém notar uma exceção no padrão de afirmar desconhecer diferenças no policiamento no território, ou afirmar que o policiamento é homogêneo e declarar desconhecer casos de violência policial na Alta de Lisboa. Uma das representantes de associações no território, que trabalha junto de uma comunidade PER, demonstrou uma contradição entre a sua visão institucional (sem quaisquer problemas com as autoridades e sem conhecimento sobre eventuais diferenças no policiamento conforme o território) e a visão das pessoas com quem trabalha (que se queixam esporadicamente do comportamento da polícia, que julgam empregar a força de forma abusiva). A outra representante de uma associação com público pertencente à população PER que havia admitido diferenças no policiamento, não confirmou a existência de violência policial, embora admita que existam fenómenos de pequenos conflitos entre polícia e população.

Estes resultados a que se chegou vão ao encontro de conclusões obtidas em estudos internacionais, na medida em que, à imagem das conclusões de Afon (2016) e Rolim e Hermann (2018), a classe social (no presente trabalho definida por via do tipo de território/habitação)

influenciou as respostas dos entrevistados, sendo as pessoas mais privilegiadas aquelas que demonstraram uma percepção mais positiva da polícia e, por oposição, as pessoas mais desfavorecidas as que revelaram uma percepção mais negativa.

Não foi possível estudar o efeito interseccional de classe e a pertença étnico-racial, uma vez que as pessoas racializadas residentes na Alta de Lisboa entrevistadas no presente estudo pertenciam todas à zona PER, pelo que não é possível efetuar a comparação com pessoas racializadas pertencentes a um estrato socioeconómico mais elevado. Este facto, no entanto, é de relevo, demonstrando a racialização da pobreza e dos territórios pobres/empobrecidos, nomeadamente aqueles abrangidos pelo PER. Quanto às opiniões das pessoas racializadas, todas admitiram a existência de violência policial no território e de um policiamento diferenciado, e demonstraram uma visão mais positiva do policiamento da Polícia Municipal do que da PSP. Nos outros aspetos, um dos indivíduos racializados demonstrou ambivalência relativamente à PSP (enquanto os outros expressaram apreensão e receio) e quanto à incidência da violência policial uma das pessoas afirmou que esta era sobretudo pela pertença ao bairro e não pela pertença étnico-racial.

Se a nível individual não foi possível analisar a significância da pertença étnico-racial foi avaliada a composição étnico-racial a nível grupal, de um território face ao outro, tal como a classe. Neste aspeto os resultados obtidos encontram-se na linha das pesquisas de Wu et al. (2009) e Ramos e Musumeci (2005), isto é, as pessoas que residem nos territórios com maior percentagem de população com mais carências socioeconómicas e maior percentagem de pessoas racializadas demonstraram opiniões mais negativas relativamente à polícia.

A idade foi outro fator que não foi considerado na presente dissertação, no entanto, vários dos entrevistados referiram hostilidade entre a polícia e os jovens, indo ao encontro da literatura que aponta que a percepção da polícia é mais negativa entre os mais novos, talvez exatamente pela maior experiência de contato forçado/violento com esta.

O contacto com as forças de segurança foi um dos efeitos que mostrou ter influência na opinião dos entrevistados relativamente à polícia. À semelhança das conclusões de Nadal et al. (2017) e Schafer et al. (2003) o contacto negativo com a polícia (experienciado diretamente ou indiretamente, por meio de histórias) correspondeu a uma pior opinião da atuação da polícia: nenhuma das pessoas que mostrou conhecimento de violência policial no território revelou satisfação com a polícia.

Quanto ao policiamento comunitário, à imagem das conclusões obtidas por Schafer et al. (2003) e Reisig e Parks (2003), a percepção dos entrevistados foi mais favorável nesta modalidade de policiamento do que face ao policiamento mais comum. Neste ponto importa

referir que o facto de se tratar de pessoas que pertencem a associações comunitárias contribui para essa opinião mais positiva, uma vez que, à partida, estas pessoas têm uma ligação afetiva forte ao território (daí envolverem-se coletivamente para procurar soluções os problemas que nele diagnosticam) e, por via das associações, várias destas pessoas marcam presença no Grupo de Segurança e, em função disso mesmo, têm uma maior relação com os agentes da Brigada de Policiamento Comunitário e alguma influência na definição de tal policiamento, tudo fatores elencados pelos autores internacionais como potenciadores de uma melhor perceção relativamente ao policiamento comunitário.

Retoma-se agora a distinção que as pessoas manifestaram fazer entre PSP e Polícia Municipal, uma vez que a PM, nomeadamente a Brigada de Policiamento Comunitário (BPC), goza de maior aprovação e legitimidade no seio daqueles que têm uma visão negativa da PSP. No presente estudo foram feitas três entrevistas, com diferentes guiões, com agentes da BPC da PM, uma delas com três agentes, as duas restantes foram feitas de forma individual, sendo que, numa dessas, o entrevistado havia já sido entrevistado aquando da primeira conversa. Os resultados de tais entrevistas encontram-se explanados no Quadro 7.5.

Quadro 7.5 - Respostas dos Agentes da Polícia Municipal relativamente ao território e seu policiamento.

Nome	Características Identitárias	Perceção de Segurança	Perceção da população PER relativamente à polícia	Policiamento Comunitário e diferenças face à PSP	Perceção relativamente à população PER
Agente Magriço	Homem branco	Zonas seguras e zonas de maior incidência criminal.	Algum antagonismo face à PSP, mas boas relações com BPC	PSP faz cumprir a lei. BPC tem trabalho mais pedagógico, social, preventivo. Complementares.	População que necessita de ser aproximada das regras da sociedade
Agente Lurdes	Mulher branca	Zonas seguras e zonas de maior incidência criminal.	Algum antagonismo face à PSP, mas boas relações com BPC	BPC tem trabalho pedagógico, social, preventivo do que aplicação da lei.	População que necessita de ser aproximada das regras da sociedade
Agente Arsénio	Homem branco		Algum antagonismo face à PSP, mas boas relações com BPC	PSP faz cumprir a lei. BPC tem trabalho mais pedagógico, social, preventivo. Complementares.	População que necessita de ser aproximada das regras da sociedade

Agente Sérgio	Homem negro	Zonas seguras e zonas de maior incidência criminal	Confiança na BPC, enquanto PSP, que é encarada como repressora	PSP mais forma(ta)da para a ação repressiva e com menor apetência para o diálogo que a BPC	Pessoas carenciadas e com necessidades especiais que precisam de ser tidas em conta na abordagem policial
---------------	-------------	--	--	--	---

Os agentes fazem um diagnóstico diferente do da população civil relativamente à segurança na Alta de Lisboa considerando que existem zonas com níveis de in/segurança diferentes dentro do território, sublinhando tratar-se de uma Zona Urbana Sensível (em função da “incidência criminal” e “hostilidade que há perante as polícias” existentes no território) e, como tal, apresentando uma perspetiva do território como menos seguro do que a generalidade dos entrevistados que aí vivem ou trabalham referiu (Agente Magriço, Polícia Municipal).

No decorrer da entrevista os agentes afirmaram que a sua ação, sem jurisdição em matéria criminal, diverge do policiamento levado a cabo pela PSP, com o Policiamento Comunitário a assumir sobretudo um cariz preventivo e social, e nesse sentido, mais presente junto dos residentes nos territórios PER. Aliada a esta diferença nos policiamentos, os agentes estão conscientes que advém uma diferença vincada na forma como são percecionados. Os quatro agentes acreditam que a população PER encara a Brigada de Policiamento Comunitário com maior aceitação do que a PSP, e que a PM e a população mantêm uma relação positiva, tendo um agente resumido a questão afirmando que, aos olhos da população, “nós [BPC] somos os bons e a PSP são [sic] os maus” (Agente Arsénio, Polícia Municipal).

Apesar deste contraste na forma como são percecionados pela população, os agentes demonstraram existirem boas relações entre as várias forças de segurança que patrulham o território e não revelaram conhecimento de atos de violência policial na Alta de Lisboa. Afirmaram que a ação mais musculada por parte da polícia é levada a cabo desse modo porque é a única forma de garantir eficácia nesse território: “É natural que haja às vezes litígios e sejam encaradas estas atuações policiais como abordagens violentas, na minha opinião pessoal não são, são atuações policiais necessárias, realmente ostensivas e que as pessoas têm que as acatar e têm que perceber que naquele bairro, dado que há aqueles problemas, a polícia tem que agir assim, porque se não agir assim vai-se colocar em risco e nem vai estar a polícia segura nem vai dar segurança ao bairro.” (Agente Magriço, Polícia Municipal).

Um dos agentes referiu que existem problemas entre a PSP e a população ao nível do diálogo, e que a PSP é vista como fonte de repressão, “porque a polícia muitas vezes está formatada para um determinado serviço, ou seja, nós tiramos um curso em Torres Novas e somos formatados para fiscalização e repressão ou a chamada polícia musculada, digamos

assim. Quando chegamos a estes bairros quase que não existe diálogo. (...) . Uma pessoa que cria uma incivilidade, é a polícia que vai reprimir essa incivilidade e cria-se logo aí a distância ou a barreira entre os dois” (Agente Sérgio, Polícia Municipal), expondo a orientação repressiva da formação de base dos agentes das forças de segurança, que culmina no imaginário bélico transversal às forças de segurança, mas que se acentua nas ZUS, território no qual essa repressão é imaginada.

No decorrer destas entrevistas os agentes foram interpelados a proceder a uma caracterização dos residentes na Alta de Lisboa, nomeadamente das populações que servem através da Brigada de Policiamento Comunitário, ou seja, os moradores em zona PER. Nas respostas a estas questões houve declarações que se julga apontarem para o *ethos* colonial da polícia, veiculando a necessidade de atenção sobre os corpos racializados “É uma comunidade, é uma comunidade - como é que hei de dizer? - tem várias... – não sei como é que agora se diz –, podemos dizer etnias, têm pessoas mais desfavorecidas [sic], ou seja, é uma zona um pouco... precisa um pouco de atenção” (Agente Lurdes, Polícia Municipal). Esta afirmação demonstra a colonialidade presente nas forças de segurança pelo reconhecimento do tratamento diferenciado que deve ser aplicado aos corpos racializados, cuja existência é justificativa de práticas adicionais de vigilância.

Para além da lógica do controlo e vigilância dos corpos racializados nos territórios PER da Alta de Lisboa, a permanência de um raciocínio colonial ficou também patente nos ecos da missão civilizadora e da lógica assimilacionista, outrora destinada aos súbditos coloniais, agora aplicada à comunidade PER: pessoas pobres e/ou racializadas. Este esquema de pensamento cristalizou-se em afirmações em que os agentes revelaram “Tentar incentivar as pessoas (...) e, ao mesmo tempo, estimulá-las para que elas tenham uma vida mais condizente, aproximadas às regras que são exigíveis, (...), de certa forma somos elos de ligação para estimulá-los e motivá-los a repararem neles próprios no sentido de se aproximarem [do] que é aceitável, minimamente aceitável.” (Agente Arsénio, Polícia Municipal); “Eles [habitantes PER] têm uma necessidade de serem atendidos, serem considerados e enquadrados, enquanto outras partes da sociedade têm necessidade de que sejam os outros [habitantes PER] a serem, portanto, admoestados ou educados” (Agente Arsénio, Polícia Municipal).

Um pouco à imagem da assimilação, que era uma miragem para a esmagadora maioria dos habitantes racializados das sociedades coloniais portuguesas enquanto vigorou o Estatuto do Indigenato, também o olhar policial que recai sobre os habitantes das zonas PER não os concebe como iguais, “eles querem é ser aceites, mas é assim, tem que ser aos poucos, serem aceites,

(...), porque eles não têm aquela ideia das regras, não aceitam logo assim, as regras da sociedade normal.” (Agente Lurdes, Polícia Municipal).

A Brigada de Policiamento Comunitário tem um estreito contacto com as escolas da região, com as quais revelaram nas entrevistas terem boas relações institucionais. Na sua perspetiva, o contacto com as escolas e com os jovens é fundamental para o desenvolvimento da sua missão: “O facto de nós convivermos, (...), com a comunidade mais juvenil a mensagem que se passa em casa, embora o exemplo que se veja em casa não é o mais correto, mas a mensagem que se leva para casa é a mais correta. E já vai havendo aqui uma mudança de mentalidades, o indivíduo, o pequeno aluno da comunidade cigana já não vai para casa incutido de que nós é que somos os maus; não, ele já lida connosco na escola, já interage connosco, ‘não, mas eles vêm cá, não fazem mal nenhum’. Embora, em casa, claro, o polícia é o mau, é o que apreende, é o que multa e isso também é muito importante, essa mudança de mentalidade não acontece só pelo tempo ou por outros motivos quaisquer, é porque as próprias crianças vão transmitindo uma mensagem cada vez mais civilizada, de cidadania, de integração, de respeito mútuo, multiculturalismo, são tudo fatores muito importantes que, com o passar dos tempos, produzem efeitos” (Agente Magriço, Polícia Municipal).

Quanto ao elemento final das entrevistas desenvolvidas tanto a residentes, representantes de associações ou agentes da Polícia Municipal, a forma como as pessoas analisam o debate sobre o racismo em Portugal e consideram Portugal um país racista, os resultados obtidos não demonstraram existirem diferenças de fundo entre algum destes grupos. No decurso das entrevistas apenas duas das pessoas entrevistadas afirmaram categoricamente que existe um problema de racismo sistémico em Portugal. Estas duas pessoas constituem uma amostra demasiado reduzida para sistematizar os fatores que influenciam esta resposta. Ainda sobre esta questão importa notar, porém, que, apesar das pessoas racializadas entrevistadas não terem afirmado que Portugal era estruturalmente racista, todas elas, de forma espontânea, revelaram ter sofrido o racismo na pele.

Quanto às posições assumidas por aqueles que negam o carácter racista de Portugal/do Estado português existe um amplo repertório de argumentos que são enunciados, sendo os mais frequentes: i) existe racismo, mas Portugal/o Estado português não é racista; ii) excecionalidade portuguesa: o colonialismo português foi mais benevolente e/ou Portugal é um país menos racista que outros; iii) o racismo existe e as pessoas racializadas são racistas (entre si e/ou com brancos); iv) o racismo é uma criação/exagero dos órgãos de comunicação social e/ou dos ativistas antirracistas; ou v) o racismo é perigoso, mas devemos ser comedidos na sua contestação, porque isso alimenta o próprio fenómeno. Estes argumentos não são estanques e

uma pessoa não recorre apenas a um, eles interagem entre si e interligam-se – por vezes de formas diferentes, por vezes de igual forma – conforme quem os reproduz. Adicionalmente, convém referir que as posições aqui elencadas surgiram de forma espontânea, pelo que o facto de os entrevistados não mencionarem um argumento não significa que não partilhem também essa visão. Por fim, importa referir que, no decorrer do presente trabalho, não foi possível identificar um padrão entre os argumentos e quem a eles recorre, sejam residentes nas zonas PER, nas zonas de venda-livre, representantes de associações locais ou agentes da Polícia Municipal. No entanto, no Quadro 7.6, encontra-se uma identificação dos diversos argumentos utilizados e por quem foram reproduzidos.

Quadro 7.6 – Perceções dos entrevistados relativamente à questão racial em Portugal.

Resposta a se Portugal é um país racista	Pessoa que recorreu a essa resposta
Existe racismo, mas Portugal/o Estado português não é racista	Paulo Renato, Bernardo, Diana e César, Matilde, Rui, Conceição, Luzia, Ricardo
Excepcionalidade portuguesa: o colonialismo português foi mais benevolente e/ou Portugal é um país menos racista que os outros	Paulo Renato, Bernardo, Diana e César, Daniela
O racismo existe e as pessoas racializadas são igualmente racistas (entre si e/ou com brancos)	Diana e César, Joaquim e Ruben
O racismo é uma criação/exagero dos órgãos de comunicação social e/ou dos ativistas antirracistas	Joaquim e Ruben, Agente Lurdes, Agente Arsénio
O racismo é perigoso, mas devemos ser comedidos na sua contestação, porque isso alimenta o próprio fenómeno	Matilde, Daniel, Maria Leonor
Em Portugal existe racismo estrutural	José Miguel, Joana

O primeiro e mais frequentemente empregue, mencionado no decurso de oito entrevistas - existe racismo, mas Portugal/o Estado português não é racista -, reduz o problema do racismo a algo circunscrito a atos isolados, que os entrevistados admitem existir, mas não à generalidade da estrutura social, estando aliado à noção de que o racismo é veiculado por pessoas racistas, de forma intencional, em atos isolados. Esta visão que ignora, desvaloriza ou não reconhece o carácter estrutural do racismo, perpetua a noção de que “o racismo é ‘algo’ nas estruturas das relações sociais, mas não um determinante dessas relações” (Kilomba, 2019, p. 71). Adicionalmente, esta posição ignora ainda que o racismo só pode existir nesta dimensão interpessoal que as pessoas referem porque tem sustentação nos centros de poder da sociedade portuguesa, dimensão que não é tida em conta por quem recorre a este argumento (Kilomba, 2019; DiAngelo, 2020, p. 27-33).

Uma outra opinião veiculada de forma generalizada foi a visão da excecionalidade portuguesa que isentaria Portugal *a priori* de ser um país racista, garantindo que os outros países são mais racistas. Em quatro entrevistas esta forma de pensar ficou patente nas respostas, sendo de destacar: “Eu acho que, ao contrário de outros povos colonizadores, os portugueses foram dos poucos, se não - pelo menos eu poria no topo-, o povo colonizador que mais se misturou até fisicamente, no sentido de cruzamento de raças com os africanos, com os timorenses, com os macaenses. (...) Colonizaram fixando-se, misturando-se com os povos indígenas, sejam eles quais forem, (...) Portanto, esta mistura, acho que ajudou-nos, e o nosso temperamento também, mais tolerante, ajudou-nos a não ter assim uma expressão tão forte de racismo como outros povos têm e a não olhar outras raças assim com uma atitude tão altaneira como se vê noutros povos. (...)” (Paulo Renato, Residente na zona de venda-livre) ou “Eu acho que nós, ao longo do tempo em que estivemos colonizadores e depois o sair de lá e esta integração toda, acho que somos uns dos povos que tem melhor integração e que liga menos a isso. Dito isto, não há casos? Haverá com certeza, mas acho que são minoritários, comparado com uma questão como existe nos Estados Unidos” (Bernardo, residente na zona de venda-livre).

Este argumento de que o colonialismo português teria sido mais brando alicerça-se nas teorias luso-tropicalistas. A discussão em torno de qual o país mais racista assume-se como subterfúgio à discussão do tema proposto: os entrevistados mostram-se mais preocupados em remeter o racismo em Portugal para uma posição baixa na hierarquia internacional dos sentimentos racistas, do que em analisar e resolver o problema. Por fim, a própria discussão em torno da hierarquização dos sentimentos racistas por sociedades é infrutífera, uma vez que, “uma determinada sociedade é racista ou não é” (Fanon, 2008, p. 63).

A continuidade colonial no pensamento sobre o racismo e sobre as pessoas racializadas ficou também evidente quando um dos entrevistados reproduziu a essência da assimilação: “aqui entra a questão das minorias, eu defendo que as minorias, se calhar, têm que conseguir integrar-se nas maiorias. E assim deixa de haver minorias. Não é desaparecerem, [é] integrarem-se, (...) uma minoria tem que de certa forma aceitar que há uma maioria que pensa de forma diferente” (Bernardo, residente na zona de venda-livre).

Em três circunstâncias pessoas argumentaram que o racismo seria um “exagero” dos órgãos de comunicação social (ou até, num dos casos, de ativistas antirracistas). Esta posição assume um pendor de desvalorização (ou até negação) do racismo na vida pública nacional, remetendo-o a uma “moda”: “a questão do racismo, eu acho que a própria sociedade é que a cria, porque eu ali não tenho lidado com esse problema, não tenho sido afetada. Não tenho visto esse problema assim como a sociedade faz, como a comunicação social dá ênfase, não. Isso é um

problema que eu não vou muito comentar porque eu acho que é um exagero [o] que se ouve na comunicação social” (Agente Lurdes, Polícia Municipal).”; ou “o racismo começou a existir desde que a própria comunicação social começou a comunicar certos e determinados casos, existentes na televisão e por aí fora, de acontecimentos, que levou a que esses mesmos jovens começassem a entrar pelas vias do racismo” (Joaquim, residente na zona PER).

Registaram-se também, em duas entrevistas, pessoas que afirmavam que o racismo estaria a ser perpetuado por pessoas racializadas: “Dizer que somos [os portugueses] racistas não, agora, há franjas. Quando se fala, normalmente, o racismo é sempre contra os pretos. Não, não tem a ver contra pretos, nem contra amarelos, nem contra ciganos, porque o próprio preto também é racista contra o branco” (César, Residente na zona de venda-livre).

Por fim, houve três pessoas que defenderam que, apesar do racismo existir e ser manifestamente negativo, a sua invocação deveria ser gerida com precaução, numa tentativa de não agravar as forças racistas da sociedade, “não vejo isso como uma coisa predominante e parece-me que às vezes exacerbar essas tendências, de facto, amplifica ódios e estranhezas mais do que resolve conflitos” (Matilde, dirigente estabelecimento de ensino privado). Esta visão, mais uma vez, entende o racismo como um problema superficial, que não está inscrito na ordem social.

Este argumento tem também associada a ideia de que o problema, caso não seja exacerbado, eventualmente irá desaparecer com o passar do tempo. Acrescente-se que esta abordagem, que apela à paciência e ao silêncio, desvaloriza o sofrimento daqueles que são vítimas das violências racistas, sejam elas policiais, económicas, educativas, territoriais, habitacionais, entre outras.

No que diz respeito às perceções que as pessoas têm da polícia, os resultados a que se chegou vão ao encontro de conclusões obtidas em estudos internacionais, na medida em que, à imagem das conclusões de Afon (2016) e Rolim e Hermann (2018), a classe social (no presente trabalho definida por via do tipo de território/habitação) influenciou as respostas dos entrevistados, sendo as pessoas mais privilegiadas aquelas que demonstraram uma perceção mais positiva da polícia e, por oposição, as pessoas mais desfavorecidas as que revelaram uma perceção mais negativa.

Não foi possível estudar o efeito interseccional de classe e a pertença étnico-racial, uma vez que as pessoas racializadas residentes na Alta de Lisboa entrevistadas no presente estudo pertenciam todas à zona PER, pelo que não é possível efetuar a comparação com pessoas racializadas pertencentes a um estrato socioeconómico mais elevado. Este facto, no entanto, é de relevo, demonstrando a racialização da pobreza e dos territórios pobres/empobrecidos,

nomeadamente aqueles abrangidos pelo PER. Quanto às opiniões das pessoas racializadas, todas admitiram a existência de violência policial no território e de um policiamento diferenciado, e demonstraram uma visão mais positiva do policiamento da Polícia Municipal do que da PSP. Nos outros aspetos, um dos indivíduos racializados demonstrou ambivalência relativamente à PSP (enquanto os outros expressaram apreensão e receio) e quanto à incidência da violência policial uma das pessoas afirmou que esta era sobretudo pela pertença ao bairro e não pela pertença étnico-racial.

Se a nível individual não foi possível analisar a significância da pertença étnico-racial foi avaliada a composição étnico-racial a nível grupal, de um território face ao outro, tal como a classe. Neste aspeto os resultados obtidos encontram-se na linha das pesquisas de Wu et al. (2009) e Ramos e Musumeci (2005), isto é, as pessoas que residem nos territórios com maior percentagem de população com mais carências socioeconómicas e maior percentagem de pessoas racializadas demonstraram opiniões mais negativas relativamente à polícia.

Quanto ao policiamento comunitário, à imagem das conclusões obtidas por Schafer et al. (2003) e Reisig e Parks (2003), a perceção dos entrevistados foi mais favorável nesta modalidade de policiamento do que face ao policiamento mais comum. Neste ponto importa referir que o facto de se tratar de pessoas que pertencem a associações comunitárias contribui para essa opinião mais positiva, uma vez que, à partida, estas pessoas têm uma ligação afetiva forte ao território (daí envolverem-se coletivamente para procurar soluções os problemas que nele diagnosticam) e, por via das associações, várias destas pessoas marcam presença no Grupo de Segurança e, em função disso mesmo, têm uma maior relação com os agentes da Brigada de Policiamento Comunitário e alguma influência na definição de tal policiamento, tudo fatores elencados pelos autores internacionais como potenciadores de uma melhor perceção relativamente ao policiamento comunitário.

A idade foi outro fator que não foi considerado na presente dissertação, no entanto, vários dos entrevistados referiram hostilidade entre a polícia e os jovens, indo ao encontro da literatura que aponta que a perceção da polícia é mais negativa entre os mais novos, talvez exatamente pela maior experiência de contato forçado/violento com esta.

O contacto com as forças de segurança foi um dos efeitos que mostrou ter influência na opinião dos entrevistados relativamente à polícia. À semelhança das conclusões de Nadal et al. (2017) e Schafer et al. (2003) o contacto negativo com a polícia (experienciado diretamente ou indiretamente, por meio de histórias) correspondeu a uma pior opinião da atuação da polícia: nenhuma das pessoas que mostrou conhecimento de violência policial no território revelou satisfação com a polícia.

CAPÍTULO 8

Considerações Finais

Na presente dissertação procuraram-se auscultar diferentes populações de forma a aferir as suas perceções relativamente à polícia e à questão racial em Portugal e de que forma estas duas se interligam. Este estudo foi realizado especificamente no território da Alta de Lisboa, uma zona da cidade onde existem diferenças profundas em termos socioeconómicos e raciais, bem como no trajeto de educação formal, entre outros. Se há quem designe esta situação de “mistura social”, ela pode também ser entendida como polarização social, até pelos evidentes processos segregativos que caracterizam o território, onde bairros de realojamento construídos no âmbito do PER contrastam com condomínios privados, sendo ainda de notar que entre a população que habita em zona PER existe uma quantidade significativa de população racializada – negra e cigana - enquanto a população que adquiriu casa na zona de mercado livre é quase exclusivamente branca e pertence a um estrato socioeconómico elevado.

As conclusões aqui elencadas não podem deixar de ter em consideração que a presente investigação enfrentou dificuldades várias, como a pandemia COVID-19, que limitou a realização de um maior número de entrevistas, que colmatassem algumas das fragilidades da presente pesquisa. Neste sentido, considera-se que o trabalho seria enriquecido por uma cobertura mais ampla dos vários espaços que constituem a Alta de Lisboa e dos seus habitantes, pela presença de perspetivas de pessoas ciganas e também pelas perceções dos agentes da PSP que intervêm no território, uma vez que o estudo, em termos da participação de agentes das forças de segurança, se encontra reduzido aos contributos de elementos correspondentes a uma modalidade de policiamento bastante mais específica e menos numerosa, cuja ação está associada a um policiamento mais aproximado das populações do que aquele levado a cabo pela PSP.

Para além destes três pontos - ausência de pessoas ciganas, de agentes da PSP e necessidade de maior abrangência das várias geografias existentes dentro do território formal da Alta de Lisboa no leque de entrevistados -, considera-se haver mais opções que futuras pesquisas podem tomar que enriqueçam substancialmente o conhecimento existente relativamente às perceções sobre a polícia. Ainda relativamente às perceções da polícia que têm as pessoas da Alta de Lisboa seria interessante um estudo que fizesse um exercício comparativo com as perceções de outros territórios onde não se verifica a polarização social que existe na Alta de Lisboa, ou seja,

territórios mais homogêneos, tanto locais centrais na cidade de Lisboa, habitados sobretudo por pessoas brancas de classe média-alta; como territórios periféricos onde residam maioritariamente pessoas com menores recursos económicos e exista uma quantidade significativa de pessoas racializadas.

No entanto, para além destas lacunas e tratando-se de um estudo que não é representativo da população global da Alta de Lisboa, dos territórios PER, nem tampouco da população residente em Portugal, verificou-se a existência de uma clivagem acentuada entre a perceção das pessoas que vivem nos territórios intervencionados pelo PER na Alta de Lisboa e aquelas que vivem na secção de venda-livre desta zona da cidade.

De forma geral, estes últimos manifestam uma maior satisfação com o policiamento e não têm conhecimento de fenómenos de violência policial. Para além da perceção mais positiva, as pessoas que habitam em zona de venda-livre revelaram maior desconhecimento do tipo de policiamento conduzido na Alta de Lisboa, seja o policiamento mais ostensivo nos territórios PER ou a existência de um programa de Policiamento Comunitário, o que demonstra que, embora residam num território próximo de uma ZUS, não sentem a hipervigilância policial, o seu quotidiano não é marcado pela presença da polícia e, em suma, as suas perceções são construídas em função do privilégio de não terem interações forçadas com a polícia. A única opinião de um residente em zona de venda-livre que contrariou este paradigma foi a de alguém cujo trabalho associativo implica a relação frequente, intensa e voluntária com habitantes da zona PER.

Os habitantes de zona PER, por seu turno, tendem a ter um perfil de respostas distinto: a maioria olha com apreensão ou mesmo receio para a polícia, nomeadamente a PSP, julgando de forma mais positiva a Polícia Municipal, especialmente o Policiamento Comunitário; reconhece a existência de violência policial no território, que incide sobretudo sobre pessoas negras e ciganas, e admite que existe uma forma diferente de policiar a zona PER. As opiniões menos negativas obtiveram-se junto de pessoas que admitiram estar atualmente menos ligadas à comunidade, tendo a visão mais positiva sobre o policiamento na Alta de Lisboa sido manifestada por alguém que trabalha com uma outra comunidade periférica de Lisboa, onde admitiu existir violência policial. O facto de lhe ser mais evidente a natureza da violência policial nesse território pode prender-se com o facto de ser uma zona mais segregada, logo, a atuação da polícia talvez seja mais ostensiva, por ter maior facilidade na criação de uma zona de exceção.

Por sua vez, as pessoas que trabalham em associações na Alta de Lisboa, apresentam uma maior diversidade de respostas. O estatuto socioeconómico destas pessoas aproxima-se mais

dos residentes de venda-livre do que daqueles que residem em zonas PER, sendo sobretudo o seu trabalho o elemento diferenciador das suas respostas. A pessoa dirigente de uma instituição de ensino privada aproxima-se da maioria dos residentes de venda-livre nas suas respostas, na medida em que, para além do estatuto socioeconómico, estas são as pessoas com quem mais sociabiliza no âmbito do trabalho na sua instituição. A pessoa que trabalha numa associação com os dois públicos, um pouco mais periférica do território da Alta de Lisboa, demonstra desconhecimento relativamente ao policiamento na zona. Por fim, as duas pessoas que trabalham em associações comunitárias cujo foco é a população de zona PER apresentaram respostas que se aproximaram mais destas pessoas do que daquelas de zona de venda-livre, no entanto, numa forma menos assertiva num dos casos e noutra demonstrando mesmo uma contradição entre a visão institucional e a visão das pessoas que frequentam a associação.

Nos relatos dos entrevistados, a maioria daqueles que afirmou existir violência policial afirmou igualmente que esta tinha maior incidência em pessoas racializadas, nomeadamente negras e ciganas. Todos os entrevistados que admitiram existir violência policial na Alta de Lisboa declararam que a violência era territorializada, ocorrendo nos territórios PER. O conhecimento da existência de violência policial territorializada parece ser o fator que mais influencia as perceções sobre a polícia. Por sua vez, a violência policial está associada à racialização e aos territórios PER, o que significou, no caso da Alta de Lisboa que classe, raça e zona de residência influenciem as perceções dos entrevistados, na medida em que estas características identitárias os aproximam da experiência direta ou indireta de violência.

A importância do conhecimento de narrativas de violência ficou evidente também através das respostas que se mostraram exceções em cada um dos grupos, que são aquelas cujas vivências mais se afastam da generalidade dos entrevistados do seu grupo. A relevância do conhecimento enquanto fator é também revelador da centralidade que a segregação tem nestes territórios e nestes comportamentos, na medida em que a tarefa de criar uma zona de exceção onde o policiamento adquire um cariz mais bélico é facilitada se as pessoas que aí residem estiverem segregadas e, em consequência de tal, tiverem maiores dificuldades em divulgar as suas narrativas, levando a que o problema fique circunscrito ao território onde esses fenómenos ocorrem.

Quanto à perspetiva das pessoas relativamente ao racismo em Portugal não foi possível aferir se se trata de uma condicionante significativa das perceções sobre a polícia, uma vez que apenas duas das pessoas afirmaram existir racismo sistémico em Portugal. Revelou-se uma ampla implementação da crença de que os portugueses são um povo excecional e isento de

sentimentos racistas; e a associação do racismo apenas a fenómenos individuais e intencionais, desvalorizando o seu carácter sistémico e as suas implicações.

A visão em torno da excecionalidade portuguesa associa-se ao luso-tropicalismo, cuja inscrição no imaginário e no discurso público em Portugal pelo Estado Novo é recente, mas cuja permanência se tem mostrado difícil de interromper, possivelmente, pela ausência de implementação de uma narrativa distinta sobre o período colonial português por parte do regime democrático do pós 25 de Abril de 1974. Essa ausência de uma narrativa oficial que ponha em causa os processos inalienáveis do colonialismo português, que explore a natureza sistémica e institucional do racismo nas sociedades, leva também à prevalência da visão de que o racismo consiste em fenómenos individuais e intencionais, alheados das regras da estruturação da ordem social.

No que diz respeito ao racismo, importa também notar que os agentes policiais não apresentaram respostas que os distinguissem significativamente das restantes pessoas entrevistadas. No entanto, as respostas dos agentes relativamente às diferentes populações da Alta de Lisboa, território que policiam, indiciam uma perspetiva diferenciadora entre os habitantes das zonas PER e os moradores em habitação de venda-livre, sendo que reproduzem um imaginário semelhante ao da missão civilizadora e da lógica assimilacionista sobre os habitantes PER, que legitima, no imaginário das forças de segurança, a existência de zonas de exceção, repercutindo ecos do passado da instituição policial a que pertencem, considerando que face às pessoas de territórios PER precisam de “estimulá-las para que tenham uma vida mais condizente, aproximadas às regras que são exigíveis” (Agente Arsénio, Polícia Municipal).

Este olhar sobre as populações PER é particularmente relevante se for tido em conta que foi reproduzido pela Polícia Municipal, corpo policial que conduz o Policiamento Comunitário, com o qual os moradores de zona PER têm uma relação mais afável, apesar da sua formação de base ser a mesma da PSP, cuja violência e hostilidade os moradores de zona PER denunciam. Por isso mesmo, seria interessante em investigações futuras procurar auscultar os agentes da PSP.

Para além das questões mais estruturais sobre o papel da polícia na manutenção da ordem social e desigualdades inerentes, a perspetiva civilizadora e lógica assimilacionista revelada pelos agentes da Brigada de Policiamento Comunitário lança a questão sobre o alcance deste mecanismo de policiamento supostamente mais próximo das comunidades, uma vez que os agentes inferiorizam aqueles que são policiados e pertencem às associações comunitárias com que devem delinear prioridades e objetivos (o que não sucede com a comunidade de venda-

livre que consideram não necessitar de estar englobada neste formato de policiamento). Este contacto com associações, concretizado a partir de uma visão hierarquizante e o facto de que os agentes admitem utilizar as boas relações com os habitantes para obter informações sobre atividades criminais, que depois transmitem à PSP, levanta a questão se este mecanismo de policiamento permite verdadeiramente às associações comunitárias influenciar a ação policial ou se corresponde a um mecanismo de aumento da influência da polícia junto da população dos territórios PER.

No entanto, apesar de haver elementos que apontam para a existência de um *ethos* colonial na polícia, não se defende no presente trabalho que os agentes de segurança sejam a fonte do racismo em Portugal. Ou seja, se é relevante notar que existam relatos de violência policial incidindo desproporcionalmente em pessoas racializadas e um discurso com ecos da missão civilizadora dentro das forças de segurança, é igualmente forçoso referir que os agentes policiais não vivem apartados da restante sociedade portuguesa, condicionam a sociedade, mas também são condicionados por esta, desde que nascem até chegarem ao exercício da sua profissão (e mesmo depois): nas escolas, através da comunicação social, no seio familiar, etc.

O condicionamento a que os agentes policiais estão sujeitos, no entanto, não se restringe aos fatores pessoais, sendo também influenciados pelas políticas de habitação, do policiamento e pela própria cultura da instituição. As políticas de habitação segregadoras, das quais o PER é exemplo, geram estigmatização e conseqüente criminalização do espaço e de quem o habita (com presença desproporcional de pessoas racializadas), legitimando a ação policial violenta. A política de policiamento, através do recurso ao Artigo 250º do Código de Processo Penal que coloca os sujeitos racializados em posição de permanente suspeição e a catalogação de territórios como Zonas Urbanas Sensíveis criando zonas de exceção (cujo clima de exceção é tanto mais criado consoante a composição étnico-racial do território), onde estão presentes as condições para que se verifique violência policial, independentemente de o agente ser mais ou menos racista. Por fim, a própria cultura da instituição policial onde a formação é orientada para a repressão e cujos objetivos incluem a manutenção da ordem social (ou seja, das relações de poder) cria condições para a violência policial com principal incidência nas pessoas racializadas.

A Alta de Lisboa é uma zona da cidade onde se concentram vários problemas sociais e a complexidade e diversidade de problemas no território faz parte da vida concreta das pessoas que sofrem de violência policial racista e não racista. As múltiplas carências no território não existem em planos separados, elas interligam-se, podendo coincidir no mesmo agregado

familiar experiências de violência policial e dificuldades ao nível do acesso à educação, saúde, habitação ou emprego de qualidade. Um estudo que se foque apenas numa componente da vida das pessoas irá alcançar apenas um recorte incompleto de uma realidade maior. Para ter um entendimento mais vasto, seria relevante analisar outros aspetos e de que formas o racismo condiciona as pessoas noutras facetas das duas vidas, como o trajeto escolar, o acesso à habitação, ao emprego, à saúde ou à residência no país, bem como a classe socioeconómica ou o estigma associado à residência num bairro segregado interferem na vida destas pessoas.

Assim sendo, convém referir que as pessoas que vivem na zona PER da Alta de Lisboa veem muitas vezes os seus filhos maioritariamente matriculados em escolas nas escolas públicas do território cujas taxas de retenção chegam a ser quase dez vezes mais elevadas do que a média nacional. Os membros dos seus agregados familiares frequentemente têm baixos graus de escolaridade que, regularmente, conduzem a empregos com salários baixos, pouca probabilidade de progressão na carreira, horários extenuantes, longas deslocações, fruto dos problemas do território em termos de acessibilidades por via de transporte público. Por outro lado, a dificuldade em encontrar um emprego (que permita escapar à pobreza²⁰) na economia formal pode conduzir pessoas à economia informal, que por sua vez, (pela sua natureza e pela hipervigilância policial destes territórios) pode levar ao encarceramento. A Constituição da República Portuguesa confere aos cidadãos de Portugal o direito a não se ser discriminado pela pertença racial ou género, o direito à habitação, à educação, à saúde, ao emprego²¹. Nos territórios PER da Alta de Lisboa estes direitos, embora outorgados, parecem não estar a ser plenamente usufruídos pela população, o que levanta a questão relativamente a um eventual falhanço do Estado na concretização plena dos direitos de cidadania destas pessoas, acrescendo a ainda a natureza do policiamento aí levado a cabo. Assim, perante um cenário em que existem segmentos da população portuguesa que têm dificuldades a, na prática, consumir os direitos que lhes são legalmente atribuídos e que no decurso das suas vidas são encarceradas parece ser possível lançar a interrogação de que não serão estas pessoas, como sugere António Brito Guterres, “presos de política”, que lhes condiciona o acesso a educação, habitação, emprego, saúde, em pé de igualdade com a maioria da sociedade (Brito Guterres, 2021).

Neste ponto é obrigatório reforçar que, para além dos problemas, a Alta de Lisboa é um espaço com um vasto movimento associativo que desenvolve projetos comunitários amplos e

²⁰ Segundo um estudo da OCDE, datado de 2018, em Portugal, em média, são necessárias cinco gerações para uma pessoa nascida num agregado familiar pobre alcançar o rendimento médio do país (OCDE, 2018).

²¹ Nos artigos 13.º, 58.º, 64.º, 65.º e 74.º da Constituição da República Portuguesa encontram-se consagrados, respetivamente o direito: à igualdade, ao trabalho, à saúde, à habitação, à educação.

diversos, alguns com um maior caráter assistencialista que procuram mitigar algumas carências, outros de maior pendor cultural. No decurso da investigação, as visitas a associações permitiram descobrir espaços onde jovens têm apoio ao estudo e podem encontrar alimentos à sua disposição, mas também espaços onde podem desenvolver as suas apetências para as artes como seja o teatro ou a música, praticar desporto, organizar viagens. Ao longo destes meses, na Alta de Lisboa, começaram ou acabaram de se construir ginásios, estúdios de produção musical, ateliers de serigrafia, fizeram-se *workshops*, deram-se concertos, exibiram-se filmes, organizaram-se torneios de futebol e concursos de fotografia, entre tantas outras atividades organizadas pelas e para as comunidades. A Alta de Lisboa e os seus territórios edificados aquando do PER são, apesar de todos os problemas urbanísticos e sociais que a afetam, um local repleto de potencial, que se materializa quotidianamente de forma coletiva, através da reapropriação do espaço e recursos, com base na criatividade e solidariedade dos residentes.

Referências Bibliográficas

- Afon, A. O., & Badiora, A. I., (2016). Accounting for variation in perception of police: a study of residents in a Nigerian city. *The Police Journal: Theory, Practice and Principles*, 89(3), 241-256. doi: 10.1177/0032258X16658926
- Afrobarometer (2020). Citizen's negative perceptions of police extend well beyond Nigeria's #EndSARS. Disponível em <http://www.afrobarometer.org>.
- Alexandre, V. (1998). The Colonial Empire. Em A. Costa Pinto (Ed.), *Modern Portugal* (pp. 41-59). The Society for the Promotion of Science and Scholarship, Inc.
- Alexandre, V. (2011). Prefácio. Em C. Castelo (Ed.), *O modo português de estar no mundo. O luso-tropicalismo e a ideologia colonial portuguesa (1933-1961)* (2ª Edição) (pp. 5-6). Edições Afrontamento.
- Almeida, M. M. A. D. (2011). *Práticas policiais e cidadania a nível local: a participação dos cidadãos no contexto do policiamento comunitário "Alvalade mais seguro"* [Dissertação de Mestrado, ISCTE-IUL]. Repositório ISCTE <http://hdl.handle.net/10071/4775>
- Almeida, V. (2010). A CUF no Barreiro – o eterno baluarte do PCP. Em M. F. de Faria e J. A. Mendes (Coord.), *Actas do colóquio internacional Industrialização em Portugal no século XX: o caso do Barreiro* (pp. 207-230). EDIUAL.
- Almeida, V. (2013). A Greve de 1943 no Barreiro. Resistência e Usos da Memória. *Ubimuseum. Revista Online do Museu de Lanifícios da Universidade da Beira Interior*, 2, 229-239.
- Alves, A. R. L. (2013). *Para uma compreensão da segregação residencial: o Plano Especial de Realojamento e o (anti-)racismo* [Dissertação de mestrado, FCSH]. Repositório Universidade Nova. <http://hdl.handle.net/10362/11581>
- Alves, A. R., Roldão, C., & Varela, P. (2021, agosto). *E por cá, qual o debate sobre o movimento "Defund the Police"?* <https://afrolink.pt/e-por-ca-qual-o-debate-sobre-o-movimento-defund-the-police/>
- Anderson, B. (2012). *Comunidades Imaginadas: reflexões sobre a origem e a expansão do nacionalismo*. Edições 70. 1983
- Antunes, G. (2015). *Da Musgueira à Alta de Lisboa – Recomposição social e urbana*. Chiado Editora.
- Araújo, M. & Maeso, S. R. (2016). *Os contornos do eurocentrismo: raça, história e textos políticos*. Edições Almedina.
- Bandeira Jerónimo, M., Domingos, N., Dias, N. (2010). Indígenas, imigrantes e outros povos. Em J. Neves (Ed.), *Como Se Faz Um Povo. Ensaios em História Contemporânea de Portugal* (pp. 153-166). Tinta da China.
- Bethencourt, F. (2015). *Racismos. Das cruzadas ao século XX*. Temas e Debates – Círculo de Leitores.
- Bolt, G. & van Kempen, R. (2013). Mixing neighbourhoods: success or failure? *Cities*, 35, pp. 391-396.
- Brito Guterres, A. (2021, junho 17). *António Brito Guterres e as comunidades invisíveis*. Youtube. <https://www.youtube.com/watch?v=zGN3rsY1Dvo>
- Brown, B. & Benedict, W. R. (2002). Perceptions of the police: past findings, methodological issues, conceptual issues and policy implications. *Policing: An International Journal of Police Strategies & Management*, 25(3), 543-580.

- Cachado, R. A. (2013). O Programa Especial de Realojamento. Ambiente histórico, político e social. *Análise Social*, 206(XLVIII), 134-152.
- Caldeira, T. (2003). Cidade de Muros: Crime, Segregação e Cidadania em São Paulo (2ª Edição). Editora 24.
- CML – Câmara Municipal de Lisboa (2009). *Relatório de Monitorização do Plano de Urbanização do Alto do Lumiar – PUAL. Versão Preliminar. Sumário Executivo.*
https://www.lisboa.pt/fileadmin/cidade_temas/urbanismo/planos_urbanizacao/alto_lumiar/maio_2019/pp_alto_lumiar_sumario_executivo.pdf
- CML – Câmara Municipal de Lisboa (2020, outubro 27). *Câmara Municipal financia construção da nova esquadra da Alta de Lisboa.* Lisboa. <https://www.lisboa.pt/atualidade/noticias/detalhe/camara-municipal-financia-construcao-da-nova-esquadra-da-alta-de-lisboa>
- Campanha Por Outra Lei da Nacionalidade (s.d.). *Quem Somos.*
<https://campanhaporoutraleidanacionalidade.wordpress.com/quem-somos/>
- Cao, L., & Zhao, J. S., (2005). Confidence in the police in Latin America. *Journal of Criminal Justice*, 33(5), 403-412. doi: 10.1016/j.jcrimjus.2005.06.009.
- Capela, J. (1974). Escravatura. A empresa de saque. O Abolicionismo (1810-1875). Edições Afrontamento.
- Cardoso, F. N. (2004, janeiro, 28). Pelo Direito à Habitação! *PortugalGay.*
<https://portugalgay.pt/politica/safo06.asp>
- Castelo, C. (2011). *O modo português de estar no mundo. O luso-tropicalismo e a ideologia colonial portuguesa (1933-1961)* (2ª Edição). Edições Afrontamento.
- Castelo, C (2017). Migração colonial para Angola e Moçambique (séculos XIX-XX). Em E. Peralta, B. Góis e J. Oliveira (Coords.), Retornar. Traços de Memória do Fim do Império (pp. 63-84). Edições 70.
- Castro Henriques, I. (2019). A Presença Africana em Portugal, uma História Secular: Preconceito, Integração, Reconhecimento (Séculos XV-XX). ACM – Alto Comissariado para as Migrações.
- Castro Henriques, I. (2020). A Descolonização da história. Portugal, África e a Desconstrução de Mitos Historiográficos. Caleidoscópio.
- Chow, H. P. H. (2012). Atitudes towards police in Canada: a study of perceptions of University students in a Western Canadian city. *International Journal of Criminal Justice Sciences*, 7(1), 508-523.
- Coelho, F. J. M. (2012). *Intervenção policial em zonas urbanas sensíveis vermelhas: estudo exploratório em Santa Filomena, Bela Vista e Pasteleira Nova* [Dissertação de mestrado, ISCPSI]. Repositório comum.
<http://hdl.handle.net/10400.26/32150>
- Comissão Europeia (2021). Standard Eurobarometer 94. Public Opinion in the European Union. disponível em <https://europa.eu/eurobarometer>
- Comissão Europeia (2001). Eurobarometer Report 54. Public Opinion in the European Union. disponível em <https://europa.eu/eurobarometer>
- Cordeiro, G. I. & Figueiredo, T. (2012). Interceções de um bairro online. Reflexões partilhadas em torno do blogue Viver Lisboa. Em M. M. Mendes, C. H. Ferreira, T. Sá & J. L. Crespo (Orgs.), *A cidade entre bairros* (pp. 9-20). Caleidoscópio.
- Cordner, G. (2014). Community Policing. Em M. D. Reisig & R. J. Kane (Eds.), *The Oxford Handbook of Police and Policing* (pp. 148-171). Oxford University Press.

- Correia, J. L. D. (2013). Ordenamento do Território na Cidade de Lisboa. O Caso da Alta de Lisboa [Dissertação de Mestrado, ISEL]. Repositório Científico IPL. <http://hdl.handle.net/10400.21/3357>
- Costa Pinto, T. (2011). Near and far: A of social mix in Lisbon. *Cidades, Comunidades e Territórios*, 23(2011), 60-81.
- Council of Europe (2018). *Report to the Portuguese Government on the visit to Portugal carried out by the European Committee for the Prevention of Torture and Inhuman or Degrading Treatment or Punishment (CPT) from 27 September to 7 October 2016*. <https://rm.coe.int/168078e1c8>
- Council of Europe (2020). *Report to the Portuguese Government on the visit to Portugal carried out by the European Committee for the Prevention of Torture and Inhuman or Degrading Treatment or Punishment (CPT) from 3 to 12 December 2019*. <https://rm.coe.int/1680a05953>
- Davis, A. Y. (2003). *Are Prisons Obsolete?* Seven Stories Press.
- De Sousa, A. N. (2017). The Portuguese denied citizenship in their own country. (online), consultado em 19.07.2021. disponível em <https://www.aljazeera.com>
- De Sousa, N. e Brito Guterres, A. (2018). The Invisible City: Existence and Resistance in the Peripheries of Lisbon. *The Funambulist*, 16, 20-25.
- DiAngelo, R. (2020). *Fragilidade Branca. Porque é tão difícil para os brancos falar sobre racismo* (1ª Edição). Edita_X.
- Diário de Notícias (2019). Ranking das escolas: veja aqui todos os resultados. (online), consultado em 22.08.2021. disponível em www.dn.pt
- Dores, A. P. (2002, s.d.). *Prisões de Portugal* [Apresentação de comunicação]. IV Congresso Português de Sociologia – Passados Recentes e Futuros Próximos. Coimbra. https://associacaoportuguesasociologia.pt/cms/docs_prv/docs/DPR462db67b30d50_1.PDF
- Dores, A. P. (2010). *Espírito de Proibir*. argusnauta.
- Durão, S. (2008). *Patrulha e Proximidade: uma etnografia da polícia em Lisboa*. Edições Almedina.
- ECRI – European Commission against Racism and Intolerance, (2007). *Terceiro relatório sobre Portugal*.
- ECRI – European Commission against Racism and Intolerance, (2013). *Relatório da ECRI sobre Portugal (quarto ciclo de controlo)*. <https://rm.coe.int/fourth-report-on-portugal-portuguese-translation-/16808b59c5>
- ECRI – European Commission against Racism and Intolerance, (2018). *Relatório da ECRI sobre Portugal (quinto ciclo de controlo)*. <https://rm.coe.int/fifth-report-on-portugal-portuguese-translation-/16808de7db>
- ENAR – European Network Against Racism (2019). *Racist crime & institutional racism in Europe: ENAR shadow report 2014-2018*. https://www.enar-eu.org/IMG/pdf/shadowreport2018_final.pdf
- Engel, R. S. & Cohen, D. M. (2014). Em M. D. Reising & R. J. Kane (Eds.), *The Oxford Handbook of Police and Policing* (pp. 148-171). Oxford University Press.
- Estatísticas Ensino Básico e Secundário (s. d.). <https://infoescolas.mec.pt/2Ciclo>
- Eurostat (2021, julho). *Personnel in the criminal justice system by sex - number and rate for the relevant sex group*. https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/crim_just_job/default/table?lang=en%20
- Fanon, F. (1988). *Toward the African Revolution. Political essays*. Grove Press.
- Fanon, F. (2008). *Black Skin White Masks*. Pluto Press.
- Fanon, F. (2021). *Os Condenados da Terra* (2ª Edição). Livraria Letra Livre.
- Fassin, D. (2013). *Enforcing order. An ethnography of urban policing*. Polity Press

- Fernandes, R. C. & Rodrigues, A. (2017). Quem nasce em Portugal é português e ponto final. (online), consultado em 19.07.2021. Disponível em <https://ionline.sapo.pt/>
- Fonseca, M. L., Esteves, A., McGarrigle, J. & Silva, S. (2007). Saúde e integração dos imigrantes em Portugal: uma perspectiva geográfica e política. *Revista Migrações – Número Temático Imigração e Saúde*, 1, 27-52.
- Foucault, M. (2008). *Segurança, Território, População: curso dado no Collège de France (1977-1978)*. Martins Fontes Editora.
- Foucault, M. (2013). *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão*. Edições 70.
- FRA – Fundamental Rights Agency (2016). *Second European Union Minorities and Discrimination Survey. Roma – Selected Findings*. Publications Office of the European Union. doi:10.2811/469
- FRA – Fundamental Rights Agency (2018). *Second European Union Minorities and Discrimination Survey. Being Black in the EU*. Publications Office of the European Union. doi:10.2811/791339
- FRA – Fundamental Rights Agency (2021). *Your rights matter: Police Stops*. Publications Office of the European Union. doi:10.2811/246780
- Frois, C. (2017). *Female Imprisonment. An Ethnography of Every Life in Confinement*. Palgrave Studies in Prisons and Penology.
- Frois, C. (2020). *Prisões*. Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- Frois, C. (2021). Justiça. Em R. P. Mamede e P. A. Silva (Eds.), *O Estado da Nação e as Políticas Públicas 2021: Governar em Estado de Emergência*. IPPS-ISCTE – Instituto para as Políticas Públicas e Sociais.
- Frois, C e Bento, A. (2019). Incarceration as Violence: Inflicting Pain in Portuguese Prisons. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 120, pp. 117-136. doi:10.4000/rccs.9726
- Gilmore, R. W. (2007). *Golden Gulag: prisons, surplus, crisis, and opposition in globalizing California*. University of California Press
- Goldberg, D. T. (1993). *Racist Culture – Philosophy and the Politics of Meaning*. Blackwell Publishers Inc.
- Goldberg, D. T. (2002). *The racial state*. Blackwell Publishers Inc.
- Gorjão Henriques, J. (2020). European Social Survey: 62% dos portugueses manifestam racismo. (online), consultado em 17.08.2021. disponível em: www.publico.pt
- Institute for Economics and Peace (2021). Global Peace Index 2021: Measuring Peace in a Complex World disponível em <https://www.visionofhumanity.org/wp-content/uploads/2021/06/GPI-2021-web-1.pdf>
- Kelley, R. D. G. (2000). “Slagin’ Rocks... Palestinian Style” Dispatches from the Occupied Zones of North America. Em J. Nelson (Ed.), *Police brutality: an anthology*. W. W. Norton & Company.
- Kilomba, G. (2019). *Memórias da plantação – Episódios de racismo cotidiano* (1ª Edição). Cobogó.
- Lopes, M. (2020). Presidente promulgou nova lei da nacionalidade: serão portugueses à nascença os filhos de imigrantes que aqui residam há um ano. (online), consultado em 14.10.2021. disponível em: www.publico.pt
- Machado, B. A. R. (2010). *Actuação Policial em Zonas Urbanas Sensíveis: da desordem ao unrest - Reflexão sobre o trabalho desenvolvido pela PSP*. [Dissertação de mestrado, ISCPSI]. Repositório comum. <http://hdl.handle.net/10400.26/24790>
- Machado, F. L. (1997). Contornos e especificidades da imigração em Portugal, *Sociologia – Problemas e Práticas*, 24(1997), pp. 9-44.
- Machado, F. L. (1999). Imigrantes e estrutura social, *Sociologia – Problemas e Práticas*, 29(1999), pp. 51-76

- MadreMedia & Lusa (2020). Ministro da Administração Interna inaugura nova esquadra na Alta de Lisboa e enaltece papel das polícias. (online). consultado em 27.09.2021. disponível em www.24.sapo.pt
- Maeso, S. R., Alves, A. R., Fernandes, S., & Oliveira, I. (2020). *Direito, estado e sociedade: uma análise da legislação de combate ao racismo em Portugal*. COMBAT/CES.
- Malheiros, J. M. (1998). Minorias étnicas e segregação nas cidades. Uma aproximação ao caso de Lisboa, no contexto da Europa Mediterrânica. *Finisterra*, XXXIII(66), pp. 91-118.
- Mann, G. (2009). What was the Indigénat? The ‘Empire of Law’ in French West Africa. *Journal of African History*, 50(2009), pp. 331-53.
- Marcelino, V. & Câncio, F. (2020), «Cova da Moura. PSP condenado chama às vítimas “bandidos”, traficantes e “vagabundos”» (online), consultado em 16.08.2021. disponível em: www.dn.pt
- Marion, N & Jason Twebe (2020). Show me, don’t tell me: a picturesque view of perceptions of police. *Criminology, Criminal Justice, Law & Society*, 21(1), 1-21
- Meneses, M. P. G. (2010). O ‘indígena’ africano e o colono ‘europeu’: a construção da diferença por processos legais. *e-cadernos CES*, vol.7, 68-93. doi: 10.4000/eces.403
- Meneses, M. P. G. (2018). Colonialismo como violência: a “missão civilizadora” de Portugal em Moçambique. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 115-140. doi: <https://doi.org/10.4000/rccs.7741>
- Mishra, P. (2020). *Bland Fanatics: Liberals, Race and Empire*. Verso.
- Misse, M. (2010). Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. *Lua Nova*, 79, pp. 15-38.
- Mota, T. J. C. (2010). *Qualidade do Serviço Policial: Inquérito de Opinião sobre a PSP*. [Dissertação de Mestrado, ISCPSI]. Repositório comum. <http://hdl.handle.net/10400.26/32145>.
- Nadal, K. L., & Davidoff, K. C., (2015). Perceptions of Police Scale (POPS): Measuring attitudes towards law enforcement and belief about police bias. *Journal of Psychology and Behavioral Science*, 3(2), 1-9.
- Nadal, K. L., Davidoff, K. C., Allicock, N., Serpe, C. R., & Erazo, T. (2017). Perceptions of police, racial profiling, psychological outcomes: A mixed methodological study. *Journal of Social Issues*, 73(4), 808-830. doi: 10.1111/josi.12249
- OCDE (2018). *Um elevador social quebrado? Como promover a mobilidade social. Como Portugal compara?* <https://www.oecd.org/portugal/social-mobility-2018-PRT-PT.pdf>
- O’Donovan, M. (2008). South African’s perceptions of the police and the courts: Results of the 2007 National victims of crime survey. *Institute for Security Studies*, 2008(176), 1-8.
- Oliveira Junior, A. (2011). Dá para confiar nas polícias? Confiança e percepção social da polícia no Brasil. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 5(9), 6-22.
- Peck, J. H. (2015). Minority perceptions of the police: a state-of-the-art review. *Policing: An International Journal of Police Strategies & Management*, 38(1), 173-203. <http://dx.doi.org/10.1108/PIJPSM-01-2015-0001>
- Pereira, A. C., (2021). “Activistas pelo clima acusam PSP de revistas abusivas”. (online), consultado em 16.08.2021. Disponível em: www.publico.pt
- Pereira Bastos, J. G. (2007). Que futuro tem Portugal para os ciganos portugueses? Em M. Montenegro (Ed.), *Ciganos e Cidadanias*. Cadernos ICE – nº 9.
- Pires, R. P., Maranhão, M. J., Quintela, J. P., Moniz, F. & Pisco, M. (1987). *Os Retornados. Um estudo sociográfico*. Instituto de Estudos para o Desenvolvimento.

- Polícia de Segurança Pública – PSP (s.d.). *Unidade Especial de Polícia*.
https://www.psp.pt/Pages/Unidades_Especial_Policia/Unidades-Especial-Policia.aspx
- Ramos, S., & Musumeci, L., (2005). *Elemento suspeito: Abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro*. Editora Civilização Brasileira.
- Raposo, O., Alves, A. R., Varela, P., & Roldão, C. (2019). Negro drama. Racismo, segregação e violência policial nas periferias de Lisboa. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 119, 5-28
- Reisig, M. D. & Parks, R. B. (2003). Neighborhood context, police behavior and satisfaction with police. *Justice Research and Policy*, 5(1), 37-65.
- Rodrigues, S. M. M. X. (2008). *Do domínio do simbólico ao domínio das dinâmicas: Redes de Parceria Local da Alta de Lisboa (Programa K’CIDADE)*. [Dissertação de Mestrado, ISCTE-IUL]. Repositório ISCTE-IUL.
<http://hdl.handle.net/10071/1373>
- Roldão, C. (2020, junho 19). De Ferguson à Palestina e Amadora: o abolicionismo de Angela Davis. *Ípsilon*.
- Roldão, C., Pereira, J. A. e Varela, P. (2021). *Jornal O Negro – Edição comemorativa do 110º aniversário*. Ouvir e Contar, Associação de Contadores de Histórias.
- Rolim, M. F., e Hermann, D. (2018). Confiança nas polícias: percepção dos residentes e desafios para a gestão. *Sociologias*, 20(48), 188-211. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/15174522-020004812>
- Rosa, S. M. (2021). “Rankings. Veja o mapa interativo com todas as escolas de Lisboa” (online). consultado em 20.08.2021. disponível em: www.expresso.pt
- Saint-Maurice, A. e Pires, R. P. (1989). Descolonização e migrações. Os imigrantes dos PALOP em Portugal, *Revista Internacional de Estudos Africanos*, nº10 e 11, 203-226.
- Saraiva, M., Matijosaitiene, I., Diniz, M. & Velicka, V. (2016). Model (my) neighbourhood – a bottom-up collective approach for crime-prevention in Portugal and Lithuania. *JPMD*, 9(2), pp. 166-190.
- Sarkissian, W. (1976). The Idea of Social Mix in Town Planning: An Historical Review. *Urban Studies*, 12, pp. 231-246.
- Schafer, J. A., Huebner, B. M., & Bynum, T. S. (2003). Citizen perceptions of police services: Race, neighborhood context, and community policing. *Police Quarterly*, 6(4), 440-468.
- Silva, A. C. T. (2018). *Segregação Social, Racial e Espacial nas Antigas colónias portuguesas em África* [Dissertação de mestrado, EA – UM]. Repositório da Universidade do Minho.
<http://hdl.handle.net/1822/55813>
- Silva, G. F., & Beato, C. (2013). Confiança na polícia em Minas Gerais: o efeito da percepção de eficiência e contacto individual. *Opinião Pública*, 19(1), 118-153.
- Tavares, G. C. P. (2013). *Proximidade policial nos bairros problemáticos: repercussões efetivas na comunidade* [Dissertação de mestrado, ISCPSI]. Repositório comum. <http://hdl.handle.net/10400.26/32238>
- Vala, J., Brito, R. e Lopes, D. (2015). *Expressões dos racismos em Portugal* (2ª edição).
https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/22539/1/ICS_JVala_Racismos_LAN.pdf
- Vale de Almeida, M. (2000). *Um mar da cor da terra: Raça, cultura e política de identidade*. Celta Editora.
- Vale de Almeida, M. (2006, abril, 18). On the Lusophone Postcolony: ‘culture’, ‘race’, ‘language’. Rutgers University, Dept of Spanish and Portuguese Studies. disponível em <http://miguelvaledalmeida.net/wp-content/uploads/2008/05/on-the-lusophone-postcolony1.pdf>

- van Gent, W. P. C. & Musterd, S. (2013). Unintended effects of urban and housing policies on integration: “white” discontent in the Dutch city. *Geography Research Forum*, 33, pp. 64-90.
- Vaz, M. J. (2017). Polícia, autoridade e população em Lisboa, c. 1867-1910. Em G. R. Gonçalves e S. Durão (Eds.), *Polícia e polícias em Portugal. Perspetivas históricas* (pp. 33-54). Editora Mundos sociais.
- Vitale, A. S. (2018). *The End of Policing*. Verso
- Vitorino, S. (2004, janeiro, 27). Rugido da Pantera contra o preconceito, pelo direito à Habitação! *PortugalGay*. <https://portugalgay.pt/politica/panteras05.asp>
- Wacquant, L. (2004). Que é gueto? Construindo um conceito sociológico. *Revista Sociologia Política*, 23, 155-164.
- Wacquant, L. (2007). Territorial stigmatization in the age of advanced marginality. *Thesis Eleven*, 2007(91), p. 66-77. doi: 10.1177/0725513607082003
- Wacquant, L. (2008). *Urban Outcasts. A comparative sociology of advance marginality*. Polity Press
- Weber, M. (2003). *A política como vocação*. Editora Universidade de Brasília.
- Weitzer, R. & Tuch (1999). Race, class, and perceptions of discrimination by the police. *Crime & Delinquency*, 45(4), 494-507.
- Wekker, G. (2016). *White innocence: Paradoxes of colonialism and race*. Duke University Press.
- Wu, Y., Sun, I. Y., & Triplett, R. A. (2009). Race, class, neighborhood context: Which matters more in measuring satisfaction with police? *Justice Quarterly*, 26(1). 125-156.